Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Setembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3205

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 038/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa, e dão outras providencias"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Legislativo e a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado desta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás para o período 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela referida empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de várias Câmaras, estando está dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Controladoria Interna.

CONSIDERANDO ainda a disposição contida no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, a Instrução Normativa nº 0009/2023, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado desta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES 0586335151, inscrito no CNPJ nº 40.623.010/0001-06, com endereço a Rua CANDONGA, s/n, Qd. 02, Lt 10, L 11, bairro Jardim Bela Vista, São Francisco De Goiás, CEP 75490-000, através do seu responsável, senhor Augusto Antonio Rodrigues, conforme relatório de disputa no valor de R$ 1220,00 (mil duzentos e vinte reais), respectivamente para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto para execução dos serviços, sem vinculação a contrato administrativo na forma do art. 95, I, §2º da LF 14.133/2024.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, 16 de setembro de 2024.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:371F4B48

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 192/2024

Dispensa de Licitação Nº 192/2024
Processo Administrativo Nº 8016/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 192/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **RB LIFE LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF **22.229.359/0001-78** estabelecida na **RUA 86 NUMERO 54 QUADRA 32 LOTE 06 SALA 03 GOIANIA CEP 74.083.330 conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 13.554,58 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 23 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:CE356F1B

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 188/2024

Dispensa de Licitação Nº 188/2024
Processo Administrativo Nº 7831/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 188/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **RB LIFE LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF **22.229.359/0001-78** estabelecida na **RUA 86 NUMERO 54 QUADRA 32 LOTE 06 SALA 03 GOIANIA CEP 74.083.330 conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.799,71 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 23 de setembro de 2024.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:F3B7028D

PREFEITURA
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Processo Administrativo nº 7280/2024

Termo de anulação do PE nº 020/2024, em razão de ilegalidade na realização da sessão de julgamento. Súmula 346/STF e Súmula 473/STF e artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, autoridade competente responsável pela autorização dos procedimentos licitatórios, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente o art. 71;
O PREGOEIRO MUNICIPAL, servidor competente responsável pela condução de licitações realizadas na modalidade Pregão, seja ela na forma eletrônica ou presencial, conforme nomeação concedida através do Decreto Nº 017/2023.;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, que dispõe que a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de juridicidade dos atos que pratica, fundamentado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público na condução dos procedimentos licitatórios, que, apesar de implícito no ordenamento jurídico, é tido como pilar do regime jurídico-administrativo;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular seus próprios atos através de ofício, quando acometidos de vícios ilegais, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que houve vício na tramitação do processo, especificamente ante ao fato de que a sessão para realização do certame havia sido reagendada para 24 de setembro de 2024, com publicação nos meios próprios;
CONSIDERANDO que por consequência do motivo supracitado, inúmeros concorrentes poderão ter seus direitos cerceados, e, a Administração, por seu turno, poderá ferir os princípios norteadores das licitações, especialmente a publicidade, a isonomia, a eficiência e a economicidade;
DECIDE:
Art. 1º - ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes da primeira sessão pública no certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Administrativo 7280/2024, aproveitando-se os atos anteriores praticados regularmente, conforme autoriza a jurisdição citada anteriormente.
Parágrafo Único - Notifique-se a todos os participantes da sessão, ora anulada, da presente decisão, por meio dos contatos telefônicos e de e-mail informados no credenciamento.
Art. 2º Conceder prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste instrumento, para, querendo, apresentar contestação à anulação desta licitação, em atendimento ao disposto no Inciso I, alínea d, do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

São Francisco de Goiás-GO, 23 de setembro de 2024.

SEBASTIAO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3E3AD5D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **07/10/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 23 de setembro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:4D874C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 008/2024

O Município de Abadia de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, no que couber, que a partir do dia **24/08/2024,** no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 16:00h estará recebendo Requerimentos e Documentos de Habilitação dos interessados para **Contratação de Profissionais Especializados, em caráter autônomo, e em regime de credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza para atuarem na área de Nutrição, visando a prestação de serviços na rede de ensino fundamental do Município de Abadia de Goiás/GO,** na Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h. Abadia de Goiás/GO, 23/08/2024.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:F9CD7815

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 113/PMA/2024

PORTARIA N° 113/PMA/2024, DE **23** DE **SETEMBRO** DE **2.024.**

"DESIGNA PRESTADOR DE SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51, da Lei Municipal nº 419, de 25 de agosto de 2017, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Adelândia-GO.

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR para exercer a Função de Engenheiro Agrônomo junto a **EMATER**, através da parceria firmada entre está e o Município de Adelândia-GO, no período de 01 (um) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura o prestador de serviços, Sr. **MARCOS ALAM RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 041.576.041-05, e no RG: 5633318, sediado na Fazenda Córrego do Balsamo, São Luís de Montes Belos-GO, para exercer as atividades de Agrônomo.
Art. 2º O prestador de serviços designado, em razão de sua contratação e do poder do cargo, exercerá as atividades inerentes à função de Agrônomo, e outras atividades estabelecidas para esse fim, com ônus para o Município de Adelândia-GO., para atender convênio firmado com a **EMATER**.
Art. 3o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Fica revogada a portaria número 112/PMA/2024, de 13 de setembro de 2024, que dispõe sobre **DESIGNAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER**.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **vinte e três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro** (23 / 09 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:7DCE5EFD

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA- GO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2024	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA
CONTRATADO:	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), DRENAGEM URBANA, NA RUA AUGUSTO LOBO
VALOR:	R$ 121.310,06
DATA:	21/08/2024
VIGÊNCIA:	20/08/2025
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	FICHA 194 FONTE 100/123
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO	939/2024

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:78A02B4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2024**

PESSOA JURÍDICA

PEDRO ANTONIO DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 30.690.798/0001-01, situada a Rua Brasiliano Mendes, S/N, Quadra B, Lote 67 – Setor Planalto - Nova Glória-GO, CEP: 76.305-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Pedro Antônio da Silva,** residente e domiciliado em Nova Glória-GO, inscrito no CPF sob o n.º 830.859.474-34 e portador da cédula de identidade o n.º 4289638 SSP/PE, doravante denominado **Contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **13/09/2024 a 31/12/2024.**
VALOR: ao presente termo de contrato dá-se o valor total de **R$ 435.121,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos),** que serão pagos conforme cronograma físico- financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Água Fria de Goiás, 13 de setembro de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Munipal
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DAF9078C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO 37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL P.P. Nº 37/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO HORIZONTE - Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a Retificação do Edital do pregão presencial Nº37/2024, Protocolo Nº10567/2024, ONDE SE LÊ: III. DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, no sub itens 3.2 da letra (B) ANEXO II,3.4 ANEXO VI,3.5 ANEXO IV
PASSA A LÊ-SE: III. DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, no sub itens 3.2 da letra (B) ANEXO III,3.4 ANEXO VII,3.5 ANEXO V, permanecendo Horário e local. Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .
Alto Horizonte Go, 23 de setembro de 2024.

NÁGLLA NERIS MONTEIRO–
Pregoeira Suplente -
Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:0A294B23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO 38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO P.P. Nº 38/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO HORIZONTE - Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a Retificação da Matéria do pregão presencial Nº38/2024, Protocolo Nº9077/2024, ONDE SE LÊ: primeiro emplacamento PASSA A LÊ-SE: Retirando a exigência de primeiro emplacamento e mantendo

incólume as previsões editalícias e permanecendo Horário e local. Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .
Alto Horizonte Go, 24 de setembro de 2024

NÁGLLA NERIS MONTEIRO–
Pregoeira Suplente -
Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:E3A458BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024

O município de Alto Paraiso de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **anulação** da Dispensa de licitação, na sua forma física, oriunda do Processo Administrativo n° 2639/2024.
Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 23 de setembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:3A85AF3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 1.186/2024)

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), Estado de Goiás, por meio de sua agente de contratação, Danielle Araújo Freitas, designada pela Portaria nº 003/2024 de 23 de janeiro de 2024, com endereço à Rua José Antônio Sevilha, s/nº – bairro Ipiranga – CEP: 73950-000, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a [BLL], bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: **Contratação de PESSOA JURÍDICA para a aquisição do serviço de SERRALHEIRO, com fornecimento de toda mão de obra adequada, com confecção e entrega da instalação completa, de uma GRADE DE FERRO medindo 3,25 de largura x 2,10 de altura, com portãozinho contendo uma fechadura, na área de serviço, pintada, com cor já utilizada pelo órgão na rampa de acesso, na cor cinza chumbo, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico**:** https://bll.org.br/
Link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDVi48%2FfTvMxMwZOs7LecdzMxtlH5OqgnKeR%2FAihE8uNkPmepx6T8aUVBLVeJmtPhryagGFeIuMm21EKV
dTU6CPtE7X_bD7ggrF7JRAcE_Lk%3D
Modo de Disputa: Aberto e Fechado.
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 08h do dia 24/09/2024.
Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08h30min do dia 04/10/2024 (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: A partir das 09h00min do dia 04/10/2024 (horário de Brasília).
Meios para contato: E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br
Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília).

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:F342F22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

1º Termo Aditivo de **Prazo** e **Vigência** ao Contrato nº **021/2024**.
Concorrência Presencial nº **001**/20**24**.
Processo Administrativo nº **569**/20**24**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Castelo Construções e Administração de Obras Ltda**.
CNPJ da Contratada: **00.894.402/0001-87**.
Licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA **CONTINUAÇÃO** DA EXECUÇÃO DA **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** DE VIAS URBANAS INCLUINDO A **CONSTRUÇÃO DE GUIAS**, **SARJETAS**, **CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES** E **OBRAS** ASSOCIADAS DE **DRENAGEM PLUVIAL** NOS BAIRROS **ALVORADINHA**, **NOVA VILA** E **NOVO IPIRANGA** NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº **873590**/20**18**/MCIDADES/**CAIXA**.
Adita: **Prorroga prazo** e **vigência do Contrato**.
Assinatura: **18**/**09**/20**24**.
Vigência: de **01**/**10**/20**24** a **31**/**12**/20**24**.

Alvorada do Norte – GO, 20 de setembro de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B7B6CA0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 350

PORTARIA Nº 350/24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**

3, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 20 de setembro de 2024, no veículo Van Master PLACA SCD-0I87, a Cidade de Rio Verde levar Van para revisão.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 20 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1D849134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 351

PORTARIA Nº 351/24 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 23 de setembro de 2024, no veículo Gol Placa SCE6E16, a Cidade de Quirinópolis – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 23 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:28367BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 352

PORTARIA Nº 352/24 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 21 de setembro de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:AE3D6CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 353

PORTARIA Nº 353/24 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 23 de setembro de 2024, no veículo Gol PLACA RBT2J36, a Cidade de Rio Verde levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 20 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C182B178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 354

PORTARIA Nº 354/24 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 23 de setembro de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:DC847F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 355

PORTARIA Nº 355/24 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 23 de setembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:71D33B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 176

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 21/09/2024 no veículo SCN-6B31 para a cidade de Caçu – Goiás, para levar os mesários para treinamento das eleições municipais de 2024, por convocação da juíza da 106° Zona Eleitoral por meio de oficio.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BECA4581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 177

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 23/09/2024 no veículo SCN-6B31 para a cidade de Rio Verde– Goiás, para levar o micro-ônibus SCN-6B31 para a revisão dos 40 mil km.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B81E2C31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO A IMPUGNAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 02/2024-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18287/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - FMAS

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO:

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica na forma Registro de preço para Aquisição de Equipamentos de informática e suprimentos, eletrodoméstico e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Aparecida do Rio Doce.

1.2. A impugnação foi apresentada pela empresa **PRO LICITANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº º 29.962.6470001-86,** recebido através da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC) no dia 18/09/2024 as 16h59min.

1.3. Destaca-se que no dia 02 de setembro de 2024 foi iniciada a fase externa do Pregão nº 02/2024, com convocação dos interessados por meio de publicação do Aviso de Licitação, nos termos do inciso II do art. 17 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO:

A impugnante, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 164 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, interpôs impugnação aos termos do Edital, conforme argumentos expostos no documento anexo, pleiteando em síntese o exposto a seguir a necessidade de ajuste das especificações técnicas dos equipamentos de informática para garantir a boa aplicação dos recursos públicos conforme segue:

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DA LICENÇA WINDOWS 11 PRO

Alega que a aquisição e uso de software com licença inadequada ou até mesmo "pirata" configuram uma violação dos direitos do autor, o que pode resultar em responsabilidade civil e penal para a Administração Pública e que é de suma importância o cuidado para não só adquirir uma licença Windows Original, mas também adquirir a licença Windows adequada ao uso da Administração, para que não haja risco de enquadramento nas infrações e penalidades previstas na Lei do Software e que sempre devendo ser escolhido um software com longa vida útil, evitando que seja necessária a aquisição de uma nova licença em um curto período.

Que na presente licitação está sendo exigido a entrega de licença do Windows 10, que se trata de uma versão lançada em 2011, já bem defasada do sistema operacional e com fim de suporte já programada para outubro de 2025necessiatrá de ajustes técnicos no hardware para que esta transição funcione, (deixando o equipamento com vida útil inferior ao indicado) e ára que isso não ocorra deve ser é exigindo já no momento da licitação a inclusão do Windows 11, até mesmo porque se trata de um software lançado em 2021 que já é amplamente utilizado e não trará nenhum prejuízo à competividade.

DA ANALISE DO MERITO

3.1. Cabe desde logo ressaltar que todo o ato administrativo deve atender, entre outros princípios, o da legalidade, razoabilidade, moralidade, igualdade e o da motivação, sendo de relevo consignar que, em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao princípio da isonomia, da vinculação ao Instrumento Convocatório e da legalidade, consoante art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3.2. Passemos, a seguir, à análise das alegações contidas na peça de impugnação.

3.3. Cabe destacar que o pedido foi encaminhado para a área técnica demandante, uma vez que versa sobre matéria de ordem técnica, que se manifestou via plataforma BNC, conforme a seguir:

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO, do Processo Administrativo nº 18288/2024, regido pela Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica na forma Registro de preço para Aquisição de Equipamentos de informática e suprimentos, eletrodoméstico e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Aparecida do Rio Doce apresentado pela empresa **PRO LICITANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº º 29.962.6470001-86, sediada na Avenida Dom Pedro II, 829, São Cristóvão, CEP 88509-216, Lages (SC).

DA LEGITIMIDADE E ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Nos termos do disposto no caput do artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

Portanto, admite-se e julga o pedido de impugnação formulado pela empresa HOSPCOM PRO LICITANTE LTDA nos termos da legislação vigente, em virtude de sua legitimidade.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Nos termos do subitem 13.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, regido pelo caput do supracitado artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o pedido de impugnação de edital por irregularidade na aplicação da Lei, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deverão ser dirigidas a Pregoeira Oficial através

provedor www.bnc.org.br até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a data de abertura do certame é 24/09/2024 e o pedido de impugnação foi registrado em 18/09/2024, é clarividente afirmar que o pedido de impugnação ao edital referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO, do Processo Administrativo nº 18288/2024, formulado pela impugnante é tempestivo.

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em suma, a impugnante afirma a necessidade de ajuste das especificações técnicas dos equipamentos de informática para garantir a boa aplicação dos recursos públicos. Que seja julgando-a procedente e alterando as previsões do edital, bem como, seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelo e-mail, contato@prolicitante.com.br.

DA ANALISE DAS ALEGAÇÕES

Preliminarmente, é oportuno salientar que a licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de, unicamente, mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstancias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, entrega, etc).

É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do produto que pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo a busca deste interesse público que pautou as especificações e exigências contidas no termo de referência do certame em questão.

Após breve relato do que se busca nas licitações, passa-se ao mérito:

Acerca dos itens 04 (**COMPUTADOR COMPLETO**) e 15 (**NOTEBOOK:)** do Termo de Referência, a prosseguir com a consequente alteração e adequação do Termo de Referência do Edital, em atendimento aos pedidos apresentados no item 03 da impugnação.

DECISÃO

Em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, competitividade, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como ao **PRINCIPIO DO INTERESSE PUBLICO** recebo o pedido, acompanho o posicionamento da área técnico e **DEFERE-SE** com base nos fundamentos apresentados, julgada totalmente procedente e acolhida a presente impugnação, e, consequentemente, retificando-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO, do Processo Administrativo nº 18288/2024, regido pela Lei nº 14.133, de 2021, a fim de adquirir um produto com grande custo-benefício para Administração evitando que seja necessária a aquisição de uma nova licença em um curto período. Cancelando-se a sessão do pregão marcada para o dia 24 de setembro de 2024 as 08h00min.

Assim, considerando a alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024 a ser promovida, deverá ser marcada nova data para a realização do pregão, com nova publicação do Edital.

PRFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIDO DOCE, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.**

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:809F7613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **CV DA SILVA CUNHA & CIA LTDA**
CNPJ: 34.254.618/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE APARELHO DE RAIO X .
Valor Global: R$ 12.500,00
Vigência: 09/08/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B741EEC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 288/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis - FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Brinquedos, para a comemoração do Dia das Crianças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 23 de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BC42116A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, no dia 08/10/2024 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, para o exercício de 2025.** O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: *licitabaliza22*@gmail.com , Baliza/GO, 23 de setembro de 2024.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0647ECC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA 2317

Portaria nº 2.317/2024 de 20 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
Considerando o relatório médico apresentado pelo interessado.
RESOVE:
Art. 1º – Conceder ao Sra. **MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA**, servidora municipal, inscrita no CPF nº 896.141.431-34, ocupante do cargo de merendeira, **Auxilio Doença**, uma vez que a servidora ficou incapacitada ao exercício de suas funções pelo período de 90 (Noventa Dias) dias, iniciando em 10 de setembro de 2024 e findando em 08 de dezembro de 2024**.**
Art. 2º – Este benefício se baseia no atestado médico apresentado pelo servidor, convalidado pela junta médica do município, no dia 20/09/2024.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/09/2024.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 20 de setembro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5E8DB867

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 470

Decreto nº 470/2024, de 23 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor público municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e
Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Josiene Ferreira Silva, datado de 11/09/2024;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 23/09/2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **JOSIENE FERREIRA SILVA,** ocupante do cargo de Merendeira, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 02 (dois) quinquênios, contados até a presente data.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 23 de setembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A284D1AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 048/2024,

PORTARIA Nº. 048/2024,

"DECLARA INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 020/2024, e considerando o que dispõe o caput‖ do art. 74da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:
Art. 1º - Fica reconhecidaa dispensa de procedimento licitatório para contrataçãoda Empresa:**RAMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.019.067/0001-02**, com endereço à Rua Fortaleza, nº 713, Jardim das Esmeraldas, Goiânia-GO, CEP: 74.830-060, para execução de obra em construção de salas para ampliação do prédio da Câmara municipal de Cachoeira de Goiás, sendo 3 salas e dois banheiros totalizando 52,56m2 de construção anexos ao prédio Câmara Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 23de setembro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:CA26764A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 10983/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM), NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 290/2024** e Processo Administrativo nº 10983/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM), NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 20 de setembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:3BFE9D95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 067/2024. DE, 20 DE SETEMBRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Professora, ocupado pela servidora aposentada, a Srª**. Maria Eunice Soares da Silva,** em face do seu falecimento ocorrido em 15 de setembro de 2024, conforme Declaração de Óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/09/2024, revogados as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0316EB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1055/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **José Dias de Assunção Neto**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 03/09/2024, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 16/09/2024 e termino em 14/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:368198AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1056/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidoro público municipal o Sr. **Jean Carlos Gonçalves da Silva**, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais concursado, referente ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 24/10/2022, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B0588824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1057/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidoro público municipal o Sr. **Francisco Gomes Ferreira**, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais concursado, referente ao período aquisitivo de 01/11/2008 a 04/02/2014, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2ACBBC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1058/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Deuseli Fernandes de Castro**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 02/08/2019, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97FA2DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1059/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Elane Araújo de Sousa**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 15/02/2018, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5686E263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1061/2024. DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Ivani Costa de Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 03/02/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2024 e término em 30/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9AE63A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1060/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Ioná Alves de Almeida Bastos**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 01/11/2018, sendo que os 01(um) mês foi convertido em dinheiro pela Portaria 790/2022 de 14 de junho de 2022, e 01(um) mês será pago em setembro, ficando 01(um) mês para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9DC69D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP EDITAL Nº 003/2024

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2024. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO e as Empresas: TODON COMERCIAL LTDA CNPJ N.º 46.961.564/0001-91 estabelecida na Rua Hermínio Tessaro, Nº 370, Bairro: Jardim Colegial, Cep: 87.140-000, Paicandu-PR; e BMC INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.500.603/0001-92, estabelecida na Rua Guaporés, S/N Quadra.37, Lote. 01, Loja 01, Bairro Setor Sul II, Cep: 73.850-000, Cristalina-GO. **OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de suprimentos e equipamentos de informática para atender às necessidades desta Casa de Leis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.00012.4.4.90.52. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 306.772,00 (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 13/09/2024 a 13/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Pelo órgão do poder legislativo municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA e pelas empresas: TODON COMERCIAL LTDA e BMC INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Cristalina-GO, 23 de setembro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:F69161FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: BMC INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.500.603/0001-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.00012.4.4.90.52
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 136.772,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024.

Cristalina-GO, 13 de setembro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:A16E01CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: TODON COMERCIAL LTDA CNPJ N.º 46.961.564/0001-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.00012.4.4.90.52
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024.

Cristalina-GO, 13 de setembro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:5EEF1B99

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2024 DISPENSA Nº 087/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: SUPERMERCADO M. RIBEIRO LTDA; CNPJ:44.871.140/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DO LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM BASE NO EDITAL 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N. 1777/2024, E EM CONFORMIDADE AO ARTIGO 75, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.00012.4.4.90.30.07.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 52.064,90 (cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

Cristalina-GO, 23 de setembro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:305AF53A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO PARA CIRURGIA LAPAROSCOPIA**, data de abertura 04/10/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213.
Cristalina 23/09/2024

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D4C3C281

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 049/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Nattan Keviny da Rocha Coelho, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 24 de setembro de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 25/09/2024 á 27/09/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:825892A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024 DISPENSA Nº 117/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **25/09/2024 ao dia 27/09/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de brinquedos para serem distribuídos na data comemorativa do Dia das Crianças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 23 de setembro de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:38956CC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA - GO**, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar através da **PLATAFORMA BLL**, às 09h01min do dia 10 de outubro de 2024, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para uso e atendimento de pacientes em todas as unidades hospitalares do município de Edéia e deste modo, suprir demanda da Secretaria municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, com recursos próprio do Fundo Municipal de Saúde, repasse de Emendas Parlamentares processos nº 202400010042456, 202400010004593, 202400010005464, 202400010005288, 202300010002856, 202300010002711, 202200012000460, 202200010004613 e repasse do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde(Fundo a Fundo) propostas: 08033825000124006 e 36000593628202400. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br.

Município de Edéia - GO, 24 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:984B8F3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4170/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **G W E F SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTOS DE EVENTOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 51.121.265/0001-89,** com o valor de **VALOR TOTAL: R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 23 de setembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:86628C3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **04/10/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de leite integral para doação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3F7A5F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 033-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **07/10/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de material pedagógico e de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F86D46CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 057/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
Contratado 4-T SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REFLETIVA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRILICA.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura (12/09/2024) até 31 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 273.696,30 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0D0F2BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 058/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
Contratado V.S. PAIVA SOLUÇÕES VIARIAS EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REFLETIVA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRILICA.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura (12/09/2024) até 31 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 30.631,14 (trinta mil seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:83062698

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 059/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
Contratado I.D.C.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REFLETIVA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRILICA.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura (12/09/2024) até 31 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$ R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:95CCC290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 063/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GRAMPOS ESPECÍFICOS PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON 6575i, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender a Fesg/Unicerrado quanto às demandas da Pró-reitoria de Graduação na produção das provas bimestrais da instituição.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de grampos específicos para a impressora multifuncional Canon 6575i, com o objetivo de suprir as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação na produção das provas bimestrais, atendendo as demandas da Fesg/Unicerrado.
KARINA TELES DE FREITAS LTDA, inscrita no **CNPJ: 20.885.568/0001-44** com sede na Rua Minas Gerais, nº 1357, Centro, Goiatuba – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	15	UND	Refil de grampos para copiadora Canon 6575i Tipo: Grampo Modelo: Staple Finisher Staple-P1: Para grampeamento padrão Grampeamento padrão: Até 100 folhas (80g/m2) Características Adicionais: Caixa com 5.000 unidades.	R$278,67	R$4.180,00
	TOTAL R$ 4.180,00				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 19 de setembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B4ECBD18

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024027735

DISPENSA: 063/2024

ASSUNTO: Aquisição de grampos específicos para a impressora multifuncional Canon 6575i.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024027735**,** autoriza a Empresa:

KARINA TELES DE FREITAS LTDA inscrita no CNPJ**:** 20.885.568/0001-44, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	Und	Refil de grampos para a copiadora Canon 6575i Tipo: Grampo Modelo: Stample Finisher Staple-P1: Para grampeamento padrão Grampeamento padrão: Até 100 folhas (80g/m2) Características Adicionais: Caixa com 5.000 unidades.	R$278,67	R$4.180,00
TOTAL					R$ 4.180,00

Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.

Goiatuba, 19 de setembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

KARINA TELES DE FREITAS LTDA
CNPJ: 20.885.568/0001-44

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7B0F0808

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 065/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS (VOLARE V9L), PERTENCENTE À FROTA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa especializada em administração de seguro para o veículo ônibus (Volare V9l), pertencente à frota da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021 e decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 até o limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO que a necessidade da contratação dos serviços de seguro da frota dá-se devido aos veículos estarem sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio público e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

CONSIDERANDO que não encontra processos vigentes para tal contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em administração de seguro para o veículo ônibus (Volare V9l), pertencente à frota da FESG/UNICERRADO, nas especificações e quantidades contidas no contrato de prestação de serviço e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Eliseos - São Paulo-SP, neste ato representado pela corretora **GILCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ: 37.292.075/0001-01, com sede na Rua Juruá, n° 522, Centro, Goiatuba-Go, representada pelo sócio **GILMAR FRANCISCO BORGES,** brasileiro, corretor, portador (a) da CI RG nº 1627683-SSP/GO, e CPF nº 265.382.451-53**,** residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 23.570,10 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais e dez centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 20 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8CE01483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2024

O **Município de Iaciara/GO**, torna público, que será realizado no **dia 08 de outubro de 2024**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2024**, tipo menor preço por item, visando a **REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSSÃO RR-2C.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 23 de setembro de 2024

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:96FEE375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2024** prevista para o dia 18/09/2024, às 09:00 horas**, SERÁ REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09:00 horas,** modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço - SRP - tipo menor preço por item, tendo por objeto**: "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO".** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 23 de setembro de 2024

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:1814B98C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2024

Processo nº 4282/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DO VEICULO PÁ CARREGADEIRA LW300KV.** Empresa vencedora **EXTRA MAQUINAS S/A CNPJ: 19.293.041/0005-75**com Valor de **R$ 4.927,02 (Quatro mil novecentos e vinte e sete reais e dois centavos).** Dotação Orçamentária Nº 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.19, Ficha: 232, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:657E3E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.044/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário Municipal de Educação. CONTRATADA: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.935.346/0002-06**. Sediada à Rua Holdercim, nº 100, Qd. III, Lt. 19, Setor II Térreo, Sala 07 B Box, Bairro Civit II, Serra/ES. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo Administrativo nº 3740/2024. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de equipamentos para o laboratório de informática da Escola Municipal São Sebastião, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), referente à Emenda Parlamentar nº 1582, processo 202400006008944 do Deputado Estadual Cairo Salim, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO, pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.361.1260.2.016.4.4.90.52.00. Ficha 146. Fonte 137. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024.

Indiara – Goiás, 23 de setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:46CB6A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.048/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.048/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário Municipal de Educação. CONTRATADA: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.448.972/0001-06**. Sediada à Avenida Domingos Lemos do Prado, nº 990, Qd. 46, Lt. 12, Setor Criméia Oeste, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 035/2024, Processo Administrativo nº 4543/2024. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos sendo equipamentos de ar condicionado para as Escolas Municipais de Indiara-GO, referente à Emenda Parlamentar nº 978, processo 202400006010567 da Deputada Estadual Bia de Lima, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO, pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 38.525,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.361.1260.2.016.4.4.90.52.00. Ficha 146. Fonte 137. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2024.

Indiara – Goiás, 23 de setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:16798F32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº 285/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional CRECHE MUN APARECIDA HEITOR DE PAULA cnpj 11.426.886/0001-56, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 10.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 291/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM ODILON RORIZ UEPM ODILON RORIZ cnpj 03.520.436/0001-08, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 8.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 297/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM PADRE FELICIANO cnpj 01.948.471/0001-99, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 12.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 299/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM JOÃO LOBO cnpj 00.672.989/0001-80, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 12.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 283/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional CRECHE MUNICIPAL LINCONVINA MARIA DE JESUS cnpj 11.048.136/0001-98, com o Programa de Incentivo Financeiro

Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 8.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 290/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM SOSSEGO DA MAMÃE cnpj 05.692.792/0001-26, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 8.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.

Termo de Cooperação nº 287/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM PERALTA cnpj 07.724.478/0001-03, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 10.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 295/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM INFÂNCIA FELIZ cnpj 05.691.192/0001-43, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 8.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 298/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM DENTINHO DE LEITE cnpj 04.658.230/0001-01, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 10.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 281/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional CMEI MONIELY CRISTINE cnpj 11.057.261/0001-64, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 10.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 279/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional CRECHE MUNICIPAL APARECIDA DE OLIVEIRA HEITOR cnpj 11.048.106/0001-81, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 10.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 280/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional CRECHE MUNICIPAL MARIA CAETANO DA SILVA cnpj 11.057.258/0001-40, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 8.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.

Termo de Cooperação nº 294/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LUIZ DA SILVA BRANDAO cnpj 05.744.225/0001-76, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 8.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 301/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional ESCOLA MUNICIPAL UEPM ROBERTO ALCÂNTARA cnpj 11.064.513/0001-82, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 8.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 300/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional ESCOLA MUNICIPAL HORAS FELIZES cnpj 11.057.265/0001-42, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 8.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 284/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional CONSELHO ESCOLAR CMEI HORTENCIA MOREIRA DE PAULA VO FIA cnpj 16.157.369/0001-42 com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 12.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 296/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM CLEIDE CAMPOS cnpj 08.057.482/0001-28 com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 12.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 288/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM CANTINHO DO SABER cnpj 05.810.456/0001-30 com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 10.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.
Termo de Cooperação nº 292/2024
Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional UEPM MOACIR BRANDÃO cnpj 05.744.217/0001-20 com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 10.000,00. Inhumas 23 setembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:35A5AD14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 793- SERVIDOR ABDON

PORTARIA N.º 793/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Diretor Geral **Abdon Alves Ferreira Neto**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 307,00 (trezentos e sete reais)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:5B05A5B9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 189/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 189/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 189/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: WANDERLAN PIRES CALDEIRA, CNPJ sob o nº 32.456.005/0001-10.
Objeto: Prestação de serviço de instalação de 04 (quatro) caixas acústicas e regulagem de sistema de som, de uso do Poder Legislativo Ipamerino.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 23/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:A2791A7D

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 681, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em comissão de **Coordenadora**, a servidora Sra. **Rafaela Aparecida da Silva Pereira**, com matricula funcional n°**103.999**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 09 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:977996BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4024/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4024/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de setembro**, a servidora, **Sr.:ª CAMILA APARECIDA VIRGILIO BATISTA,** matrícula funcional **nº.: 104.507**, C.P.F:038.351.551-30 ocupante do cargo de professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024017648 e parecer jurídico 0151/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2D1B8EF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4025/2024 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4025/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª ZULEIDE APARECIDA JULIAO BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.951**, ocupante do cargo de Professor P. E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E IV, conforme processo administrativo 2024020094 e parecer jurídico nº 0153/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6196E06C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4026/2024 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4026/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª JOYCE NILVA MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 104.389**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2024017727 e parecer jurídico nº 0152/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C431FA37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4027/2024 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4027/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª LEILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.399**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2024017726 e parecer jurídico nº 0150/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:414F8B9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4028/2024 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4028/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022 de 19 de dezembro de 2022 Art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. LETICIA MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.654**, ocupante do cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de sua filha, **LUNA MONTEIRO NOVAIS DOS SANTOS**, no **dia 03 (três) de setembro de 2024**, no valor de **R$ 1.465,94 (**um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos**),** conforme processo administrativo 2024022422.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EB68B12B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4029/2024 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4029/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022 de 19 de dezembro de 2022 Art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. MARIANE MELO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.498**, ocupante do cargo de

Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho, **SAULO MELO SANTANA**, no **dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2024**, no valor de **R$ 2.824,00 (**dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais**),** conforme processo administrativo 2024022158.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41BBD2F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4030/2024 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4030/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MARIANE MELO DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 103.498**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/08/2024 a 23/02/2025,** conforme processo administrativo 2024022157**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EF20F01B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4031/2024 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4031/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª LETICIA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 104.654**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/09/2024 a 01/03/2025,** conforme processo administrativo 2024022357**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E154F53D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4032/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4032/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º WALTER JUNIOR ANDRADE VAZ,** matrícula funcional **nº.: 104.457** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022451.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5FDC7ED1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4033/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4033/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.ª SAMARA PIRES FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.961** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 01/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022255.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F7F8646

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4023/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MEDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4023/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Acompanhamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª RAIANE DE ARAÚJO**, matrícula funcional **nº.: 104.508**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, **licença para acompanhamento médico, a partir de 30/08/2024 à 30/09/2024,** conforme processo administrativo 2024020999 e perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:571251D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4034/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4034/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Acompanhamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª JAQUELINE ELIAS DA S. NETO**, matrícula funcional **nº.: 101.873**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada no FUNDEB 30%, **licença para acompanhamento médico, a partir de 27/08/2024 à 27/02/2025,** conforme processo administrativo 2024020786 e perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:09ACBFBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4035/2024 VONVRD LICENCA POR INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4035/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença por Interesse Particular a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 92, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido da servidora, **Sr.ª ALEXANDRA MARQUES TRONCHA**, matrícula funcional **nº.: 104.415**, ocupante do cargo de Zeladora NV 01, lotada no Fundo Municipal de Educação de Ipameri, **Licença por Interesse Particular** pelo período de (dois) 2 anos**, a partir de 19/09/2024,** conforme processo administrativo 2024022211.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:33CDA8F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4036/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4036/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Acompanhamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª CRISTIANE LOPES PEDROSA CAMARGO**, matrícula funcional **nº.: 103.480**, ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70%, **licença para acompanhamento médico, a partir de 22/08/2024 à 22/11/2024,** conforme processo administrativo 2024021341 e perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EF1DB336

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4037/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4037/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Acompanhamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª MARCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 102.460**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada a Disposição do Município de Urutai-GO, **licença para acompanhamento médico, a partir de 01/08/2024 à 01/10/2024,** conforme processo administrativo 2024019168 e perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:33F2B916

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4038/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4038/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Acompanhamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr. º ADRIANO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 101.859**, ocupante do cargo de Auxiliar de JARD E LIMPEZA NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **licença para acompanhamento médico, a partir de 22/08/2024 à 22/11/2024,** conforme processo administrativo 2024020512 e perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:755A606D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4039/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4039/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.101 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede redução de carga horária para a servidora, **Sr.:ª MICHELLE FERNANDA VAZ**, matrícula funcional n°.: **101.808**, ocupante do cargo de Professora PE III, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, que passará ser (6 horas por dia, 30 horas por semanais), conforme requerimento da servidora, atestado médico, perícia médica e Parecer Jurídico constante no processo administrativo 2024019700.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F8C9FB7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 804/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades das Escolas Municipais**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF8FC036

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13076/2024– FME DISPENSA Nº 776/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 776/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Iporá-GO.**

EMPRESA DESABILITADA
EDITORA AZUL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.241.367/0001-44
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou a CND Municipal vencida.

CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.873.299/0001-50
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou a CND Municipal vencida.

EMPRESAS HABILITADAS
PORTAL COMUNICAÇO E EDITORA LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88
VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PORTAL COMUNICAÇO E EDITORA LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88 no valor de **R$ 27.905,90** (vinte e sete mil novecentos e cinco reais e noventa centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:03B403C0

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13113/2024 – FMC DISPENSA Nº 795/2024

O Fundo Municipal de Cultura de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 795/2024-FMC, que tem como objeto a **Prestação de serviço de confecção de camisetas de uniformes para os organizadores do Encontro de Brechós, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**.

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:
ALINE GONCALVES SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.943.925/0001-90, no valor global de **R$ 1.234,00 (mil duzentos e trinta e quatro reais)**.

AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.225.981/0001-64, no valor global de **R$ 10,00 (dez reais)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:858765D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12984/2024– FMS DISPENSA Nº 784/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 784/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veiculo L 200 TRITON placa PRA-1118 lotado no Fundo Municipal de Saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 9.791,00** (nove mil setecentos e noventa e um reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:776DBCB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12985/2024– FMS DISPENSA Nº 785/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 785/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veículo KWID placa PRY-2099 lotado no Fundo Municipal de Saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 4.402,00** (quatro mil quatrocentos e dois reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:29D81BE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12986/2024– FMS DISPENSA Nº 788/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 788/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veículo MASTER placa PRW-2297 lotado no Fundo Municipal de Saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 9.280,00** (nove mil duzentos e oitenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EEA86E2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12983/2024– FMS DISPENSA Nº 789/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 789/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veículo MASTER placa PRE-3191 lotado no Fundo Municipal de Saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:46A5DC23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12982/2024– FMS DISPENSA Nº 790/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 790/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veículo MB SPRINTER placa SDF-8G36 lotado no Fundo Municipal de Saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E95C0814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13107/2024– FMS DISPENSA Nº 791/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 791/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de insumos que são fundamentais para a execução das atividades Odontológicas e consequentemente funcionamento da Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde e Centro e Especialidade Odontológicas (CEO). Proporcionando assim atendimento de qualidade aos usuários.**

EMPRESAS DESABILITADAS
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.274.988/0002-19
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida para habilitação.

SL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.261.327/0001-07
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido e apresentou a CND Estadual Vencida.

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.245.165/0001-05 no valor de **R$ 23.919,80** (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos);

SEMPRE HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.751.411/0001-29 no valor de **R$ 27.385,95** (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:82001522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13107/2024– FMS DISPENSA Nº 791/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 791/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de insumos que são fundamentais para a execução das atividades Odontológicas e consequentemente funcionamento da Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde e Centro e Especialidade Odontológicas (CEO). Proporcionando assim atendimento de qualidade aos usuários.**

EMPRESAS DESABILITADAS
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.274.988/0002-19
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida para habilitação.

SL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.261.327/0001-07
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido e apresentou a CND Estadual Vencida.

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS
ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.245.165/0001-05 no valor de **R$ 23.919,80** (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos);

SEMPRE HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.751.411/0001-29 no valor de **R$ 27.385,95** (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:97FE1091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 803/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Contratação de serviço de locação e manutenção de ponto eletrônico com comodato de software para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-GO."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 23 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E35AA40C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 805/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:896EEBCA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO ADM: Nº 8201/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de Tubo de concreto, blocos e outros materiais, para atender a necessidade da Secretaria de Obras do município de Iporá-Go

Empresas vencedoras valor total: R$ 280.854,00(duzentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais):**COMERCIAL RIO SUL LTDA**(11816292000151) com o lote: 4 no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**NS DISTRIBUIDORA EIRELI**(35556376000161) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 200.854,00 (duzentos mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Itens fracassados:1, 2 e 3
IPORÁ - GO, 11 de julho de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0D979649

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADM: Nº 7749/2024

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA MENSAL DA USINA DE OXIGENIO MEDICINAL, INSTALADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HS, DO MUNICIPIO DE IPORÁ GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 111.960,00(cento e onze mil e novecentos e sessenta reais):**MELQUIOR SR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(29562747000115) com o lote: 1 no valor total de R$ 111.960,00 (cento e onze mil e novecentos e sessenta reais).
IPORÁ - GO, 11 de julho de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D798D828

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO ADM: Nº 7564/2024

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças da Usina de Oxigênio medicinal, instalado na unidade de pronto atendimento UPA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 175.570,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais):**MELQUIOR SR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(29562747000115) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 175.570,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

IPORÁ - GO, 11 de julho de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:29355A91

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO ADM: Nº 4666/2024

Objeto: Registro de preços no custeio para a aquisição de material de insumo em saúde bucal, e outras itens congêneres para suprir a necessidade Odontológicas do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 403.520,59(quatrocentos e três mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos):**PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(41932099000147) com o lote: 84 no valor total de R$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).**APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**(19891676000140) com os lotes: 2, 4, 9, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 63, 64, 65, 66, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 87, 92, 98, 105, 107, 108, 115, 124, 125, 126, 128 e 130 no valor total de R$ 59.347,90 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**DIABETICOS EIRELI EPP**(28675331000140) com os lotes: 5, 6, 11, 13, 21, 22 e 106 no valor total de R$ 42.923,60 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**NS DISTRIBUIDORA EIRELI**(35556376000161) com os lotes: 95, 96, 97 e 103 no valor total de R$ 17.997,50 (dezessete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**(28857335000140) com os lotes: 1, 7, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 82, 85, 86, 90, 91, 99, 100, 101, 102, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 129, 131 e 132 no valor total de R$ 176.839,69 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**(11768299000145) com os lotes: 88 e 89 no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**REALMED HOSPITALAR EIRELE ME**(04847959000118) com os lotes: 3, 8, 54, 73, 116 e 117 no valor total de R$ 24.365,10 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(30888187000172) com o lote: 68 no valor total de R$ 7.371,80 (sete mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Itens fracassados:93 e 94

IPORÁ - GO, 12 de julho de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:49E390C7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 806/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de ferramentas a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1263CEE4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 807/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de ferramentas a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:89BA4072

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 808/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, trator NEWHOLAND (COD-211), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:043C7607

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 809/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, trator VALMET (COD-0038), a fim de suprir as necessidades de Manutenção de Limpeza Pública.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:02909B41

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 810/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, motoniveladora (COD-145), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0029FE07

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 811/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, da pá carregadeira (COD-0040), a fim de**

suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:46D3D323

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 812/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, trator NEWHOLLAND (COD-148), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4A6ADBEB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 813/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, caminhão pipa (COD-304), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:34FD4A1F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 814/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, usina de asfalto (COD-187), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FF0FFE88

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 815/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, caminhão TECTOR (COD-114), a fim de**

suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD1A823B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 816/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de reparação veicular, caminhão baú (COD-116), a fim de suprir as necessidades do Programa de apoio ao Pequeno e Médio Produtor.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FF4E97D2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 817/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de reparação veicular, do rolo compactador (COD-0044), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0C867E26

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 818/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, caminhão caçamba (COD-140), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8AC1D56F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 819/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de reparação veicular, caminhão TECTOR (COD-151), a fim de**

suprir as necessidades da Limpeza Pública.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:79AA07FA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 820/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de manutenção veicular, caminhão TECTOR (COD-183), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:69548BFF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 821/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de reparação veicular, da pá carregadeira (COD-0014), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:39A82237

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 822/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de reparação veicular, do rolo compactador pneu (COD-0043), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D0669D6F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 823/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de reparação da roçadeira STHIL (COD-0192), a fim de suprir as**

necessidades de Manutenção de Praças, Parques e Jardins.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F236BC57

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 824/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de reparação veicular, do trator VALMET (COD-0035), a fim de suprir as necessidades da Limpeza Pública.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4576E2FA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 825/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de reparação veicular, do caminhão Daily Iveco (COD-112), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Iluminação Pública.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E13C283E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 8661/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2024. A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Iporá/Go.

Município de Iporá, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9BB45DFC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 11482/2024 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 11482/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024
1. Abertura da Sessão
Às 08h00min do dia 04/09/2024 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SÃO JOSE, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA (PREGOEIRO), KALITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO), NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO), LUIZ MARCIO MARTINS COSTA (Agente de

Contratação), nomeados pelo decreto 107 de 3 de fevereiro de 2023, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão eletrônico Nº 50/2024, tipo menor preço por lote. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou- se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 50 de 21/08/2024.

Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	Microempresa	46.786.948/0001- 15	JOÃO LUIZ ALCANTARA	009.818.251-09	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/1	locação de 01 (um) trator esteiras com lamina dianteira CAT D6 ou Equivalente	ITEM CANCELADO NO SISTEMA DA FORNECEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

5. Etapa de Lances

Não houve etapa de lances.

6. Habilitação

Não houve fase de habilitação.

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

KALITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO
Membro Da Equipe De Apoio

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro Da Equipe De Apoio

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação

Comercial Forte Servicos E Variedades LTDA
JOÃO LUIZ ALCANTARA
Representante

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D2D59603

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13077/2024– ADM DISPENSA Nº 777/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 777/2024-ADM, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação para atender as necessidades do município de Iporá-GO.**

EMPRESA DESABILITADA
EDITORA AZUL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.241.367/0001-44
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou a CND Municipal vencida.

EMPRESAS HABILITADAS
PORTAL COMUNICAÇO E EDITORA LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88
AN JUNIOR inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.417.456/0001-00
VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PORTAL COMUNICAÇO E EDITORA LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88 no valor de **R$ 27.905,90** (vinte e sete mil novecentos e cinco reais e noventa centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8FB19B32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 2657/2024
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 018/2024, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo zero km, equipamentos eletrônicos, mobília e eletrodomésticos, subsidiado através do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Processo nº 71000.095604/2021-15, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 13:00h do dia 08/10/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 13:01h do dia 08/10/2024. Data de início dos lances: às 14:01h do dia 08/10/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 24/09/2024 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/;

Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 24 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:BF803262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de Itaguaru.

CONTRATADA: GMM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Acréscimo qualitativo e quantitativo de acréscimo e supressão ao contrato nº 025/2024, firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 01-A/2024 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do Clube Social de Itaguaru – GO, conforme Projeto de Engenharias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/09/2024 a 31/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 484.834,32 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.18.15.452.1519.1.026.449051.00 – ficha 212 fonte 100

DATA ASSINATURA: 23/09/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 23 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:E42E4A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2024 - P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2359/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 043/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONTRATADA: REIKA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 41.319.218/0001-90
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 308.990,00 (trezentos e oito mil e novecentos e noventa reais)**
Data Assinatura: 23 de setembro de 2024.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:3A24F358

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2024

PORTARIA Nº 845/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LUIS CARLOS GONÇALVES**, inscrito com o **CPF Nº 006.244.431-08**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, em viagens à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria, **no dia 20 de setembro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
– Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 100,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FBF507E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2024

PORTARIA Nº 846/2024 EM, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"*Dispõe sobre alteração da Portaria nº 841/2024 que 'Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências'"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade

com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – O número I da Portaria nº 841/2024 de 18 de Setembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão Superintendente de Turismo, o Sr. LUIS CARLOS GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.244.431-08, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021."
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5CFDEB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 847/2024

PORTARIA N° 847/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Seduc, Consursan, Sede dos Correios, AMESGO, Casa da Cultura, ALEGO (nos Gabinetes do Governador, Dep. Estadual Lincoln Tejota e Dep. Estadual Adailton), Agehab e receber uma homenagem do dia do Turismólogo na Câmara de Vereadores de Goiânia. **No período 17 a 20 de setembro de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.2 – Com pernoite: 03 unidades (R$ 2.400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C69B6B14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 848/2024

PORTARIA N° 848/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DE GABINETE, servidora ISADORA GARCIA SANTATO, inscrita com o CPF nº 031.219.671-77**, valor **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Seduc, Consursan, Sede dos Correios, AMESGO, Casa da Cultura, ALEGO (nos Gabinetes do Governador, Dep. Estadual Lincoln Tejota e Dep. Estadual Adailton), Agehab e acompanhar prefeita para receber uma homenagem do dia do Turismólogo na Câmara de Vereadores de Goiânia. **No período 17 a 20 de setembro de 2024, conforme** os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 07 unidades (R$ 700,00);
1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:593C0EA0

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1077

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TECIDOS CASSILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.804.797/0001-27**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, N°689, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5C7DA08

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1078

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JL PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.506.323/0001-09**, estabelecida na **AV ANHANGUERA**, BRO CAPUAVA, Nº 11644, na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo da secretaria de assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EABEA0E4

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1075

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO 48930040187**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.169.144/0001-58**, estabelecida na **R MANOEL DA SILVA CASTRO**, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AAC73A4A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1076

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO 48930040187**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.169.144/0001-58**, estabelecida na **R MANOEL DA SILVA CASTRO**, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção das unidades escolares e centro cultura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo de placa PRZ3147nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educaçã

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6636078D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1074

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:49CA7833

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1073

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **AUTO ELETRICA MULTIMARCAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.635.901/0001-03**, estabelecida na **AV JURACY LUCAS**, N°380, VILA PERNAMBUCO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção das unidades escolares e centro cultura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo de placa PRZ3147nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **19** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD6BA1EE

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1033

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JL PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.506.323/0001-09**, estabelecida na **AV ANHANGUERA**, BRO CAPUAVA, Nº 11644, na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do veículo da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção dos veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13EF4DA1

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA D+ 1095

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***D+ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, com o CNPJ n° **04.664.286/0001-60** estabelecida na R JOSE CRISTINO SOBRINHO, Centro, Nº 500, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do da secretaria de turismo;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o

procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de ar condicionado destinado a manutenção do CAT, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D926D5D

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA KAUE 1095

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***57.235.407 KAUE INACIO LOPES****, com o CNPJ n°* ***57.235.407/0001-15*** *estabelecida na R 02, Centro, Nº s/n, na cidade de lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do da secretaria de turismo;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de ar condicionado destinado a manutenção do CAT, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56E204AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

Valor: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)
Procedimento Administrativo: nº 4761/2024.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021
Contrato: 186/2024
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e a Empresa MAYCON SILVA MIRANDA 01763771156 (CNPJ sob o n.º 26.619.112/0001-19).

OBJETO:
Contratação de Prestação de serviço em locação de brinquedos infláveis, pula-pula, pimbolinho, trenzinho e aer game, para atender as necessidades da Escola Professor Jose Rosa de Oliveira na realização do evento Pedal Kids a se realizar no dia 28 de setembro de 2024 no Distrito de Ponte Alta.

Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 19/09/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8484BFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 19/2024 ENCERRAMENTO DE BENEFICIO

PORTARIA Nº 19/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Encerramento de benefício por falecimento do beneficiário.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** do município de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência recebeu apurou o falecimento da beneficiária, MARIANA DE LIMA MARTINS;

CONSIDERANDO que continuar efetuando pagamentos na conta do beneficiário depois do seu falecimento, pode causar dano irreversível ao patrimônio do Instituto;

RESOLVE:

1º - Encerrar o benefício da senhora MARIANA DE LIMA MARTINS em decorrência do falecimento ocorrido no dia 22 de Setembro de 2024.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de Setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Previdência, Montes Claros de Goiás-GO, 23 de Setembro de 2024.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F54EAC8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2024 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**192/2024**
Origem:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6592/2024** **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **27.682.742/0001-09.**
Objeto:	Aquisição de pneus para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
Valor Global:	**R$ 39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura .**
Data da Assinatura:	**19/09/2024**
Forma de Pagtº:	Os valores devido pelos produtos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação da nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	**FMS – 16.1622.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da publicação:	**23/09/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 23 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8A4DD464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2024 - FMS E FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**193/2024**
Origem:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6592/2024** **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2024**
Contratantes:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o **CNPJ n° 11.269.276/0001-96** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o **CNPJ n° 24.586.600/0001-41**.
Contratada:	**LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**32.740.137/0001-79.**
Objeto:	Aquisição de pneus para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
Valor Global:	**R$ 269.845,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura .**
Data da Assinatura:	**19/09/2024**
Forma de Pagtº:	Os valores devido pelos produtos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação da nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	**FMS – 16.1622.10.122.1004.2047.339030.39** **FME – 21.2101.12.122.1324.2091.339030.39**
Data da publicação:	**23/09/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 23 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:43871D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 136/2023 EXEC

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**136/2023.**
Nº do Apostilamento	**1º TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** Nº 17.197.275/0001-60.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM MÓDULOS INTEGRADOS.
Valor:	R$ 122,217,00
Prazo de final da vigência:	De 01/07/2024 até 31/12/2024
Data da publicação:	23/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:110262FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1199/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1199/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 203/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 071/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE.

CONTRATADA: J F DA CRUZ TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.207/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado no fornecimento de ponto de internet fibra ótica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **de 23/09/2024 a 31/12/2024.**
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1.10.301.126.2.150 – Ficha: 427 / Fonte: 1.07.000.
Data Assinatura: 23/09/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:FE437140

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, LEI MUNICIPAL DE Nº530/2024

LEI MUNICIPAL Nº 530/2024 AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com o Município de Mara Rosa - GO, e dá outras Providências.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de MARA ROSA para o atendimento, em regime de abrigo, na Casa de Passagem de Mara Rosa, para crianças e/ou adolescentes com idades entre zero a dezoito anos, que se encontram com medidas de proteção determinadas pela autoridade judiciária.
Art. 2º - O Município de MONTIVIDIU DO NORTE-GO repassará ao Município de Mara Rosa o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo que quando do efetivo abrigamento de crianças e adolescentes será pago o complemento mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por criança ou adolescente, a título de ressarcimento de alimentação e outras despesas.
Art. 3º - Este Convênio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, caso haja interesse das partes, através de termo aditivo por igual período.
Parágrafo único. O Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização, ou, quando não cumprir com as cláusulas determinadas no referido convênio.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:13214524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 18, 19 E 20

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 268/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da **Dispensa de Licitação 268/2024**.

CONTRATO N.º 018/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mutunópolis (02.343.000/0001-10)
CONTRATADA: ARMAZÉM LÍDER LTDA
CNPJ: 02.212.355/0001-70
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e materiais diversos.
VIGÊNCIA: 18/09/2024 a 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: Após apresentação da Nota Fiscal
VALOR: R$ 8.276,85
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 34
• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 21
• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 7
• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 22
Data de Assinatura: 18/09/2024

CONTRATO N.º 019/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mutunópolis (02.343.000/0001-10)
CONTRATADA: V F RAMOS - SUPERMERCADO GOIAS FRIOS
CNPJ: 26.600.766/0001-09
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e materiais diversos.
VIGÊNCIA: 18/09/2024 a 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: Após apresentação da Nota Fiscal
VALOR: R$ 19.336,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 34
• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 21
• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 7
• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 22
Data de Assinatura: 18/09/2024

CONTRATO N.º 020/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mutunópolis (02.343.000/0001-10)
CONTRATADA: SUPERMERCADO RIBEIRO MARQUES LTDA
CNPJ: 04.553.181/0001-34
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e materiais diversos.
VIGÊNCIA: 18/09/2024 a 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: Após apresentação da Nota Fiscal
VALOR: R$ 6.893,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 34
• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 21
• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 7
• Ficha: 007 / Fonte: 100 / Subelemento n.º 22
Data de Assinatura: 18/09/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que o presente extrato resumido dos contratos foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme o parágrafo único do **art. 72 da Lei 14.133/2021**.

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias de setembro de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:023DACC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

AVISO DE SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 17/2024
O Município de Nazário/GO torna público que foi suspenso o pregão nº 17/2024, com julgamento no dia 23/09/2024 as 08:15 horas, POR MOTIVO: READEQUAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA, ficando declarado SUSPENSO com CANCELAMENTO. Sendo assim, será realizado o cancelamento do procedimento licitatório para **Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.** Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:407CB757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 287

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 287

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **287/2024**, que teve por objeto a doação de medicamento para paciente inscrito no departamento de alto custo da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA**
CNPJ: **25.100.113/0001-90**
VALOR TOTAL: **R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 23 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:14D94952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 292

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 292
Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA **Nº 292/2024**, registrada pelo Processo Administrativo nº **9488/2024**, tem como responsável pela solicitação e contratação a Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares para aspiração de traqueostomia, para doação aos pacientes inscritos no departamento de assistência social do Fundo Municipal de saúde
Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor do mapa de apuração de preço **R$ 2.528,24(dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)** e o menor valor, fornecido pela empresa **SL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ **29.261.327/0001-07**, no montante de **R$4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais)**. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-maillicitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 24/09/2024 até 26/09/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.
Nerópolis, 23 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:A1872FDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 108/2024 RETIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3197/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 217/2024. CONTRATANTE*:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS- SECRETÁRIO O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EXAUSTORES DE CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **5 (CINCO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – SECRETÁRIO O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** E A EMPRESA **JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D05547CE

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 160/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4121/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 254/2024 E **PARECER JURÍDICO N. 495/2024 AJL**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-SECRETÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** DO OUTRO LADO, **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA PACIENTE, EDIMILSON FELIX, PORTADO DO CPF: 494256171-04, DO CARTÃO SUS N°: 705408466626893. RESIDENTE NA RUA JOSE DO CARMO MOURA, QD. 12, LT. 13-B- SETOR MAJOR SINFRÔNIO, CEP 76190000 PALMEIRAS DE GOIAS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO, **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CE05AC81

FMS
TRIGÉSIMA SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022 - RETIFICADA

TRIGÉSIMA SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022 - RETIFICADA

Às 07:00min do dia 23 de julho de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO E FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

ENFERMAGEM: ESTER STEFANNY DE SOUSA CUNHA FERREIRA, CPF 750.854.961-91, PROCESSO 3060/2024.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: EMILLY EMANUELLE GUIMARÃES SILVA, CPF 050.661.481-67, PROCESSO 2948/2024; FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DE MORAIS, CPF 035.666.463-50, PROCESSO 3370/2024; SHIRLEI JESUS FERREIRA, CPF 877.102.771-87, PROCESSO 3369/2024, TEREZA DOS SANTOS DA SILVA, CPF 701.655.601-30, PROCESSO 3081/2024.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: LEANDRO LOPES E SANTOS, CPF 030.866.891-02, PROCESSO 3153/2024; TARCISO TAFAREL BARBOZA SILVA, CPF 024.366.601-23, PROCESSO 3422/2024; VINICIUS CARVALHO SILVA, CPF 023.826.731-84, PROCESSO 3456/2024; LARISSA DE VASCONCELOS SILVA, CPF 358.246.448-29, PROCESSO 3523/2024.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, foram **HABILITADOS** os seguintes profissionais:

ENFERMAGEM: ESTER STEFANNY DE SOUSA CUNHA FERREIRA, CPF 750.854.961-91, PROCESSO 3060/2024.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: EMILLY EMANUELLE GUIMARÃES SILVA, CPF 050.661.481-67, PROCESSO 2948/2024; FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DE MORAIS, CPF 035.666.463-50, PROCESSO 3370/2024; SHIRLEI JESUS FERREIRA, CPF 877.102.771-87, PROCESSO 3369/2024, TEREZA DOS SANTOS DA SILVA, CPF 701.655.601-30, PROCESSO 3081/2024.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: LEANDRO LOPES E SANTOS, CPF 030.866.891-02, PROCESSO 3153/2024; TARCISO TAFAREL BARBOZA SILVA, CPF 024.366.601-23, PROCESSO 3422/2024; VINICIUS CARVALHO SILVA, CPF 023.826.731-84, PROCESSO 3456/2024; LARISSA DE VASCONCELOS SILVA, CPF 358.246.448-29, PROCESSO 3523/2024.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 08:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

STEPHANIA GOMES DOURADO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B71716A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação de edital, fica **PRORROGADO** para o dia **14/10/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para o Centro Cirúrgico Hospital Natalino Alberto de Moraes para realizações de cirurgias.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1F6A336B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 268/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 268/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2971/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E A EMPRESA **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.10.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30; 22.10.23.691.2011.2.009.3.3.90.30; 22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30; 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30; 22.48.18.541.2032.2.236.3.3.90.30; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.014,00 (CINCO MIL E QUATORZE REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:63FA0805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 269/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 269/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2971/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E A EMPRESA **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.10.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30; 22.10.23.691.2011.2.009.3.3.90.30; 22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30; 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30; 22.48.18.541.2032.2.236.3.3.90.30; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 269,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F66A45BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

***B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**- CNPJ:**05.490.249/0001-46**;

***BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**- CNPJ:**36.242.997/0001-33**;

***COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LIMITADA**- CNPJ:**47.747.969/0001-94**;

***PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**- CNPJ:**46.411.961/0001-90**;

***V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA**- CNPJ:**50.752.343/0001-80**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "REFIL DE FILTROS PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOUROS E PURIFICADORES", atendendo demanda de todos os órgãos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, processo administrativo: 4748/2024, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 03 de setembro de 2024 a 03 de sebembro de 2025. Valor Total: R$ 10.608,44 (dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2024.0047.000.33903000.0403.04.122 - Fonte: 100 - Sub-elemento: 25;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 03 de setembro de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal de Administração -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BB0DB67B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA 001/2024

CONVOCAMOS a empresa **IMEX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.112.137/0001-94**, com sede na Rua 03 de Abril, Qd. 06, Lt. 05, s/n, Centro – Israelândia/GO, **adjudicada na licitação** sob a modalidade de Concorrência de nº 001/2024, **para a devida assinatura do respectivo termo de contrato e apresentação da garantia contratual**, conforme cláusula 9 do contrato e nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, em sua redação atual.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Perolândia/GO, 23 de Setembro de 2024.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EF7ED958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR – REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO

"2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR – REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 103/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA PRIME VENDAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia-GO, representado neste ato por sua Gestora, a Prefeita Municipal, Sra. **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrito no RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: PRIME VENDAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.762.114/0001-68, com sede na Rua W-50, n°. s/n, Lt. 03, Qd. 16, Planalto – Perolândia/GO, CEP 75.823-000, legalmente aqui representada pelo Sr. Denner Peres Gomes, devidamente inscrito no CPF sob o n. 003.972.081-03, e RG sob o n. 4112634-SPTC/GO, firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e o estabelecido na **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 019/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 103/2023, firmado em 01/09/2023, mediante processo de Pregão Presencial de nº 019/2023, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 30/08/2024 e findando em 30/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor será acrescido em 4,06% ao valor total do Contrato, conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, sendo anteriormente o valor de **R$ 16.250,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) Mensal**, passando então para **R$ 16.909,75 (Dezesseis Mil, Novecentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)** Mensais, perfazendo assim o novo valor total de **R$ 202.917,00 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Dezessete Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.29.15.45.452.0078.2154-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Outros Serviços Terceirizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 22 de Agosto de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

PRIME VENDAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
49.762.114/0001-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:700C79D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1052/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no **17/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A5BF9A23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1053/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **17/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CD4A1CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1055/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia/GO no dia **17/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:88A8807F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1056/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **17/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:76459B34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1057/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no **18/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CE136703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1058/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **18/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:145BE56F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1059/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **18/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:52A8F65F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1060/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **18/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:B4C8E871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1061/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **18/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7FDF7EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1062/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Anápolis /GO no dia **18/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:65AE4E2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1063/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **19/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de setembro** de **dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EDF1D882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1064/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **19/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:04F1C81A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1065/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **19/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:399772F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1066/2024 PIPLAR DE GOIÁS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **19/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3D4DD1F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1067/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres /GO no dia **19/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:490B5D66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1068/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **19/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3B6A8E2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1069/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **19/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E48BA0D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 52/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 52/2024.
Processo Administrativo nº 3445/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos.
CONTRATADO: JR Araújo e Ribeiro LTDA
CNPJ: 00.899.442/0001-11
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 507,00(quinhentos e sete reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 24 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1F03FDCC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 71/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 71/2024.
Processo Administrativo nº 3609/2024.
OBJETO: Aquisição de canecas e agendas para a secretaria FME.
CONTRATADO: Andreia Campos Barbosa
CNPJ: 20.807.416/0001-23
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00(doze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 24 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1563FEA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 927

PORTARIA Nº 927/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:08BCE90E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 928

PORTARIA Nº 928/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1990C9B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 929

PORTARIA Nº 929/2024 Santa Fé de Goiás, 23 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9609919E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2024.

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público a **REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2024** em razão da necessidade de adequação dos serviços a serem contratados. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 23 de setembro de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:44FF0F85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 053, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 053, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18.10.14.001 / 2022 com objeto e contratação de serviço de locação de maquinas retroescavadeiras com operador/motorista da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do 2º termo aditivo do contrato nº 18.10.14.001 / 2022 com objeto e contratação de serviço de locação de maquinas retroescavadeiras com operador/motorista.

Fiscal:

NIVALDO CLAUDIO CPF: 019.919.258-83

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:1DB24DE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-c /2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Por meio dessa política, será possível investir em projetos e programas de maneira regular, e não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo.

As condições para a execução da Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 (Decreto que regulamenta a PNAB), na Portaria MinC 80/2023 (Portaria de solicitação e aplicação de recursos da PNAB) e INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 09, 11 e 12, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar PROJETOS CULTURAIS, conformidade no art. 7º da LEI nº 14.399 – PNAB e no art. 2º § 1-6º do Decreto nº 11.740 conforme da Meta "Ações Gerais" no definido no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). A seleção de agentes será de todas as linguagens culturais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Serranópolis/GO, observadas as categorias descritas no Anexo I - AÇÕES, DESCRIÇÃO E VALORES.

1.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO-I AÇÕES, DESCRIÇÃO E VALORES;
ANEXO-II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRICULUM;
ANEXO-III ESTRUTURA-DE-PLANO-DE-TRABALHO;
ANEXO-IV CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO;
ANEXO-V DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;
ANEXO-VI DECLARAÇÃO áreas periféricas, urbanas e rurais, áreas DE POVOS e comunidades tradicionais;

ANEXO-VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIA E DEFICIÊNCIA
ANEXO-VIII TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS;
ANEXO-IX RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL;
ANEXO-X Relatório de Execução do Objeto

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) da contrapartida social, descrita no Anexo I - AÇÕES, DESCRIÇÃO E VALORES.

2. DA JUSTIFICATIVA.
2.1 Serranópolis possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.
2.2. Ao destinar recursos para a cidade, a PNAB contribui para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições para que artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades.
2.3. A aplicação dos recursos da PNAB em Serranópolis tem o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.
2.4. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.
2.5. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.
2.6. A PNAB proporciona a oportunidade de criar redes colaborativas entre artistas, produtores culturais, instituições e a comunidade local. Essa integração fortalece o cenário cultural e potencializa o impacto positivo das ações desenvolvidas.
2.7. Ao investir na cultura local, a PNAB contribui para a promoção do turismo cultural em Serranópolis, atraindo visitantes interessados nas diversas manifestações artísticas e eventos culturais realizados na cidade.
2.8. Em resumo, a execução da PNAB em Serranópolis é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social da região, promovendo a diversidade cultural e garantindo o acesso de todos os cidadãos às manifestações artísticas locais.

3. OS RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
3.1 - Os recursos orçamentários destinados ao apoio financeiro previsto nesta chamada são oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022, totalizando R$ 42’999.90 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). As distribuições de vagas e valores consta no ANEXO I (AÇÕES, DESCRIÇÃO E VALORES).
3.2 - O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Serranópolis/GO, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
3.3 - Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER
4.1 - Pode se inscrever no edital qualquer proponente residente no Município de Serranópolis/GO, maior de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições) residente há mais de 2 anos no município com ampla contribuição para o setor cultural.
4.2 O proponente pode ser:
I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, com certidões em dia);
III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
4.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V (DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO).

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, até 1 grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. COTAS E ARÉAS
6.1 Fica garantida a Política de Cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: (no art. 6º Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023) em todas as categorias do edital e fará parte dos critérios de avaliação do projeto:
a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;
c) no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência.
6.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
6.3 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
6.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6.6 - Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6.7 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO-VII (DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIA E EFICIÊNCIA).
6.8 - As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
6.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
6.10 20% do valor total do recurso será utilizado a fim de fomentar ações, projetos e programas realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais e precisa preencher o Anexo VI (DECLARAÇÃO ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS, ÁREAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS). A cota está estabelecida no ANEXO I (AÇÕES, DESCRIÇÃO E VALORES) e fará parte dos critérios de avaliação do projeto.

7. Cronograma
7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 9.

Publicação do Edital	08 de agosto 2024
Periode de Impugnação	12 de agosto 2024
ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS INSCRITOS	
Periodo de Inscrição (online)	13 agosto - 09 de setembro
Publicação da lista dos inscritos	10 de setembro
Prorrogação da inscrição	20 de setembro
Segunda prorrogação da inscrição	10 de outubro
Periode de análise dos inscritos	11 de outubro
Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados	14 outubro
Periode de recurso	15 de outubro
Análise recursos	16 - 18 de outubro
Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados. Etapa avaliação e seleção da trajetória cultural finalizado	21 de outubro
ETAPA DE HABILITAÇÃO	22 de outubro
Entrega dos documentos dos projetos selecionados	
Publicação da análise documental	23 – 28 de outubro
Periodo de recurso	29 de outubro
Publicação e e homologação do resultado final	30 de outubro – 1 de novembro
Chamada para assinatura do Termo de Execução cultural	03 de novembro
Pagamento aos selecionados	04 – 08 de novembro
Prazo de execução dos projetos	Até 20 dias após a data de assinatura do Termo de Execução cultural
Prazo para entrega do Relatório da Execução do projeto	150 dias após da data de receber o pagamento

8. **PRAZO PARA SE INSCREVER**
8.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 9, de acordo com o período estabelecido no item 7 (CRONOGRAMA), deste edital.

9. COMO SE INSCREVER
9.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 9.2 por meio do e-mail: Pnabserranopoliscultura@gmail.com ou em atendimento presencial publicado.
9.2 O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição no ANEXO-II (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRICULUM)
b) O proponente deve encaminhar um plano do trabalho obrigatória de que trata o projeto detalhado no ANEXO-III (ESTRUTURA-DE-PLANO-DE-TRABALHO);
b) ANEXO-VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIA E EFICIÊNCIA e documentos comprobatórios pertinentes; caso o proponente for concorrer às cotas previstas no item 6;
c) Materiais que comprovem a atuação do proponente no Município de Serranópolis/GO, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à cultura no município. O proponente não tem documentos acima mencionados disponíveis, pode ter as atividades na cultura certificadas por declaração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no ANEXO-V (DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO);
e) no caso de inscrição de projeto para que acontecerá em áreas periféricas, urbanos e rurais, áreas de povos e comunidades tradicionais é obrigatório preencher o ANEXO-VI (DECLARAÇÃO ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS, ÁREAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS);
f) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
9.3 O candidato a premiação pode se inscrever em apenas (1) um projeto e pode ser contemplado com 1 (um) prêmio.
9.4 O proponente é responsável pelo envio (entrega) dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
9.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações /publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
9.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
9.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10. ACESSIBILIDADE
10.1 Os projetos devem contar, com pelo menos, uma das medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV- Contração de serviços de assistência por acompanhante; ou
V- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
10.3 Para projetos cujo objeto seja produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 10.2 quando a produção contemplar legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural e plano de trabalho descritas no tópico 9.2 a ser realizada pela equipe de comissão PNAB;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

12. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
12.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do proponente de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Serranópolis/GO, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO-IV (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO).
12.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros

inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.
12.3 A avaliação do plano do trabalho descrito no ANEXO-III (ESTRUTURA-DE-PLANO-DE-TRABALHO). Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO-IV (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO).
12.4 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por o Conselho de Cultura de Serranópolis/GO (Decreto Municipal N.º 0183/2024 de 30 de Julho de 2024).
12.5 O Conselho buscar-se-á promover a equidade de gênero, étnico-racial, deficiência, áreas periféricas, urbanos e rurais, áreas de povos e comunidades tradicionais
12.6 Os membros do conselho ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente de o primeiro grau;
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.7 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de de Cultura e Turismo.
12.8 Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO prazo mínimo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal, Redes Sociais da Prefeitura Municipal e nas rádios local.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO
13.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 4 dias uteis para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
13.1.1. PESSOA FÍSICA
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente;
II dados da conta bancária do próprio proponente.
Parágrafo Único: Não será permitida conta de terceiros.
13.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
13.1.3 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

13.2 PESSOA JURÍDICA
I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
13.3 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada na Rua Alfredo Rosa, esquina com Rua Eliziário S/N, Jardim das Morangas, Serranópolis - GO, Cep. 75.820-000.
13.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho de Cultura que encaminhará ao parecer jurídico da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO.
13.5 Os recursos de trata o item 13.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme análise da comissão PNAB.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
15.1. Após a divulgação do resultado, o proponente contemplado será convocado a assinar o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, conforme ANEXO VIII e depois pagamento do prêmio o RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL conforme ANEXO-IX.

15.2 **Recebimento dos recursos financeiros**
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura de Serranópolis/GO, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 Como o agente cultural presta contas ao Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO-X RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 150 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

18. DISPOÇÔES FINAIS
18.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

18.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
18.3 O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de de Cultura e Turismo, na Rua Alfredo Rosa, esquina com Rua Eliziário S/N, Jardim das Morangas, Serranópolis - GO, Cep. 75.820-000.
18.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, LEI Nº 14.399/ 2022, no Decreto nº11.740/2023, na Portaria MinC 80/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, sem prejuízo das legislações locais.
18.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
18.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO.
18.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
18.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.10 O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até dezembro de 2025 incluindo a contrapartida social.
18.11 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Serranópolis – GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SAINT-CLAIR FREITAS CARVALHO SILVA
Secretário

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C8CF203C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata de Publicação
Devido à prorrogação até o doa 10 de outubro e outras exigências, o cronograma teve que ser ajustado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO I, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 publicado no dia 08 de augusto de 2024 no site da prefeitura de Serranópolis/GO no EDITAL DE CHAMAMENTO:
Link do novo edital: https://www.serranopolis.go.gov.br/2024/09/23/prorrogacao-das-inscricoes-ate-dia-10-10-2024/

SERRANÓPOLIS - GO 20 DE SETEMBRO, 2024

Assinatura Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SAINT-CLAIR FREITAS CARVALHO SILVA
Secretário

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:343DB931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 031/2024.

Portaria nº 031/2024. Trindade, 23 de setembro de 2024.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente ANTONIO MARTINS DA SILVA (Esposo) e dá outras providências."

A **PRESIDENTE INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 27 e 38 da Lei Complementar 061/2023 do Município de Trindade/GO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor do dependente, **ANTONIO MARTINS DA SILVA (CPF: 295.716.501-53)**, na qualidade de esposo e dependente da ex-servidora pública municipal falecida, **CLEUSIMARIA VAZ MARTINS (CPF: 961.844.771-53)**, com início do exercício em 21/01/2004 no cargo de Professora P-IV, fixando os proventos na forma abaixo descrita, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 061/2023:

Composição do cálculo da Pensão por Morte:
Média Art. 38 da lei 061/2023 (100%).....R$ 4.227,91
Última remuneração.....R$ 6.619,21
Aposentadoria por invalidez – (até 23/11/2023 data do óbito).....R$ 2.536,75
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (50% cota familiar).....R$ 1.268,37
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (10% cota dependente) Sr. ANTONIO MARTINS DA SILVA.....R$ 253,67
Proventos de Pensão por Morte (Art. 38 da Lei Complementar nº 061/23).....R$ 1.522,05
Proventos Total .....R$ 1.522,05

Art. 2º - A forma de cálculo e reajuste do provento será na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste na forma da Lei Complementar nº 061/2023 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 061/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 23/11/2023 **(data do óbito)**, por força do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 061/2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FB68BB57

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.089/24.

DECRETO Nº 1.089/24. DE, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DEMIAN PROSPERO DE CARVALHO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 18.09.2024.

Art. 2º -O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71DBEC1F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.092/24

DECRETO Nº 1.092/24 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Institui a Comissão de Seleção Cultura Viva do Edital – Lei Aldir Blanc 2 (PNAB), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção Cultura Viva do Edital – Lei Aldir Blanc 2 (PNAB), em conformidade com as diretrizes previstas na Lei Federal n° 14.399/2022.

Art. 2º - A Comissão de Seleção Cultura Viva do Edital – Lei Aldir Blanc 2 (PNAB), será formada pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:
a) João Luiz Prestes Rabelo: Gestor Cultural;
b) Carlos Eduardo Batista da Silva: Produtor Cultural.

II – Representante da Sociedade Civil:
a) Caio Emerson Ferreira;
b) Poliana Barbosa dos Santos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9D7C904D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.099/24.

DECRETO Nº 1.099/24. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. PAULO CESAR HENRIQUE CAMPOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 23/09/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. PAULO CESAR HENRIQUE CAMPOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 24/09/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:41CA39B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.098/24

DECRETO Nº 1.098/24. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LEONIR FERREIRA MIQUILIM BARBOSA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/09/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1DAD4E2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.100/24.

DECRETO Nº 1.100/24. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ROBSON RODRIGUES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 23/09/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. ROBSON RODRIGUES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 24/09/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E046A9D3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.097/24

DECRETO Nº 1.097/24. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LAURO APARECIDO FERREIRA JUNIOR**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 24/09/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:60613C78

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.096/24

DECRETO Nº 1.096/24. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. SOLANGE MARIA DE MAGALHÃES**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo 1, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/09/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5A3B8C04

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.095/24

DECRETO Nº 1.095/24. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. OZELENE DAMASCENA SIMÃO DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo 1, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/09/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:29C71D57

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 988/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 988/24 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – VALERIA TOLENTINO, investida no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 6624/2024 a partir de 18/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:230B1B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 986/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 986/24 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20706/2024, por este ato,
R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **Sr. JOÃO MOREIRA DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13.09.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1931B9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 985/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 985/24 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20425/2024, por este ato,
R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA SALES,** Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 21.08.24 e 02 (dois) dias a partir de 26.08.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:33865422

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 982/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 982/24 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20571/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. ROSANGELA DA SILVA COSTA,** Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias sendo 02 (dois) dias a partir de 19.08.24 e 02 (dois) dias a partir de 08.09.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FBD4202C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 979/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 979/24 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20558/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua mãe, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 05.09.24, 01 (um) dia a partir de 06.09.24 e 02 (dois) dias a partir de 09.09.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8BB98AEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, RESUMOS DE CONTRATOS, CHAMAMENTOS, ERRATAS, TERMOS ADIT processo 43/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	54.000,13
TOTAL				**54.000,13**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA-EPP **CNPJ/CPF:** 04.217.572/0001-88

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	UNIDADE		778,0000	6,2000	4.823,6000
1	2	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	UNIDADE		307,0000	42,7500	13.124,2500
1	3	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	UND		357,0000	37,3900	13.348,2300
Total						**31.296,0800**	

Total	**31.296,0800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 10 de setembro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: TYps$Z58teX Emitido em 10/09/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:02E06BF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 60/2024 - PREFEITURA

EDITAL 007/2023– PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
N° 60/2024

"Que entre si celebram o Órgão do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce e Irmãos Souza Borges LTDA".

I – PREÂMBULO

1.1 – **O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, gestor municipal, portador do CPF/MF n.º 485.527.631-68 e inscrito no RG sob o n.º 365336 - SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

1.2 - A empresa **IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.348.805/0001-01, estabelecida à Rua Jose Pereira Rezende, Nº 384, Quadra 20 Lote 08, Bairro Setor Central, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, neste ato representada por **MARCOS SOUZA BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da CNH nº 00572941169 DNT/GO, e CPF nº 878.252.281-20, residente e domiciliado na Rua Jose Vieira Rezende 384, Setor Central – Parte Baixa, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 007/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 19 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, contratação de empresa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE TAIS COMO: (PAPELARIA, ESCRITORIO, INSUMO DE INFORMATICA Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 007/2023 nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o(s) produto(s) descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.

5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 24.912,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e doze reais), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 007/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR	TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4 DE PAPELARIA CAIXA C/10X500, GRAMATURA 75G/M²(=4%), FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 87% GE (MGO COMO 100%), UMIDADE ENTRE 13,5% (+1,0) CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO NA COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, PACOTE	90	R$ 276,80	R$ 24.912,00

	COM 500 FOLHAS 1º QUALIDADE			
VALOR TOTAL			R$ 24.912,00	

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESOETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS pagarão a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 007/2023 e a entrega do(s) produto(s) será feito na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce/GO

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea de e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA.

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 19 de Setembro de 2024 à 18 de Setembro de 2025.

9.2- O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compra.

9.3- O(s) produto(s) objeto desta licitação será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras, o qual terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os mesmos, emitindo um documento de aceite, para somente após, o licitante ter cumprido as suas obrigações e estar em condições de recebimento.

9.4- Os materiais, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na Coordenadoria de Almoxarifado de 2ª a 6ª Feira, nos horários de 7h às 11h e das 13h às 17h. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.

9.5- Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.6- As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 Os objetos deste instrumento de Contrato, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificados.

PREFEITURA MUNICIPAL			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNIICPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0329	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.210 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO
0329	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.210 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-115 MATERIAL DE CONSUMO
0342	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.365.1325.2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.100 MATERIA DE CONSUMO
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.126 MATERIA DE CONSUMO
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.129 MATERIA DE CONSUMO

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do(s) produto(s) na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS poderão declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
12.1.2 - Atraso superior a 10 (DEZ) dias na entrega do produto;
12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Secretário Municipal de Administração;
12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.
12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 19 de Setembro de 2024 à 18 de Setembro de 2025.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A fiscalização da execução dos fornecimentos ficará a cargo do ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESOETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS que manterá controle dos fornecimentos através de relatórios atualizados.

16.2 O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESOETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seus exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

16.3 A Gestão do Contrato será de Responsabilidade do Secretário Administração.

16.4 A Execução e o controle dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor (a), Sr.(a). – Gabriella de Paula Assis

16.5 Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8666/93, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com o Art. 55, inciso XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

16.6 Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

16.7 Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

Além das demais obrigações previstas no CONTRATO competem ao AS PARTES: Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 10/08/2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/2017)

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 19 de Setembro de 2024.

Órgão Do Poder Executivo
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Irmãos Souza Borges LTDA
MARCOS SOUZA BORGES

T E S T E M U N H A S

NOME: _____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F5E57D34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 59/2024 - PREFEITURA

EDITAL 007/2023– PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
N° 59/2024

"Que entre si celebram o Órgão do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce e Tecno Com Informática LTDA".

I – PREÂMBULO

1.1 – **O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, gestor municipal, portador do CPF/MF n.º 485.527.631-68 e inscrito no RG sob o n.º 365336 - SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
1.2 - A empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.049.744/0001-87, estabelecida à Avenida Dorival de Carvalho, Quadra 05 Lote 10, Nº 408, Bairro Centro, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, neste ato representada por **NARCIZO ALVES CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da RG nº 3544216-8742200 SSP/GO, e CPF nº 643.046.711-20, residente e domiciliado na Rua Dona Esmeralda N° 620, Quadra 070 F Lote 04, Vila Fatima na cidade de Jataí, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 007/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 19 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, contratação de empresa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE TAIS COMO: (PAPELARIA, ESCRITORIO, INSUMO DE INFORMATICA Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 007/2023 nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o(s) produto(s) descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.

5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 3.950,79 (Três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 007/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR	TOTAL
1	COLA PARA EVA 90GR ESPERCIAL PARA TRABALHOS ARTESASANAIS DECORATIVOS	20	R$ 5,10	R$ 102,00
2	COLA PERMANENTE 37 ML, PODE SER UTILIZADA TAMBEM PARA FIXAR PAPEIS, PLASTICOS OU TECIDOS COBRE MATERIAIS DIVERSOS	20	R$ 5,59	R$ 111,80
3	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA CX 12X1, NÃO TOXICA E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL 1 A LINHA.	3	R$ 25,10	R$ 75,30
4	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 12MMX40M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	20	R$ 2,01	R$ 40,32
5	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO COM 200 METROS	15	R$ 12,47	R$ 187,05
6	GUILHOTINA CORTADEIRA DIMENSÃO DO PRODUTO 54X30X7,5CM, 2,03GR	2	R$230,55	R$ 461,10
7	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	3	R$ 23,05	R$ 69,15
8	PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FOLHAS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE ESPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEIO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	15	R$ 52,00	R$ 780,00
9	PINCÉIS ATÔMICOS GROSSOS AZUL CAIXA C/12. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILINDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FESTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. DEVERÁ SER RECARREGÁVEL COM TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTANEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 105MM. DIMENSÕES 118X20MM. ESPESSURA DO TRAÇO FINO 2MM, MÉDIO 4 MM	20	R$19,40	R$388,00
10	PINCÉIS ATÔMICOS GROSSOS PRETO CAIXA C/12. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILINDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FESTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. DEVERÁ SER RECARREGÁVEL COM TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTANEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 105MM. DIMENSÕES 118X20MM. ESPESSURA DO TRAÇO FINO 2MM, MÉDIO 4 MM	20	R$19,40	R$ 388,00
11	PINCÉIS ATÔMICOS GROSSOS VERDE CAIXA C/12. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILINDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FESTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. DEVERÁ SER RECARREGÁVEL COM TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 105MM. DIMENSÕES 118X20MM. ESPESSURA DO TRAÇO FINO 2MM, MÉDIO 4 MM	20	R$ 19,40	R$ 388,00
12	PINCÉIS ATÔMICOS GROSSOS VERMELHO CAIXA C/12. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILINDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FESTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. DEVERÁ SER RECARREGÁVEL COM TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 105MM. DIMENSÕES 118X20MM. ESPESSURA DO TRAÇO FINO 2MM, MÉDIO 4	20	R$ 19,40	R$ 388,00
13	PRENDEDORES DE PAPEL LARGURA: 32MM (1518") AÇO REFORÇADO HASTES REMOVÍVEIS	50	R$ 0,74	R$ 37,00
14	PRENDEDORES DE PAPEL LARGURA: 41MM (1518") AÇO REFORÇADO HASTES REMOVÍVEIS	50	R$ 1,24	R$ 62,35
15	REGUA EM ACRILICO CRISTAL INCOLOR, 30 CM	40	R$ 1,23	R$ 49,32
16	INTA EPSON 544 70ML COR PRETO, UTILIZADA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL COLORIDO.	10	R$ 9,24	R$ 92,40
17	TINTA EPSON 544 70ML CYAN, UTILIZADA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL COLORIDO.	10	R$ 9,24	R$ 92,40
18	TINTA EPSON 544 70ML MAGENTA, UTILIZADA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL COLORIDO.	10	R$ 9,24	R$ 92,40
19	TINTA EPSON 544 70ML YELLOW, UTILIZADA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL COLORIDO.	10	R$ 9,24	R$ 92,40
20	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA PESO 0.055KG DIMENSÃO 80X60MM GRAMATURA 120G/M² ESPESSURA 0,15 CAIXA COM 50 JOGOS.	10	R$ 5,38	R$ 53,80

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESOETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS pagarão a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 007/2023 e a entrega do(s) produto(s) será feito na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce/GO

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea de e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA.

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 19 de Setembro de 2024 à 18 de Setembro de 2025.

9.2- O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compra.

9.3- O(s) produto(s) objeto desta licitação será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras, o qual terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os mesmos, emitindo um documento de aceite, para somente após, o licitante ter cumprido as suas obrigações e estar em condições de recebimento.

9.4- Os materiais, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na Coordenadoria de Almoxarifado de 2ª a 6ª Feira, nos horários de 7h às 11h e das 13h às 17h. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.

9.5- Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.6- As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 Os objetos deste instrumento de Contrato, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificados.

PREFEITURA MUNICIPAL			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNIICPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0329	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.210 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO
0329	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.210 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-115 MATERIAL DE CONSUMO
0342	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.365.1325.2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.100 MATERIA DE CONSUMO
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.126 MATERIA DE CONSUMO
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.129 MATERIA DE CONSUMO

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do(s) produto(s) na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS poderão declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
12.1.2 - Atraso superior a 10 (DEZ) dias na entrega do produto;
12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Secretário Municipal de Administração;
12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.
12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 19 de Setembro de 2024 à 18 de Setembro de 2025.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
16.1 A fiscalização da execução dos fornecimentos ficará a cargo do ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESOETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS que manterá controle dos fornecimentos através de relatórios atualizados.

16.2 O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESOETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seus exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

16.3 A Gestão do Contrato será de Responsabilidade do Secretário Administração.

16.4 A Execução e o controle dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor (a), Sr.(a). – Gabriella de Paula Assis

16.5 Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8666/93, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com o Art. 55, inciso XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

16.6 Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

16.7 Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

Além das demais obrigações previstas no CONTRATO competem ao AS PARTES: Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 10/08/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/2017)

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.
APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 19 de Setembro de 2024.

Órgão Do Poder Executivo
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Tecno Com Informatica LTDA
NARCIZO ALVES CORDEIRO

T E S T E M U N H A S
NOME: _____
CPF:

NOME:_____ ___
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EC1A5EAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 58/2024 - PREFEITURA

EDITAL 007/2023– PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 58/2024

– PREÂMBULO

"Que entre si celebram o Órgão do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce e Neudes Oliveira de Jesus".

– **O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIV O E SEUS RESPETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, gestor municipal, portador do CPF/MF n.º 485.527.631-68 e inscrito no RG sob o n.º 365336 - SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
- A empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.563.511/0001-60, estabelecida à Rua Capitão Serafim de Barros, Lote Q Quadra 01 A01, Nº 1171, Bairro Centro, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, neste ato representada por **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da CNH nº 0401912320 DNT/GO, e CPF nº 903.452.231-87, residente e domiciliado na Avenida A, N° 344 Quadra 02 Lote 01, Residencial Morada do Sol na cidade de Jataí, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 007/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL.

- DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 19 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, contratação de empresa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE TAIS COMO: (PAPELARIA, ESCRITORIO, INSUMO DE INFORMATICA Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 007/2023 nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

- CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A CONTRATADA entregará o(s) produto(s) descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.

– A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$. 44.044,16 (Quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 007/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA METAL, MEDIDAS 6,7CMX11CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, GLICOSE E CORANTES.	12	R$ 5,53	R$ 66,36
2	APONTADOR PLASTICO CAIXA 24 UND, LAMINA METALICO COM UM FURO, SEM MANCHAS OU FERRUGEM 24X1	3	R$ 5,30	R$ 15,90
3	BALÃO DE LATEX, COM 50 UNIDADES CADA POCOTE, TAMANHO N° 7, CORES DIVERSAS, BALÃO CONFECCIONADO EM LATEX, LISO ROTULAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO INVETRO. UTILIZADA EM ATIVIDADES DE SALA DE AULA E COMO DECORAÇÃO DE FESTAS NA ESCOLA.	10	R$ 6,10	R$ 61,00
4	BALÃO DE LATEX, COM 50 UNIDADES CADA POCOTE, TAMANHO N° 9, CORES DIVERSAS, BALÃO CONFECCIONADO EM LATEX, LISO ROTULAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO INVETRO. UTILIZADA EM ATIVIDADES DE SALA DE AULA E COMO DECORAÇÃO DE FESTAS NA ESCOLA.	10	R$ 13,30	R$ 133,00
5	BARBANTE CRU Nº6 100% ALGODAO 1 KG, UTILIZADA PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO E LÚDICA.	10	R$ 25,60	R$ 256,00

6	BATERIA ALCALINA 9 V 170 MAH TAM4,8 CMX2,5 CMX1,8 CM. UTILIZADA PARA COLOCAR EM CALCULADORAS E CONTROLES.	15	R$ 7,78	R$ 116,70
7	BORRACHA ESCOLAR 20X1, N°20 BRANCA DE PAPELARIA, PARA APAGAR LAPIS E GRAFITE, MACIA, ATOXICA, NÃO BORRA E NEM ESFARELA, NO FORMATO RETANGULAR, COMPOSIÇÃO, LATEX NATURAL, BORRACHA SINTETICA, ESTIRENO BUTADIENO, ABRASIVOS E AGENTES VULCANIZAÇÃO DIMENSÕES (11,5X6X4MM, COMP.XLARG.XALT). VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, 1º QUALIDADE, SELO INMETRO.	5	R$ 16,15	R$ 80,75
8	BORRACHA ESCOLAR 40X1, N°40, BRANCA DE PAPELARIA, PARA APAGAR LAPIS E GRAFITE, MACIA, ATOXICA, NÃO BORRA E NEM ESFARELA, NO FORMATO RETANGULAR COMPOSIÇÃO, LATEX NATURAL, BORRACHA SINTETICA, ESTIRENO BUTADIENO, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, DIMENSÕES (12X7X3,5MM, COMP. X LARG.XALT), VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, 1° QUALIDADE, SELO INMETRO.	5	R$ 17,55	R$ 87,75
9	BORRACHA ESCOLAR 60X1, N° 60, BRANCA DE PAPELARIA, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, MACIA, ATOXICA, NÃO BORRA E NEM ESFARELA, NO FORMATO RETANGULAR, COMPOSIÇÃO, LATEX NATURAL, BORRACHA SINTETICA ESTIRENO BUTADIENO ARRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, DIMENSÕES (8,5X5,5X4MM, COMP.X LARG. X ALT), VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, 1° QUALIDADE, SELO INMETRO.	5	R$ 17,55	R$ 87,75
10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1,0MM CRISTAL CAIXA COM 50, TAMPA REMOVÍVEL VENTILADA (COM CLIP) NA COR DA TINTA 1 LINHA 50 UNIDADES. UTILIZADA NO MANUSCRITO DE PROFESSORES, COORDENAÇÃO E SECRETARIA.	10	R$ 25,00	R$ 250,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 1,0MM CRISTAL CAIXA COM 50, TAMPA REMOVÍVEL VENTILADA (COM CLIP) NA COR DA TINTA 1 LINHA 50 UNIDADES. UTILIZADA NO MANUSCRITO DE PROFESSORES, COORDENAÇÃO E SECRETARIA.	5	R$ 25,00	R$ 125,00
12	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12, COM TINTA SUPER FLUORESCENTE AMARELA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, NA COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, ESPESSURA DO TRAÇO 01MM PARA SUBLINHAR E 04 MM PARA DESTACAR, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES.	15	R$ 9,70	R$ 145,50
13	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12, COM TINTA SUPER FLUORESCENTE ROSA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, NA COR ROSA COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, ESPESSURA DO TRAÇO 01MM PARA SUBLINHAR E 04 MM PARA DESTACAR, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES.	10	R$ 9,70	R$ 145,50
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PACOTE C/100, TRANSPARENTE, FABRICADA EM PP (POLIPROPILENO), MEDIDA A4. COR TRANSPARENTE LINE, UTILIZADA NA ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES.	100	R$ 13,39	R$ 1.339,00
15	CLIPS N°2/0 500G, C/725 UND, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, AÇO CARBONO, PARALELO. UTILIZADA PARA PRENDER UMA FOLHA A OUTRA.	6	R$ 11,33	R$ 67,98
16	CLIPS N3/0 500G, C/1480 UND, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, AÇO CARBONO, PARALELO. UTILIZADA PARA PRENDER UMA FOLHA A OUTRA,	6	R$ 11,38	R$ 68,28
17	CLIPS N°4/0 500G, C/367 UND, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, AÇO CARBONO, PARALELO. UTILIZADA PARA PRENDER UMA FOLHA A OUTRA.	6	R$ 11,38	R$ 68,28
18	CLIPS N°6/0 500G, C/212 UND, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, AÇO CARBONO, PARALELO. UTILIZADA PARA PRENDER UMA FOLHA A OUTRA.	6	R$ 11,38	R$ 68,28
19	CLIPS N°8/0 500G, C/137 UND, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, AÇO CARBONO, PARALELO. UTILIZADA PARA PRENDER UMA FOLHA A OUTRA.	6	R$ 11,38	R$ 68,28
20	COLA BASTÃO, LAVAVEL, A NÃO TOXICA, CAIXA C/12 TUBO DE 10G, BRANCA PARA USOS DIVERSOS, FORMULA A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO, LAVAVEL, ATOXICA, APRESENTA-SE EM TUBO/ BASTÃO COM LIQUIDO DE 10 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA CERTIFICADA PELO INMETRO 1ª LINHA.	6	R$ 8,80	R$ 52,80
21	COLA BRANCA, LAVAVEL, NÃO TOXICA EMBALAGEM DE 1 KILO 1 LINHA, UTILIZADA PELA SECRETARIA E EM SALA DE AULA.	5	R$ 9,80	R$ 49,00
22	COLA BRANCA, LAVAVEL, NÃO TOXICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS 1ª LINHA, UTILIZADA PELA SECRETARIA E EM SALA DE AULA.	5	R$ 7,00	R$ 35,00
23	COLA PARA MADEIRA 100G, UTILIZADA PARA COLAR LEMBRANÇAS OU MOVEIS EM MADEIRA.	5	R$ 7,25	R$ 36,25
24	COLA QUENTE FINA PARA ARTESANATO 1 KILO, UTILIZADO PARA COLAR EVA EM LEMBRANÇAS OU ATIVIDADES.	10	R$ 40,50	R$ 405,00
25	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4 AMARELO, GRAMATURA 80G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS:240X340MM (500 UNIDADES)	50	R$ 207,00	R$ 10.350,00
26	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO, GRAMATURA 80G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS:229X324 MM (500 UNIDADES).	50	R$ 154,00	R$ 7.700,00
27	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO, GRAMATURA 80G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS:176X250MM (500 UNIDADES).	50	R$ 102,20	R$ 5.110,00
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 20 MM C/80, UTILIZA NA ENCADERNAÇÃO DOCUMENTOS E ATIVIDADES.	10	R$ 28,00	R$ 280,00
29	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 7 MM C/100, UTILIZA NA ENCADERNAÇÃO DOCUMENTOS E ATIVIDADES.	10	R$ 11,36	R$ 113,60
30	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 9MM C/100, UTILIZA NA ENCADERNAÇÃO DOCUMENTOS E ATIVIDADES.	10	R$ 13,60	R$ 136,00
31	ESTILETE ESTREITO RETRATIL DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS: CORTE CONFORTÁVEL - QUEBRA LAMINAS INTEGRADO-MATERIAL: PLÁSTICO-LAMINA 9MM - CORES SORTIDAS.	20	R$ 0,91	R$ 18,20
32	ESTILETE LARGO RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS: CORTE CONFORTÁVEL - QUEBRA LAMINAS INTEGRADO- MATERIAL: PLÁSTICO-LAMINA: 18MM-CORES SORTIDAS.	20	R$ 1,28	R$ 25,60
33	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA, CAIXA 12UN, FORMATO: ESPÁTULA - MATERIAL: METAL CROMADO – IDEAL PARA REMOCAO DE GRAMPOS EM SUPERFICIES DE PAPEL EM GERAL	30	R$ 15,10	R$ 453,00
34	FITA ADESIVA CREPE 18MMX 50, C/6 UND	50	R$ 20,49	R$ 1.024,50
35	FITA TIPO ADESIVA DE 12X50, UTILIZADA PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, DE VIDRO OU ACRÍLICO. INDICAÇÃO DE USO: FECHAMENTO DE PACOTES E CAIXAS, COLAGEM DE	15	R$ 2,26	R$ 33,90

	CARTAZES, EMENDAS E APLICAÇÕES EM MATERIAIS DE PLÁSTICO, VIDRO OU ACRÍLICO (EMBALAGEM COM 5 UNIDADADES)			
36	GARRAFA TÉRMICA AIR POT SLIM, INOX, 1.8L	5	R$ 100,50	R$ 502,50
37	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA ESTRUTURA 75G/M2, GRAMPOS 26/6; CORPO PLÁSTICO ESTRUTURA EM METAL	20	R$ 10,50	R$ 210,00
38	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS REFORÇADO AÇO (1 LINHA)	5	R$ 60,60	R$ 303,00
39	GRAMPO GALVENIZADO 23/8 5000X1	50	R$ 17,70	R$ 885,00
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 5000X1 PRATEADO	50	R$ 4,06	R$ 203,00
41	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES, ALTA RESISTÊNCIA, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 75G/M2.	150	R$ 9,57	R$ 1.435,50
42	LÁPIS DE COR, COM 24 CORES, FORMATO REDONDO, A TOXICO, CORPO NA COR DA MINA, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, RESISTENTE 1 LINHA.	10	R$ 8,56	R$ 85,60
43	LÁPIS GRAFITE N° 2 PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES, CORPO SEXTAVADO SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, MINA RESISTENTE	15	R$ 38,12	R$ 571,80

	(DUREZA CARGA HB) E ESCRITA MACIA E TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE 1ª LINHA.			
44	MOLHADOR DE DEDOS 12G CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. INDICADO NO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA.	20	R$ 2,74	R$ 54,80
45	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO, TIPO OFICIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350MMX 280MM, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA.	30	R$ 12,50	R$ 375,00
46	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO, TEXTURA: SUPER NEW LINE, COM 18 MM DE ALTURA, COM ILHOSES DE METAL, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, COR: TRANSPARENTE	80	R$ 2,96	R$ 236,80
47	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO, TEXTURA: SUPER NEW LINE, COM 20 MM DE ALTURA, COM ILHOSES DE METAL, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, COR: TRANSPARENTE	80	R$ 2,73	R$ 218,40
48	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLE: 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO, TEXTURA: SUPER NEW LINE, COM 30 MM DE ALTURA, CO ILHOSES DE METAL, MATERIAL LEVE, ATÓXICO RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, COR: TRANSPARENTE:	80	R$ 2,94	R$ 235,20
49	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO, TEXTURA: SUPER NEW LINE, COM 55MM DE ALTURA, COM ILHOSES DE METAL, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, COR: TRANSPARENTE	80	R$ 4,13	R$ 330,40
50	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 50 ENVELOPES, IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS E PRINCIPALMENTE PAPÉIS QUE SÃO USADOS COM CERTA FREQUÊNCIA.	30	R$ 11,07	R$ 332,10
51	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL/TRANSPARENTE, COM DIVISÓRIAS FIXAS QUE PERMITEM ORGANIZAR DIFERENTES DOCUMENTOS EM UM MESMO LUGAR, UMA SOLUÇÃO PRÁTICA.	5	R$ 14,42	R$ 72,10
52	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 4 UNIDADES (1 LINHA)	10	R$ 6,60	R$ 66,00
53	PILHA ALCALINA PEQUENA, 1,5V TIPO AA, PCT COM 4 UNIDADES COM POTENCIAS CONFIAVEL E PROLONGADA, SUA QUIMICA E SEU DESIGNER APERFEIÇOADOS GARANTEM O MELHOR	50	R$ 7,35	R$ 367,50

	DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALEM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO – BENEFICIO, ROTULAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE91 LINHA)			
54	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO, C 1,5V TIPO AA, PCT COM 2 UNIDADES, COM POTENCIAS CONFIAVEL E PROLONGADA, SUA QUIMICA E SEU DESIGNER APERFEIÇOADOS GARANTEM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALEM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFICIO, ROTULAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE (1ªLINHA).	50	R$ 3,70	R$ 185,00
55	PILHA MEDIA C 1,5V 2X1	50	R$ 5,25	R$ 262,50
56	PISTOLA PARA APLICAR COLA-GRANDE 60WATTS. PISTOLA PARA COLA QUENTE, INDICADA PARA COLAGEM EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, BIVOT (110/220V) O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLASTICA COM DIAMETRO DE 11MM. DIMENÕES: 150X 160MM. 1ª QUALIDADE.	50	R$ 20,10	R$ 1.005,00
57	PISTOLA PARA APLICAR COLA- PEQUENA – 10 WATTS. PISTOLA PARA COLA QUENTE, INDICADA PARA COLAGEM EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, BIVOLT (110/220V); O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLASTICA COM DIAMETRO DE 7MM DIMENSÕES:100X110MM.	50	R$ 15,49	R$ 774,50
58	PRANCHETA MDF PRENDEDOR DE METAL 34X25CM, UTILIZADA COMO SUPORTE DE PAPEL NA ESCRITA;	10	R$ 10,50	R$ 105,00
59	PRENDEDORES DE PAPEL LARGURAL: 25MM (1518'') AÇO REFORÇADO HASTES REMOVÍVEIS.	50	R$ 0,47	R$ 23,50
60	REGUA EM ACRILICO CRISTAL INCOLOR, 1 BORDA CHANFRADA DE 60 CM, UTLIZADO NA MEDIÇÃO DE GRANDES COMPRIMENTOS.	15	R$ 6,28	R$ 94,20
61	TESOURA FORJADA MULTIUSO DE 21 CM CABO PLASTICO ALONGADA.	20	R$ 5,68	R$ 113,60
62	TINTA PARA PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS 40 ML, UTILIZADO PARA ESCREVER CARTAZES.	10	R$ 5,59	R$ 55,90
63	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400ML, E A SUBSTANCIA PARA PINTURA COLOCADA EM UM RECIPIENTE DE METAL COM PRESSÃO, QUE PERMITE DESENVOLVER INUMEROS TIPOS DE PROJETOS.	20	R$ 19,30	R$ 386,00
64	TINTA SPRAY OURO 350 ML, UTILIZADAS PARA PINTAR SUPERFICIES COMO MADEIRA E PAPEL.	20	R$ 12,44	248,80
65	TINTA SPRAY OURO ANTIGO 350 ML, UTILIZADAS PARA PINTAR SUPERFICIES COMO MADEIRA E PAPEL.	20	R$ 12,44	R$ 248,80
66	TINTA SPRAY PRATA 350 ML, UTILIZADAS PARA PINTAR SUPERFICIES COMO MADEIRA E PAPEL.	20	R$ 12,44	R$ 248,80
67	TNT 1,40X50M CORES VARIADAS	10	R$ 67,50	R$ 675,00

68	TONER EPSON L396/COLORIDA 664 LIQUIDA 4 CORES: COR PRETO; COR CIANO; COR MAGENTA; COR AMARELA. TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA	20	R$ 201,60	R$ 4.032,00

VALOR TOTAL	R$ 44.044,16

- CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESOETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS pagarão a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 007/2023 e a entrega do(s) produto(s) será feito na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce/GO

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

- CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea de e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

- CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA.

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 19 de Setembro de 2024 à 18 de Setembro de 2025.

9.2- O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compra.

9.3- O(s) produto(s) objeto desta licitação será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras, o qual terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os mesmos, emitindo um documento de aceite, para somente após, o licitante ter cumprido as suas obrigações e estar em condições de recebimento.

9.4- Os materiais, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na Coordenadoria de Almoxarifado de 2ª a 6ª Feira, nos horários de 7h às 11h e das 13h às 17h. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.

9.5- Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.6- As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

- CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 Os objetos deste instrumento de Contrato, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificados.

PREFEITURA MUNICIPAL			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNIICPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**
0329	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.210 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO
0329	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.210 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-115 MATERIAL DE CONSUMO
0342	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.365.1325.2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA**	**ELEMENTO DA**

		DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	**DESPESA/FONTE**
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.100 MATERIA DE CONSUMO
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.126 MATERIA DE CONSUMO
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00.129 MATERIA DE CONSUMO

– CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar o fornecimento do(s) produto(s) na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

- Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

- DAS PENALIDADES E MULTAS

- O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

- A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

- As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

- Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

- A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

- CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

– O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS poderão declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
- Atraso superior a 10 (DEZ) dias na entrega do produto;
– Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Secretário Municipal de Administração;
- A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- Atraso no pagamento da fatura.
- A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

– O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo, na forma da Lei;

– As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

- CLÁUSULA DÉCIMAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 19 de Setembro de 2024 à 18 de Setembro de 2025.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos fornecimentos ficará a cargo do ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESOETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS que manterá controle dos fornecimentos através de relatórios atualizados.

O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESOETIVOS FUNDOS MUNICIPAIS se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seus exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

A Gestão do Contrato será de Responsabilidade do Secretário Administração.

A Execução e o controle dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor (a), Sr.(a). – Gabriella de Paula Assis

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8666/93, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com o Art. 55, inciso XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

Além das demais obrigações previstas no CONTRATO competem ao AS PARTES: Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 10/08/2013, "Lei Anticorrupção", abstendo- se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/2017)

- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

- As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 19 de Setembro de 2024.

Órgão do Poder Executivo
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

NEUDES OLIVEIRA DE JESUS

T E S T E M U N H A S

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3E656CAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 989375 - PREF.MUN.DE GOIANIRA	
CONCORRÊNCIA 90009/2024	
Às 15:47 horas do dia 20 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6643/2024, Concorrência nº 90009/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	UF da UASG: GO
Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de recapeamento asfáltico na Vila Adilair.	
Entrega de propostas: De 30/08/2024 às 08:00 até 13/09/2024 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 13/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/09/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/09/2024 às 09:23:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/09/2024 às 13:08:01	INICIANDO ANÁLISE DA PROPOSTA REALINHADA.
Sistema	13/09/2024 às 13:29:46	Proposta foi analisada pela equipe de engenharia e atendeu todas as exigências do edital. Passando para a fase de habilitação.
Sistema	13/09/2024 às 15:01:05	Iniciando analise da documentação de habilitação.
Sistema	13/09/2024 às 15:14:07	Empresa apresentou a documentação conforme exigências do edital. Empresa habilitada.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/09/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
13/09/2024 às 09:23:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica	
Obras Civis de Pavimentação Asfáltica	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.683.814,6900
Unidade de fornecimento: M2	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.204.***-*9 - CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA para J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52, melhor lance: R$ 1.274.174,3000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.334.900/0001-39 - CONCEITO ASFALTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.420.100,0000	-
UF: GO		
Valor proposta: R$ 1.683.814,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.942.273/0001-06 - CONSTRUTORA SANSIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.300.000,0000	-
UF: GO		
Valor proposta: R$ 1.683.814,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.381.430/0001-54 - DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.683.814,0000	-
UF: RN		
Valor proposta: R$ 1.683.814,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.784.187/0001-24 - EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.419.900,0000	-
UF: MA		
Valor proposta: R$ 1.683.814,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.838.856/0001-52 - J MARTINS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.274.174,3000	Proposta adjudicada
UF: GO		
Valor proposta: R$ 1.683.814,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.642.280/0001-06 - PEDREIRA HVB LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.398.931,0500	-
UF: GO		
Valor proposta: R$ 1.600.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.794.812/0001-96 - TERRAL OBRAS E LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.431.242,4800	-
UF: GO		
Valor proposta: R$ 1.683.814,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/09/2024 09:01:13	16.794.812/0001-96	R$ 1.599.000,0000
13/09/2024 09:01:30	04.942.273/0001-06	R$ 1.598.000,0000
13/09/2024 09:01:37	16.794.812/0001-96	R$ 1.590.000,0000
13/09/2024 09:01:48	01.784.187/0001-24	R$ 1.589.900,0000
13/09/2024 09:01:58	16.794.812/0001-96	R$ 1.580.000,0000
13/09/2024 09:02:28	04.942.273/0001-06	R$ 1.570.000,0000
13/09/2024 09:02:33	01.784.187/0001-24	R$ 1.579.900,0000
13/09/2024 09:02:36	16.794.812/0001-96	R$ 1.560.000,0000
13/09/2024 09:02:45	01.784.187/0001-24	R$ 1.559.900,0000
13/09/2024 09:02:53	16.794.812/0001-96	R$ 1.550.000,0000
13/09/2024 09:03:10	04.942.273/0001-06	R$ 1.500.000,0000
13/09/2024 09:03:19	16.794.812/0001-96	R$ 1.480.000,0000
13/09/2024 09:03:59	01.784.187/0001-24	R$ 1.479.900,0000
13/09/2024 09:04:19	16.794.812/0001-96	R$ 1.460.000,0000
13/09/2024 09:04:47	01.784.187/0001-24	R$ 1.459.900,0000
13/09/2024 09:04:49	09.642.280/0001-06	R$ 1.461.000,0000
13/09/2024 09:05:02	16.794.812/0001-96	R$ 1.450.000,0000
13/09/2024 09:07:43	09.642.280/0001-06	R$ 1.449.000,0000
13/09/2024 09:08:18	16.794.812/0001-96	R$ 1.445.000,0000
13/09/2024 09:10:06	47.334.900/0001-39	R$ 1.500.000,0000
13/09/2024 09:10:41	47.334.900/0001-39	R$ 1.447.000,0000
13/09/2024 09:11:33	01.784.187/0001-24	R$ 1.444.900,0000
13/09/2024 09:11:46	16.794.812/0001-96	R$ 1.442.000,0000
13/09/2024 09:11:58	09.642.280/0001-06	R$ 1.443.000,0000
13/09/2024 09:13:09	04.942.273/0001-06	R$ 1.425.000,0000
13/09/2024 09:13:21	16.794.812/0001-96	R$ 1.431.242,4800
13/09/2024 09:13:31	09.642.280/0001-06	R$ 1.426.000,0000
13/09/2024 09:13:46	01.784.187/0001-24	R$ 1.424.900,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/09/2024 09:14:59	09.642.280/0001-06	R$ 1.423.000,0000
13/09/2024 09:15:00	47.334.900/0001-39	R$ 1.425.000,0000
13/09/2024 09:15:35	34.838.856/0001-52	R$ 1.422.000,0000
13/09/2024 09:16:10	09.642.280/0001-06	R$ 1.420.000,0000
13/09/2024 09:16:53	34.838.856/0001-52	R$ 1.420.200,0000
13/09/2024 09:17:05	47.334.900/0001-39	R$ 1.424.500,0000
13/09/2024 09:18:13	04.942.273/0001-06	R$ 1.300.000,0000
13/09/2024 09:18:43	09.642.280/0001-06	R$ 1.398.931,0500

13/09/2024 09:20:57	34.838.856/0001-52	R$ 1.274.174,3000
13/09/2024 09:22:28	47.334.900/0001-39	R$ 1.420.100,0000
13/09/2024 09:22:29	01.784.187/0001-24	R$ 1.419.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/09/2024 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2024 09:17:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:34 do dia 13/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.420.000,0000 e R$ 1.431.242,4800.
Sistema	13/09/2024 09:22:35	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.300.000,0000, R$ 1.420.100,0000, R$ 1.274.174,3000, R$ 1.398.931,0500 e R$ 1.419.900,0000.
Sistema	13/09/2024 09:22:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/09/2024 09:25:43	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/09/2024 09:35:43.
Sistema para o participante 34.838.856/0001-52	13/09/2024 09:34:23	Sr. Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Favor encaminhar proposta realinhada e planilhas orçamentárias.
pelo participante 34.838.856/0001-52	13/09/2024 12:46:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:46:02 de 13/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52.
Sistema para o participante 34.838.856/0001-52	13/09/2024 13:31:37	Sr. Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Favor encaminhar a documentação de habilitação..
pelo participante 34.838.856/0001-52	13/09/2024 14:54:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:35 de 13/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52.
Sistema	13/09/2024 15:14:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/09/2024 15:24:21.
Sistema	13/09/2024 15:29:29	A fase de recurso do item 1 está aberta até 18/09/2024.
Sistema	19/09/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/09/2024 09:34:23	Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 13:00:00. Motivo: Favor encaminhar proposta realinhada e planilhas orçamentárias.
13/09/2024 12:46:02	Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 13:31:37	Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 15:35:00. Motivo: Favor encaminhar a documentação de habilitação..
13/09/2024 14:54:35	Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 15:47:50	Fornecedor J MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.838.856/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.274.174,3000.
20/09/2024 15:47:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/09/2024 09:35:43
Intenção de recurso na habilitação:	13/09/2024 15:24:21
Recurso:	18/09/2024 23:59:59
Contrarrazão:	23/09/2024 23:59:59
Recursos realizados:	
09.642.280/0001-06 - PEDREIRA HVB LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	13/09/2024 09:29:08
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5EDB8B3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 101/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a Contratação de empresa especializada em administração de seguro para o veículo ônibus (Volare V9l), pertencente à frota da FESG/UNICERRADO, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Seguro de veículo	Ônibus Marcopolo – Volare Minibus Attack 9 Executivo Marca: Chevrolet. Combustível: Diesel Ano Fab.: 2024 Ano Mod. 2025	1	UND	R$ 23.570,10	R$ 23.570,10
TOTAL						**R$ 23.570,10**

VALOR: R$ 23.570,10 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais e dez centavos)

PRAZO: 12 meses
INÍCIO: 20/09/2024
TÉRMINO: 20/09/2025.

PAGAMENTO: O valor a ser pago é de **R$ 23.570,10 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais e dez centavos)** em até 3 (três) parcelas iguais, com vencimento de acordo com o boleto apresentado pela seguradora, imediatamente após a emissão da ordem de serviço realizada pelo departamento de compras.

Goiatuba - GO, 20 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8B41B87C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 23/09/2024 à 31/12/2024.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	275/2024	FERNANDA CASTILHO FERNANDES	064.543.691-70	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO (A)	R$ 6.500,00	R$ 26.000,00

Goiatuba/Go 23 de setembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:4025A55E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024. CADASTRO PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024.
CADASTRO PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara/GO torna público a conclusão da décima segunda análise documental e cadastramento para posterior credenciamento de profissionais da área da saúde, realizada em 20 de setembro de 2024, por ordem de especialidade de classificação.

A classificação ocorreu de acordo com os critérios previamente estabelecidos no edital de credenciamento, onde cada critério corresponde a uma pontuação específica (Anexo VII).

ESPECIALIDADE: **Cirurgião Dentista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**RAFAELA DA SILVA FERREIRA**	1- Apresentou certificado do Curso em Periodontia – 10h (5 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Intensivão de Férias de Prótese – 80h (15 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Atualização em Cirurgia Bucal – 96h (15 pontos); 4- Apresentou certificado referente à Pós-Graduação em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família - (15 pontos).	50	HABILITADA	03/05/2024
2	**CÁLITA FERNANDA TEIXEIRA CASTRO**	1- Apresentou certificado do Curso Avançado de Bichectomia – 16h (10 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Anestesiologia – 20h (10 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Aprimoramento em Cirurgia Bucomaxilofacial Clínico com Ênfase em Sisos Inclusos – 96h (15 pontos).	35	HABILITADA	24/05/2024
3	**CAMILA LEÃO CRUVINEL NASCIMENTO**	1- Apresentou certificado do curso de Primeiros Socorros, carga horária de 16horas. (10 pontos)	10	HABILITADA	11/07/2024
4	**ELOISA BATISTA DE OLIVEIRA BARROS**	Não apresentou	---	HABILITADA	07/06/2024

ESPECIALIDADE: **Enfermeira/40 horas**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**ELAINE FERREIRA DA SILVA**	1- Apresentou certificado referente ao curso PCR Traumática no APH, com carga horária de 10h – (5 pontos); 2- Apresentou certificado do curso de treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar – (APH), com carga horária de 16h – (10 pontos); 3- Apresentou certificado do curso de Treinamento Operacional Padrão – TOP Urgência e Emergência, com carga horária de 50h – (15 pontos).	30	HABILITADA	14/08/2024

ESPECIALIDADE: **Enfermeira Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**SÂNDILA GABRIELA BARBOSA**	Não apresentou	---	HABILITADO	23/05/2024
2	**ANA GABRIELY MOURA BORBA**	Não apresentou	---	HABILITADA	29/05/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Técnica de Enfermagem Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**LIONEIDA SOUZA DE JESUS**	1- Comprovou experiência profissional em órgão público acima de 5 anos. (120 pontos)	120	HABILITADA	11/07/2024
2	**ADRIANA MARTINS DE SOUSA**	Não apresentou	---	HABILITADA	05/06/2024
3	**ROSILAYNE CANDIDO VIEIRA**	Não apresentou	---	HABILITADA	04/09/2024
4	**YNGREDY DIAS SOUZA**	Não apresentou	---	HABILITADA	05/07/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Médico Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**LUMMNOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA**	1- Apresentou certificado referente ao curso de SAVC Suporte Avançado de Vida Cardiovascular com carga horária de 16h – (10 pontos);	10	HABILITADA	06/09/2024
2	**POLYANA FERREIRA MARINELLI**	Não apresentou	---	HABILITADA	06/08/2024
3	**REGIANY RODRIGUES SILVA**	Não apresentou	---	HABILITADA	23/07/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Fonoaudióloga**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**FABIANA ROLDAO DE CARVALHO LELIS URZEDA**	1- Apresentou certificado do curso de Aprimoramento em Disfagia Orofaríngea Neurogênica no Adulto, com carga horária de 250h – (15 pontos); 2- Apresentou certificado do curso de Terapia em Disfagia da Tradicional as Novas possibilidades Terapeuticas, com carga horária de 14h – (5pontos); 3- Apresentou certificado do curso de Bandagem Elástica Funcional como Recurso Terapêutico na Atuação Fonoaudiológica - 30h – (10 pontos); 4- Apresentou certificado do curso de Formação em Eletroestimulação - com carga horária de 100h – (15 pontos). 5- Apresentou certificado do curso de Estimulação Tátil Térmica Gustativa - com carga horária de 40h – (15 pontos). 6- Apresentou certificado do curso de Capacitação em Laserterapia na Fonoaudiologia - com carga horária de 20h – (10 pontos). 7- Apresentou certificado do curso de Análise e Interpretação de Videoglutograma - com carga horária de 20h – (10 pontos).	80	HABILITADA	03/09/2024

ESPECIALIDADE: **Terapeuta Ocupacional/30 horas**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**CAMILA DIAS DA SILVA**	Não apresentou	--	HABILITADA	16/09/2024

ESPECIALIDADE: **Fisioterapeuta/30 horas**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**SUZYLLA SILVA MILHOMENS**	1- Comprovou experiência profissional em empresa privada acima de 5 anos – (90 pontos);	90	HABILITADA	18/09/2024

Fundamentação da Classificação:
A classificação dos profissionais participantes do processo de credenciamento ocorreu estritamente nos termos estabelecidos pelo edital. Cada interessado que manifestou interesse foi avaliado segundo os critérios de pontuação definidos, que foram aplicados de maneira objetiva e imparcial por uma comissão de avaliação.

Convocação dos Classificados:
Conforme estabelecido no edital, a convocação dos profissionais classificados ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade. A ordem de classificação será rigorosamente respeitada, garantindo que os profissionais com maior pontuação tenham prioridade na convocação. Este processo assegura que a seleção dos profissionais a serem credenciados seja feita de maneira justa, transparente e alinhada com os interesses e necessidades da administração.

É importante destacar que todas as etapas do processo de credenciamento e classificação foram conduzidas com total transparência e em conformidade com os princípios administrativos. Os candidatos têm o direito de acessar suas pontuações e solicitar revisão caso identifiquem possíveis inconsistências, garantindo assim a integridade e a justiça do credenciamento.

Forma de convocação: Edital:
8.3. A convocação dos credenciados para a comunicação da vaga será feita por meio de notificação via telefone, e-mail e publicação no Placar da Prefeitura de Indiara e site da prefeitura: www.indiara.go.gov.br para o comparecimento;
8.4 Após a convocação para assinatura do contrato os credenciados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação;
a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, consequentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.
8.5 As contratações se darão de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.
8.6. O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, contados data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

Dos recursos contra a decisão:
Havendo interesse recursal, deverá o (a) interessado (a) se valer do item 2. do Edital

DO JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL
6.1 O julgamento dos pedidos de credenciamento serão realizados semanalmente, exceto quando não houver novos interessados, e obedecerá ao seguinte:
I – O indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, importa em perda do direito ao credenciamento;
II – A relação com os nomes dos (as) CREDENCIADOS (AS) será afixada no Placar da Prefeitura de Indiara/GO e site da prefeitura: www.indiadra.go.gov.br por ordem de classificação conforme nota obtida por meio da análise curricular – Anexo VII
III – Os interessados terão o prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sítio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento, nos termos do (disposto no artigo 165, I, alínea "c" da Lei n° 14.133) e suas alterações posteriores;
IV – Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiara.go.gov.br;
V – Diante da excepcionalidade, os recursos apresentados não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais;
VI – Os recursos serão julgados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e encaminhado ao interessado via resposta email e o resumo do resultado será publicado Placar da Prefeitura de Indiara e site da prefeitura: www.indiara.go.gov.br.

ALINE CARVALHO DE JESUS
Equipe de Apoio

AMANDA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6F05AD94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 98/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A SUPERMERCADO JAIME LTDA, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP**, com título do estabelecimento: **REDE JAIME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.108.370/0001-06, com endereço/situada na Av. Paraúna esq. c/ Rua Sinfrônio Savini, s/n, Q. C, L. 04-A1, Setor José Candido Guimarães, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada pelo representante legal o Sr. **ESTEVAO CHAXTERMAX JAIME**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 859.785.071-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.78/2023, Ata de Registro de Preço n. 11/2023 e Pregão Presencial n° 15/2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação por erros materiais identificados no Contrato n. 98/2024, firmado aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (cláusula quinta, cláusula sétima em seu parágrafo terceiro, cláusula nona, caput e parágrafo quarto e cláusula decima primeira alíneas a e c) e no 1° Termo Aditivo tabela no item 13 (quantidade e valor total) e o item 14 quanto a marca.
Para **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "**R$ 84.643,05 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais)", "**O Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás-GO", "a Gestora do Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás-GO", "(...) não implica em corresponsabilidade ao Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás (...)", "Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás" " 82", "R$ 3.006,08", "brasileiro" e "**R$ 84.643,05".**

LEIA-SE: "**R$ 84.396,65 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)", "**A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO", "Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Palmeiras de Goiás – GO", "(...) não implica em corresponsabilidade do Fundo, de seus fundos municipais, secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/2021", "pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Palmeiras de Goiás – GO" "112", "R$ 2.759,68", "Sam Bom" e "**R$ 84.396,65".**
Diante do exposto, as cláusula supramencionadas acima passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento o contrato em razão da prorrogação da Ata de Registro de Preço da contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras De Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ. PRODUTO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM POTE DE 750 GRAMAS A 1 KG. MARCAS REFERÊNCIA: TODDY, NESCAU, TRÊS CORAÇÕES, GAROTO..	UN	Muky	279	R$ 9,90	R$ 2.762,10
02	AÇÚCAR CRISTALIZADO, 5 KG, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE,	PC	Ecoçucar	555	R$ 16,40	R$ 9.102,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE (PACOTE C OM 5KG) MARCAS REFERÊNCIA: CRISTAL, IBIÁ, ECOÇÚCAR.					
03	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. CLASSE: LONGO FINO. GRÃOS ALTAMENTE SELECIONADOS. ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, COM PROCESSO DE POLIMENTO. PRODUTO NATURAL. EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG. MARCAS REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, CALIFÓRNIA.	PC	Bello	530	R$ 19,75	R$ 10.467,50
04	BATATA PALHA - COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO. PACOTE 1KG. MARCAS REFERÊNCIA: YOKI, VISCONTI, ELMA CHIPS	PC	Sullper	32	R$ 15,95	R$ 510,40
05	CAFÉ EXTRA FORTE	PC	Brasileiro	1.070	R$ 14,90	R$ 15.943,00
06	CREME DE LEITE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 0 MG. EMBALAGEM LATA DE 300 GR. MARCAS REFERÊNCIA: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA.	UN	Nestle	190	R$ 4,35	R$ 826,50
07	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1. NATURAL CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG. MARCAS REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, BELLO.	PC	Dana Dê	785	R$ 6,72	R$ 5.275,20
08	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" CAIXINHA - PRODUTO DE 1ºQUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 1 LITRO. MARCAS REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, ITALAC, ITAMBÉ.	UN	LEITBOM	2500	R$ 5,77	R$ 14.425,00
09	MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 1 KG	PC	Liane	288	R$ 5,05	R$ 1.454,40
10	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG. MARCAS REFERÊNCIA: QUALY, DELICIA.	UN	Delicia	297	R$ 14,57	R$ 4.327,29
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO. DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE C/ABTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL. EMBALAGEM DE 900 ML.r	UN	Brasileiro	110	R$ 6,99	R$ 768,90
12	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA. INGREDIENTES:, AGUA, SAL, ACIDULANTE E ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEM, 500GR. MARCAS REFERÊNCIA: IMPERADOR, TALISMÃ.	UN	Imperador	155	R$ 14,94	R$ 2.315,70
13	PRESUNTO COZIDO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - SEM GORDURA, RESFRIADO.	UN	Perdigão	***112***	R$ 24,64	***R$ 2.759,68***
14	SAL REFINADO EXTRA IODADO. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	***Sam Bom***	63	R$ 1,96	R$ 123,48
15	CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA E DESOSSADA (ACEM OU PALETA).	KG	Frigossan	360	R$ 25,30	R$ 9.108,00
16	FRANGO RESFRIADO.	KG	Super Frango	475	R$ 8,90	R$ 4.227,50
TOTAL						**R$ 84.396,65**

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ R$ 84.396,65 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco).**

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
(...)

Parágrafo Terceiro – ***A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO*** poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento se houver o fornecimento.

(...)

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designada o ***Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Palmeiras de Goiás – GO***, e a servidora, indicado por aquela, a senhora Raquel Vilela Bueno Figueiredo, para fiscalizar e acompanhar a execução do/deste Contrato, na forma do que dispõe o Art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

(...)

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, ***não implica em corresponsabilidade do Fundo, de seus fundos municipais, secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/2021.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
(...)

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado ***pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Palmeiras de Goiás – GO***, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;
(...)

Comunicar a ***Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Palmeiras de Goiás – GO*** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 16 de julho de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	Supermercado Jaime LTDA - EPP
CASSIU LOPES CARDOSO	***ESTEVAO CHAXTERMAX JAIME***
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Contratada
Contratante	

RAQUEL VILELA BUENO FIGUEIREDO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....
CPF.....

2).....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:41BA9630

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ARMARIO E IMPRESSORA. processo 72/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIVANIA SILVA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	107	1.136,75
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	107	1.230,99
TOTAL				**2.367,74**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA
CNPJ/CPF: 51.607.431/0001-51

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALTECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO HEAT-FREE DE 4 CORES (CMYK)	UNIDADE		1,0000	1.136,7500	1.136,7500
Total							**1.136,7500**

Total	**1.136,7500**

Empresa: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.936.421/0001-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	ARMARIO DE AÇO C/2 PORTAS, REFORÇADO PA 1,98X120X40M CHAPA 22 (0,75MM) TOTALMENTE SOLDADO, 4 BANDEIJAS INTERNAS SENDO 3 REGULAVEIS E 2 PORTAS COM REFORÇO INTERNO POR PORTA FECHADURATIPO YALE COM PÉS NIVELADORES	UNIDADE		1,0000	1.230,9900	1.230,9900
Total							**1.230,9900**

Total	**1.230,9900**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 20 de setembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Gestor
CPF: 594.441.851-68

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:4E7FEAD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO Nº085/2024

1º ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 085/2024

1º ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUCIO CARVALHO OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento o **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia/GO, neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições legais.
CONTRATADA: LUCIO CARVALHO OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.655.929/0001-94**, com sede na Rua Joaquim Vilela Junqueira, Qd. 11, Lt. 04, n° s/n, Centro – Perolândia/GO, CEP 75.823-000, legalmente aqui representada pelo Sr. Lucio Carvalho Oliveira, devidamente portador do CPF no 884.362.681-72, firmam o presente contrato, de acordo com o Art. 75, Inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o estabelecido na **DISPENSA DE N. 052/2024.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **085/2024**, firmado em 04 de Junho de 2024, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21, visando o aditivo de quantidade em 25%**,** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Suplemento mineral **Ração para Equino Adulto** – acondicionada em saco de 40 Kg; composição: milho e aveia em grão laminado e melaço, farelo de soja, farelo de arroz, óleo vegetal, calcário calcítico, sulfato bicálcico, cloreto de sódio e premix vitamínico mineral, conforme fó - Ração para Equino Adulto – acondicionada em saco de 40 Kg; composição: milho e aveia em grão laminado e melaço, farelo de soja, farelo de arroz, óleo vegetal, calcário calcítico, sulfato bicálcico, cloreto de sódio e premix vitamínico mineral, conforme fórmula: proteína bruta (mínimo) 12%, cálcio (máximo) 2%, fósforo (máximo) 0.5%, umidade (máximo) 12%, extrato etéreo (mínimo) 2%, matéria fribosa (máximo) 15%, matéria mineral (máximo) 15%, aflatoxina (máximo) 50 ppb.	Unid	48	12	60	R$ 109,99	R$ 6.599,40
	Feno Fardo 15 KG O feno é uma mistura de gramíneas, leguminosas e outras plantas cortadas e secas para alimentação animal. É utilizado como alimento para animais domésticos, especialmente gado, cavalos e coelhos. O processo de secagem do feno preserva os nutrientes das plantas, fornecendo uma fonte de fibra e energia para os animais.	Fardos	60	15	75	R$ 39,49	R$ 2.961,75

Perfazendo o novo valor de **R$ 9.561,15 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Permanecem Inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do presente aditivo é de **R$ 9.561,15 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos).**
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 23 de Setembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde de Perolândia
Contratante

LUCIO CARVALHO OLIVEIRA
39.655.929/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:B7F3E29D



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:008/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2024020641.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº: 010/2024

Na data **19/09/2024**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificaçãodas propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000008/2024** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS À ATENDIMENTO, HOSPITAL E UBS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS À ATENDIMENTO, HOSPITAL E UBS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as

obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.043.834/0001-66**, estabelecida no endereço RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229,**Bairro.** BELA VISTA, **Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por IURI RENAN BERGAMIN, portador da CI nº **1082838168** e CPF nº **012.562.530-81** , residente no município de ERECHIM - RS;

2ª) **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.234.423/0001-88**, estabelecida no endereço RUA CONCEIÇÃO PINTO FERREIRA Nº 200 A,**Bairro** CAIÇARA, **Cidade** BELO HORIZONTE – MG.

3ª) **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.594.333/0001-24**, estabelecida no endereço 69 CONJUNTO I LTS,**Bairro.** PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09,**Cidade.** AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO,**Complemento.** Nº:14 A16 - , neste ato representada por WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA, portador da CI nº e CPF nº **532.775.381-68** , residente no município de - ;

4ª) **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.182.725/0001-12**, estabelecida no endereço AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98,**Bairro.** FONTESVILLE,**Cidade.** JUIZ DE FORA - MG, neste ato representada por LEONARDO FERREIRA FREESZ, portador da CI nº **12691276** e CPF nº **065.531.836-43** , residente no município de JUIZ DE FORA - MG;

5ª) **AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.031.878/0001-12**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

6ª) **BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.891.225/0001-50**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

7ª) **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.979.350/0001-99**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por BRUNO FELIPE DE ANDRADE, portador da CI nº **4647094** e CPF nº **009.769.241-70** , residente no município de GOIATUBA - GO;

8ª) **BIOVALIC COM DE EQUIP MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.924.875/0001-91**, estabelecida no endereço RUA ANTONIO FONSECA, 285,**Bairro.** VILA MARIA,**Cidade.** SÃO PAULO - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

9ª) **BLUE MEDIC IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.553.196/0001-10**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

10ª) **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.345.933/0001-30**, estabelecida no endereço RUA MARIO PASSOS COSTA, 378,**Bairro.** CAMPO GRANDE,**Cidade.** CARIACICA - ES, neste ato representada por LUIZ FREDERICO FEITOSA, portador da CI nº **049858** e CPF nº **099.183.327-94** , residente no município de CARIACICA - ES;

11ª) **C&C HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.830.917/0001-60**, estabelecida no endereço T 29,**Bairro.** SETOR BUENO, **Cidade.** GOIANIA - GO, **Complemento.** N°:1160 - QUADRA69 LOTE 07, neste ato representada por GRABRIEL CARDOSO MARCIANO CARNEIRO, portador da CI nº e CPF nº **707.141.111-55.**

12ª) **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.457.348/0001-04**, estabelecida no endereço AV BARAO DO RIO BRANCO QD 41 LT 11 JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA -GOIÁS, **Bairro.** SETOR JARDIM LUZ, **Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, **Complemento.** S/N, neste ato representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **990.606.393-91.**

13ª) **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.652.030/0001-70**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** CENTRO, **Cidade.** BARAO DE COTEGIPE - RS, **Complemento.** ROD BR-480 NÚMERO 795.

14ª) **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.847.837/0001-10**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, **Complemento.** AV ANÁPOLIS S/N QD 29A LT 06 VILA BRASILIA APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada por LÚCIO FERNANDO GOMES, portador da CI nº e CPF nº **906.362.441-72.**

15ª) **CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.215.901/0001-17**, estabelecida no endereço AV. ROBERT KOCH, 669,**Bairro.** VILA OPERARIA,**Cidade.** LONDRINA - PR, neste ato representada por ANA PAULA MENDES, portador da CI nº **55151636** e CPF nº **015.825.759-67** , residente no município de LONDRINA - PR;

16ª) **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.258.209/0001-15**, estabelecida no endereço RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50 ,**Bairro Passa Vinte.** ,**Cidade Palhoça –** SC.

17ª) **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.274.237/0001-85**, estabelecida no endereço JACINTO GODOY 390, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por CARLA EVA PRICHOA, portador da CI nº **6073208792** e CPF nº **997.159.020-49** , residente no município de ERECHIM - RS;

18ª) **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.794.555/0005-01**, estabelecida no endereço RODOVIA REGIS BITTENCOURT, **Bairro.** JARDIM MIMAS, **Cidade.** EMBU DAS ARTES - SP, neste ato representada por RAFAELA FURTADO MAIA, portador da CI nº **6821111** e CPF nº **024.908.872-03** , residente no município de EMBU DAS ARTES - SP;

19ª) **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0004-91**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** CAMPO DA MOGIANA, **Cidade.** JAGUARIUNA - SP, **Complemento.** PRAÇA EMÍLIO MARCONATO N 1000 GALPÃO 22 NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF JAGUARIÚNA-SP, neste ato representada por LORENA DA SILVA GUIMARÃES, portador da CI nº e CPF nº **017.839.481-59** , residente no município de - ;

20ª) **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.418.191/0001-95**, estabelecida no endereço BR 101 ,**Bairro Varzea do Ranchinho.** ,**Cidade Camboriú - SC**, neste ato representada por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, portador da CI nº **25042642** e CPF nº **143.179.058-33** , residente no município de GOIATUBA - GO;

21ª) **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.644.237/0001-00**, estabelecida no endereço TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO 377, **Bairro.** NOVA BRASILIA, **Cidade.** SENADOR POMPEU – CE.

22ª) **DF MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.656.846/0001-50**, estabelecida no endereço QUADRA 34, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, **Complemento.** N°: S/N – QUADRA 69 LOTE 06B, neste ato representada por JOAO VITOR MARQUES ALFREDO, portador da CI nº e CPF nº **048.197.881-08** .

23ª) **DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.520.829/0001-40**, estabelecida no endereço Rodovia BR 840,**Bairro Centro.** ,**Cidade.** BARAO DE COTEGIPE - RS, neste ato representada por JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **895.749.821-49.**

24ª) **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.386.283/0001-13**, estabelecida no endereço RUA JOSE FRARON N 155,**Bairro.** FRARON, **Cidade.** PATO BRANCO - PR, neste ato representada por LUIZ AUGUSTO VARNIER, portador da CI nº **31485487** e CPF nº **396.067.919-04** , residente no município de PATO BRANCO - PR;

25ª) **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.180.445/0001-12**, estabelecida no endereço RUA JOSÉ

NESVERA, Nº 39,**Bairro.** LINHO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN, portador da CI nº **4028269517** e CPF nº **671.051.570-20** , residente no município de ERECHIM - RS;

26ª) **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.640.617/0001-10**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE,**Cidade.** SENADOR CANEDO - GO,**Complemento.** RUA MP 06 Nº 304 QD 16 LT 01 SENADOR CANEDO, neste ato representada por HOMMEL VIEIRA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **036.814.726-61.**

27ª) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**, estabelecida no endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD,**Bairro.** ZONA RURAL,**Cidade.** OURO VERDE DO OESTE - PR, neste ato representada por MAICON UILIANS BACKES, portador da CI nº **75934106** e CPF nº **040.825.149-29** , residente no município de OURO VERDE DO OESTE - PR;

28ª) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.529.374/0001-49**, estabelecida no endereço R CUIABA, 2718,**Bairro.** NEVA,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

29ª) **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TEND TUDO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.629.675/0001-28**, estabelecida no endereço QUADRA8 LOTE 10,**Bairro.** SETOR SUDOESTE,**Cidade.** TRINDADE - GO,**Complemento.** JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, neste ato representada por WALISSON GONÇALVES MENDES, portador da CI nº e CPF nº **042.091.591-58** , residente no município de - ;

30ª) **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.169.056/0001-16**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

31ª) **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida no endereço AV. BARÃO DE BONITO, 408,**Bairro.** VARZEA,**Cidade.** RECIFE - PE, neste ato representada por EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO, portador da CI nº **7329005** e CPF nº **056.554.614-71** , residente no município de RECIFE - PE;

32ª) **DROGARIA VIVA MAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.822.232/0001-60**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA, portador da CI nº **4236990** e CPF nº **004.603.281-90** , residente no município de GOIATUBA - GO;

33ª) **EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.940.830/0001-52**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ELIVAN AFONSO BARBOSA, portador da CI nº **2267573** e CPF nº **377.200.741-49** , residente no município de GOIATUBA - GO;

34ª) **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.697.852/0001-91**, estabelecida no endereço RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1.180,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** VILA VELHA – ES.

35ª) **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.340.103/0001-88**, estabelecida no endereço RUA MACHADO DE ASSIS,**Bairro.** JOSÉ BONIFÁCIO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO, portador da CI nº **9087938024** e CPF nº **011.116.960-71** , residente no município de ERECHIM - RS;

36ª) **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.463.608/0001-79**, estabelecida no endereço RUA ANTONIO SILOTI, 495,**Bairro.** MINIPARQUE INDUSTRIAL,**Cidade.** ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

37ª) **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.911.309/0001-52**, estabelecida no endereço RUA SERRA NEGRA N°78,**Bairro.** PRAIA DO MORRO,**Cidade.** GUARAPARI - ES, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

38ª) **FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.058.502/0001-48**, estabelecida no endereço RUA SARGAS, 33,**Bairro.** MARANHÃO,**Cidade.** COTIA - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

39ª) **FEPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.110.418/0001-15**, estabelecida no endereço RUA 09 S/*N QD 54 LT 14,**Bairro.** VILA BRASILIA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato

representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

40ª) **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.500.407/0001-65**, estabelecida no endereço Avenida Graça Aranha, S/Nº ,**Bairro.** ,**Cidade. Aparecida de Goiânia** - GO, neste ato representada por DANILO VIEIRA SILVA SOUZA, portador da CI nº **4774269** e CPF nº **029.791.691-29** , residente no município de GOIATUBA - GO;

41ª) **HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.713.772/0001-10**, estabelecida no endereço RUA 18 Nº 192,**Bairro.** BAIRRO SANTA RITA,**Cidade.** ITUMBIARA - GO,**Complemento.** QD.: 33, LT.: 15 A 18, neste ato representada por RAPHAEL DE SOUZA ALVES MEDEIROS, portador da CI nº e CPF nº **015.784.351-37**

42ª) **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.774.906/0001-75**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por HERIBALDO EGIDIO DA SILVA, portador da CI nº **01572981362** e CPF nº **125.118.971-72** , residente no município de GOIATUBA - GO;

43ª) **IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.140.256/0001-01**, estabelecida no endereço T 30,**Bairro.** SETOR BUENO,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:SN - QUADRA29 LOTE 07, neste ato representada por JORDANIEL DE SOUSA, portador da CI nº e CPF nº **979.337.161-72**

44ª) **INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.790.815/0001-30**, estabelecida no endereço RUA 621 Nº 241 QUADRA 556 LOTE 10,**Bairro.** SETOR SAO JOSE,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por GERALDA LUCIA DE SOUZA, portador da CI nº e CPF nº **822.579.651-91** , residente no município de - ;

45ª) **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0002-93**, estabelecida no endereço RUA PARTICULAR, 110,**Bairro.** IPIRANGA - SETOR PARTICULAR,**Cidade.** POUSO ALEGRE - MG, neste ato representada por JHONATAN BONI, portador da CI nº **2105024927** e CPF nº **016.789.820-59** , residente no município de POUSO ALEGRE - MG;

46ª) **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.597.921/0001-44**, estabelecida no endereço Alameda São Caetano, nº 1807 ,**Bairro Santa Maria.** ,**Cidade.** São Caetano do Sul – SP.

47ª) **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.600.475/0001-42**, estabelecida no endereço CAMARA FILHO,**Bairro.** PARQUE OESTE INDUSTRIAL,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:2065 - QUADRA129B LOTE 11 SALA 02, neste ato representada por FERNANDO BUENO FERREIRA, portador da CI nº **3111818** e CPF nº **772.754.111-72** , residente no município de GOIATUBA - GO;

48ª) **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.742.491/0001-33**, estabelecida no endereço RUA WILSON LOIS KOELHER JUNIOR,**Bairro.** XAXIM,**Cidade.** CURITIBA – PR.

49ª) **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.685.649/0001-24**, estabelecida no endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, 410,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por IDALINA FERNANDES CHMIEL, portador da CI nº **8063782695** e CPF nº **742.196.180-15** , residente no município de ERECHIM - RS;

50ª) **LEILA APARECIDA BONILHA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.434.968/0001-36**, estabelecida no endereço RUA SUCURI, 768,**Bairro.** PIONEIROS CATARINENSE,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

51ª) **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.044.418/0001-03**, estabelecida no endereço V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS,**Bairro.** ZONA 11A,**Cidade.** CIANORTE - PR, neste ato representada por MARINA TESTA, portador da CI nº **95359933** e CPF nº **064.458.499-89** , residente no município de CIANORTE - PR;

52ª) **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.034.672/0001-92**, estabelecida no endereço VEREADOR GERMINO ALVES,**Bairro.** SETOR LESTE VILA NOVA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:734 - QUADRA31 LOTE 12 CASA 04, neste ato representada por TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, portador da CI nº e CPF nº **036.323.111-02**;

53ª) **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.053.942/0001-76**, estabelecida no endereço R ADELIO PINTO DA SILVA, 334,**Bairro.** NOVO HORIZONTE,**Cidade.** PATOS DE MINAS - MG, neste ato representada por MATHEUS LOPES PORTO, portador da CI nº **18972134** e CPF nº **126.425.316-86** ,

residente no município de PATOS DE MINAS - MG;

54ª) **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.724.729/0001-61**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QD 14 LT 20 Nº 435,**Bairro.** JARDIM AMERICA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por MACUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **064.302.771-86** , residente no município de - ;

55ª) **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **94.389.400/0001-84**, estabelecida no endereço KM 109 BR 287,**Bairro.** INDUSTRIAL,**Cidade.** VERA CRUZ - BA, neste ato representada por AUGUSTO, portador da CI nº **8104848109** e CPF nº **036.915.060-03** , residente no município de VERA CRUZ - BA;

56ª) **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.700.763/0001-48**, estabelecida no endereço RUA RECIFE S/N, QUADRA 1 LOTE 82 A,**Bairro.** VILA SANTA CRUZ,**Cidade.** DUQUE DE CAXIAS - RJ, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

57ª) **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.259.748/0001-86**, estabelecida no endereço Rua Cipriano de Carvalho, 195, **Bairro Cinquentenário.** ,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por DANIEL FERNANDES MOURÃO FILHO, portador da CI nº e CPF nº **999.768.381-15** , residente no município de BELO HORIZONTE MG
- ;

58ª) **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.008.903/0001-60**, estabelecida no endereço RUA MARJO AMERICANO DE SOUZA, **Bairro.** JARAGUA,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por LUCAS RIBEIRO VIEIRA, portador da CI nº **13061579** e CPF nº **084.547.006-09** , residente no município de BELO HORIZONTE - MG;

59ª) **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.078.043/0002-21**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

60ª) **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.681.325/0001-57**, estabelecida no endereço RUA TRÊS, **Bairro.** MORRO ALTO, **Cidade.** VESPASIANO - MG, neste ato representada por ERIKA PENHA GAIGHER VIANA, portador da CI nº **11274727** e CPF nº **043.067.556-90** , residente no município de VESPASIANO - MG;

61ª) **MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.941.897/0001-01**, estabelecida no endereço R 215 ,303,**Bairro.** SETOR LESTE VILA NOVA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por JULIANA JOSE VAZ, portador da CI nº **3742904** e CPF nº **817.456.481-00** , residente no município de GOIATUBA - GO;

62ª) **NOBRE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.560.426/0001-99**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

63ª) **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.772.843/0001-28**, estabelecida no endereço RUA CUIABA, 5018,**Bairro.** ALTO ALEGRE,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por JAQUELINE ALVES COSTA, portador da CI nº **85949829** e CPF nº **049.541.879-07** , residente no município de CASCAVEL - CE;

64ª) **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.120.208/0001-17**, estabelecida no endereço Av. Tuiuti, 4640, **Bairro Jardim Colina Verde.** ,**Cidade.** MARINGA - PR, neste ato representada por Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani , portador da CI nº 99264217e CPF nº 06182561998.

65ª) **PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.325.768/0001-91**, estabelecida no endereço RUA 02 QD 04 LT 19,**Bairro.** RESIDENCIAL FONTES DAS AGUAS,**Cidade.** GOIANIRA - GO, neste ato representada por LUIS ALFREDO LIMA SILVA, portador da CI nº **20080502835** e CPF nº **064.528.653-23** , residente no município de GOIANIRA - GO;

66ª) **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.344.078/0001-24**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

67ª) **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, estabelecida no endereço RUA SÃO PAULO N 39 BAIRRO MEDEIROS RIO VERDE GOIAS,**Bairro.** ,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA,

portador da CI nº **2042193** e CPF nº **336.137.371-91** , residente no município de RIO VERDE - GO;

68ª) **PROGRESSO MED** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.709.597/0001-49**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por GABRIEL RIZZO DOS SANTOS, portador da CI nº **131092741** e CPF nº **112.856.419-06** , residente no município de GOIATUBA - GO;

69ª) **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.888.187/0001-72**, estabelecida no endereço Rua Pedra Vermelha, **Bairro Tabuleiro.** ,**Cidade.** CAMBURIU - SC, neste ato representada por SOLIANA VERGINIA BRAGA, portador da CI nº **4108833262** e CPF nº **030.178.600-35** , residente no município de GOIATUBA - GO;

70ª) **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.990.236/0001-08**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ROGÉRIO ALVES DA SILVA CASTRO, portador da CI nº **6587111** e CPF nº **044.645.206-85** , residente no município de GOIATUBA - GO;

71ª) **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.263.792/0001-90**, estabelecida no endereço RUA BELO HORIZONTE,**Bairro.** NEVA,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por ANDERSON DOS SANTOS, portador da CI nº **84555452** e CPF nº **043.294.799-07** , residente no município de CASCAVEL - CE;

72ª) **REALMED HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.847.959/0001-18**, estabelecida no endereço RUA BELO HORIZONTE,Bairro. NEVA,Cidade. CASCAVEL - CE, neste ato representada por MARCELO GOMES DA ROCHA, portador da CI nº 4169642 e CPF nº 95078550178, residente no município de GOIÂNIA-GO;

73ª) **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.634.076/0001-25**, estabelecida no endereço RUA GUIOMAR DE MELO, 140 ,**Bairro.** RES PORTAL SANTA RITA, **Cidade. GOIÂNIA**-GO, neste ato representada por ANTONIO GILSON CEO, portador da CI nº e CPF nº **034.069.661-36** , residente no município de - ;

74ª) **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.484.451/0001-00**, estabelecida no endereço RUA 20 N 135 JARDIM GOIAS RIO VERDE,**Bairro.** JARDIM GOIAS,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por MURILO FERREIRA DE FREITAS, portador da CI nº e CPF nº **013.850.681-75** , residente no município de - ;

75ª) **RM HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.029.414/0001-74**, estabelecida no endereço AVENIDA SONNEMBERRG N 544 QUADRA 147 LITES 17 AO 21 CIDADE JARDIM - GOIANIA-GO,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por IVAN ALVES LINO, portador da CI nº e CPF nº **863.126.001-06** , residente no município de GOIANIA - GO;

76ª) **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.103.721/0001-95**, estabelecida no endereço AV. SÃO PAULO S/N,**Bairro.** VILA BRASÍLIA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** QD. 06, LT. 05, SL. 02, neste ato representada por DIEGO SAMMER SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **068.630.796-82** , residente no município de APARECIDA DE GOIANIA - GO;

77ª) **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.280.387/0001-80**, estabelecida no endereço RUA PREFEITO DELIO BASILIO LEAL,500,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** PARACAMBI - RJ, neste ato representada por RODRIGO ALVES PEREIRA, portador da CI nº 240984633 e CPF nº 15760266713.

78ª) **RTS RIO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.050.750/0001-29**, estabelecida no endereço RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 943,**Bairro.** RAMOS,**Cidade.** RIO DE JANEIRO – RJ.

79ª) **SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.702.009/0001-08**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

80ª) **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.699.864/0001-83**, estabelecida no endereço AV LORENZO N 220 QD 05 LT 20 RESIDENCIAL PORTO SEGURO GOIANIA GO, **Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por VENER ROQUE DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **419.281.051-49;**

81ª) **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.927.876/0001-67**, estabelecida no endereço ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515 BAIRRO RESIDENCIAL PARK EXTREMA-MG,**Bairro.** RESIDENCIAL PARK,**Cidade.** EXTREMA - MG, neste ato representada por MAURICIO CICERI, portador da CI nº e CPF nº **612.162.590-20** , residente no município de - ;

82ª) **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida no endereço RUA C-159 Nº 674,**Bairro.** JARDIM AMÉRICA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA C-159 Nº 674, neste ato representada por TASSIO FAGUNDES COSTA, portador da CI nº e CPF nº **698.660.661-34;**

83ª) **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.364.822/0001-48**, estabelecida no endereço MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02,**Bairro.** BELA VISTA,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por LOURDES ROVER, portador da CI nº **1057396762** e CPF nº **670.130.820-15** , residente no município de ERECHIM - RS;

84ª) **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.061.908/0001-27**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

85ª) **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.328.371/0001-72**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

86ª) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60**, estabelecida no endereço RUA SAIRA OURO, 210,**Bairro.** JARDIM UNIVERSIDADE,**Cidade.** ARAPONGAS - PR, neste ato representada por IRENE LOPES SALVI, portador da CI nº **40539174** e CPF nº **515.443.269-04** , residente no município de ARAPONGAS - PR;

Fornecedor: 8234423000188 - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
243	CATETER VENOSO CENTRAL 19GA X 12	BIOMEDICAL / NACIONAL 10196320063	UN	50.0000	39,0000	1.950,00
244	CATETER VENOSO CENTRAL 19GA X 8	BIOMEDICAL / NACIONAL 10196320063	UNIDADE	50.0000	39,0000	1.950,00
245	CATETER VENOSO CENTRAL 20GA X 12 CM	BIOMEDICAL / NACIONAL 10196320063	UN	50.0000	49,0000	2.450,00
247	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN	BIOPTIMAL CINGAPURA, REPÚBLICA DA 80102511328	UNIDADE	3000.0000	48,5000	145.500,00
249	CATETER VENOSO CENTRAL MONO-LUMEM	BIOPTIMAL CINGAPURA, REPÚBLICA DA 80102511328	UNIDADE	300.0000	47,5000	14.250,00

TOTAL FORNECEDOR: 166.100,00

Fornecedor: 36830917000160 - C&C HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
33	BROMETO DE PANCURONIO 2 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	FRESENIUS	AMPS	28000.0000	15,0000	420.000,00
95	RINGER SIMPLES 500 ML	JP	FR	18000.0000	5,7600	103.680,00
213	GLICOSE 5% SOLUCAO C/ 500 ML	JP	FR	31600.0000	5,2300	165.268,00
214	GLICOSE 5% SOLUCAO C/ 250 ML	JP	FR	31500.0000	4,2600	134.190,00
227	CEFTRIAXONA 500 MG PO P/ SUSPENSAO INJETAVEL	FRESENIUS	FR	8000.0000	8,0800	64.640,00
256	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	PROLINK	GL	860.0000	70,2000	60.372,00

	344	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA, PAPEL TERMOSSENSIVEL 216MM X 30 METROS	TECNOPRINT	UN	500.0000	21,5600	10.780,00	
	420	EQUIPO MICROGOTAS DE GRAVIDADE C/ ENTRADA DE AR	MEDIX	UN	10000.0000	1,0210	10.210,00	
	577	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO EM NÃO TECIDO	CREMER	UN	6000.0000	7,5700	45.420,00	
	637	FIO KIT CESÁRIA	SHALON	CX	100.0000	329,9000	32.990,00	
		TOTAL FORNECEDOR:				1.047.550,00		
	Fornecedor: 26457348000104 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES							
	ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - SOL. INJ 1 G + 200MG IV	EUGIA	FR	18000.0000	9,9900	179.820,00	
	26	METILPREDINISOLONA	BLAU	AMPS	400.0000	7,4100	2.964,00	
	29	PROPOFOL 10MG/ML - AMP. 20ML IV	MIDFARMA	FR	1000.0000	9,1900	9.190,00	
	58	NUTRISON SOYA MULTI FIBER	NUTRO / SIMILAR	UNIDADE	100.0000	116,6200	11.662,00	
	88	GLICERINA CLISTER 120MG/ML FR 500ML RETAL	JP	FR	4000.0000	8,3900	33.560,00	
	94	PENICILINA G CRISTALINA	BLAU	FR	1000.0000	9,8600	9.860,00	
	118	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH	CSL BEHRING	UNIDADE	500.0000	248,0000	124.000,00	
	126	OXACILINA 500MG FRASCO-AMPOLA	BLAU	UNIDADE	500.0000	3,8700	1.935,00	
	132	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP/10 ML	SAMTEC	AMPS	900.0000	5,2000	4.680,00	
	156	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOL.INJ.5MG/ML IV/IM	SANTISA	AMPS	40000.0000	0,6500	26.000,00	
	172	AMIODARONA 150MG	HIPOLABOR	AMPS	2000.0000	2,8500	5.700,00	
	177	CEFALOTINA SOL INJ 1G	BLAU	AMPS	26000.0000	3,9400	102.440,00	
	189	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10%	HIPOLABOR	FR	300.0000	54,9980	16.499,40	
	195	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	BLAU	AMPS	11600.0000	3,6700	42.572,00	
	203	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UNIDADE	104000.0000	4,0500	421.200,00	
	204	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 500 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UNIDADE	87000.0000	4,9900	434.130,00	
	218	METRONIDAZOL 0.5%-100ML	ISOFARMA	FR	8000.0000	3,8000	30.400,00	
	255	CONJUNTO DE SISTEMA DUPLO T BARAKA C/ BALAO DE LATEX 0,5 LT	UNITEC	UN	3.0000	115,3200	345,96	
	264	FRASCO DE VIDRO GRADUADO PARA ASPIRACAO 5 LTS SEM TAMPA	UNITEC	UN	100.0000	305,0000	30.500,00	
	304	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 10 CM X 15 CM	VENKURI	UN	10.0000	31,1600	311,60	
	313	ALMOTOLIA PARA 100ML	JPROLAB	UNIDADE	400.0000	2,2400	896,00	
	339	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	DESCARPACK	UNIDADE	160000.0000	0,4200	67.200,00	
	363	CINTO IMOBILIZACAO ARANHA ADULTO	SS RESGATES	UN	40.0000	66,4800	2.659,20	
	373	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 18	MEDSHARP	UNIDADE	50.0000	21,6900	1.084,50	
	374	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 20	MEDSHARP	UN	50.0000	21,8400	1.092,00	
	375	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 26	MEDSHARP	UN	50.0000	28,7500	1.437,50	
	376	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 28	MEDSHARP	UN	50.0000	28,7500	1.437,50	
	377	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 30	MEDSHARP	UN	50.0000	29,0400	1.452,00	
	378	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 36	MEDSHARP	UNIDADE	50.0000	29,2000	1.460,00	
	379	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 38	MEDSHARP	UNIDADE	50.0000	29,2000	1.460,00	
	380	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 40	MEDSHARP	UNIDADE	50.0000	29,2000	1.460,00	
	392	FRASCO DE VIDRO GRADUADO PARA ASPIRACAO 5 LTS COM TAMPA	UNITEC	UN	100.0000	371,3200	37.132,00	
	401	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇAO 15 X 180MM C 12 UNIDADES	SS RESGATES	PCTE	200.0000	10,5000	2.100,00	
	404	TALA PARA IMOBILIZAÇAO DE FRATURAS TAMANHO M	SS RESGATES	UNIDADE	40.0000	11,4900	459,60	
	417	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	8000.0000	5,9000	47.200,00	
	418	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO DE BAIXA DENSIDADE, TIPO SACO	SEGMED	UNIDADE	14000.0000	0,3000	4.200,00	
	433	TUBO DE LATEX	GOIAS LATEX	UNIDADE	20.0000	29,2400	584,80	
	436	ALGODÃO HIDRÓFILO	POLAX	PCTE	7400.0000	12,6200	93.388,00	
	438	CANULA DE GUEDEL PVC N 01	DESCARPACK	UN	50.0000	1,2900	64,50	
	439	CANULA DE GUEDEL PVC N 5	DESCARPACK	UN	50.0000	1,2900	64,50	
	440	CANULA DE GUEDEL PVC N 0	DESCARPACK	UN	50.0000	1,2900	64,50	
	441	CANULA DE GUEDEL PVC FLEXIVEL N:4	DESCARPACK	UN	50.0000	1,2900	64,50	
	442	CANULA DE GUEDEL N 2	DESCARPACK	UN	50.0000	1,2900	64,50	
	443	CANULA DE GUEDEL PVC N 3	DESCARPACK	UN	50.0000	1,2900	64,50	

462	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0	DESCARPACK	PAR	12200.0000	1,1700	14.274,00	
463	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5	DESCARPACK	PAR	14350.0000	1,1700	16.789,50	
464	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0	DESCARPACK	PAR	4270.0000	1,1800	5.038,60	
477	OTOSCÓPIO	MD	UNIDADE	70.0000	242,2000	16.954,00	
482	SONDA DE FOLEY N 10 C/2 VIAS	SOLIDOR	CX	70.0000	20,3000	1.421,00	
487	TORNEIRA 3 VIAS C/1 CONEXÃO	DESCARPACK	UNIDADE	100.0000	0,6200	62,00	
507	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 23	DESCARPACK	UN	100000.0000	0,2000	20.000,00	
508	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 19	DESCARPACK	UN	26000.0000	0,1900	4.940,00	
509	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 27	DESCARPACK	UNIDADE	16000.0000	0,1900	3.040,00	
510	EQUIPO MACROGOTAS DE GRAVIDADE,COM ENTRADA DE AR TRANSPARENTE	DESCARPACK	UNIDADE	85000.0000	0,8500	72.250,00	
511	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	LAMEDID	UNIDADE	2000.0000	2,9500	5.900,00	
512	GORRO DESCARTÁVEL	DESCARPACK	PCTE	1600.0000	5,3600	8.576,00	
522	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	UNIDADE	400.0000	8,9800	3.592,00	
571	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 25	DESCARPACK	UN	7000.0000	0,2100	1.470,00	
596	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML	DESCARPACK	UN	190000.0000	0,2300	43.700,00	
598	SONDA DE FOLEY N24 C/2 VIAS	DESCARPACK	UNIDADE	70.0000	21,9900	1.539,30	
614	FILME PARA ENDOSCOPIA, UPC-21L , COLOR PRINTING PACK , SONY	SONY	CX	50.0000	1.323,2800	66.164,00	
617	LUVA PARA PROCEDIMENTO XP/PP	DESCARPACK	CX	13000.0000	22,6100	293.930,00	
627	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 3 LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	1000.0000	1,9000	1.900,00	
630	TESOURA TIPO PONTA ROMBA PARA RESGATE 19 CM	MD	UNIDADE	100.0000	32,6900	3.269,00	
635	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL DE EVA - M	SS RESGATES	UNIDADE	10.0000	11,5700	115,70	
649	SONDA GASTROSTOMIA 17FR 20ML	MEDICONE	UNIDADE	1000.0000	130,0000	130.000,00	
660	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE C/ 13 LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	2000.0000	4,4700	8.940,00	
667	ESFIGMOMAMAMETRO - APARELHO DE PRESSAO COM VELCRO INF.	PREMIUM	UN	250.0000	62,6000	15.650,00	
675	MESA DE MAYO INOX	PORTAL-PE2811	UNIDADE	100.0000	270,0000	27.000,00	
687	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA	JPROLAB	UNIDADE	50.0000	58,8800	2.944,00	
	TOTAL FORNECEDOR:					2.524.319,16	

Fornecedor: 3652030000170 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
37	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E FRASCO C/ 200ML	MAYBEN BR0281657 CX C 24	FR	18300.0000	4,3990	80.501,70
38	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG / 5 ML XAROPE ADULTO	BRASTERAPICA BR0271660 CX C/ 1	FR	2500.0000	3,1490	7.872,50
47	IBUPROFENO 600MG	PRATI D BR0267676 CX C/500	UNIDADE	4000.0000	0,1590	636,00
52	SIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE BR0269592 CX C/ 400	CPRS	10000.0000	0,0840	840,00
53	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	NATIVITA BR0272089 CX C/ 200	UNIDADE	51000.0000	4,3010	219.351,00
97	ACEBROFILINA 10 MG XAROPE ADULTO	GLOBO BR0293892 CX C/ 1	UNIDADE	150.0000	8,6490	1.297,35
99	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UNICHEM BR0271089 CX C 500	CPRS	10000.0000	0,2200	2.200,00
107	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA BR0267197 CX C 1.000	UNIDADE	10000.0000	0,0410	410,00
108	DICLOFENACO DE SODICO- COMP 50MG	BELFAR BR0271000 CX C/ 500	CPRS	20000.0000	0,0490	980,00
109	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB BR0267647 CX C 30	CPRS	2000.0000	0,1790	358,00
119	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 2%	PHARLAB BR0269846 CX C/ 100	UNIDADE	11000.0000	4,9890	54.879,00
135	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC BR0267502 CX C/ 500	CPRS	10000.0000	0,0300	300,00
136	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML XAROPE PEDRIATRICO	BRASTERAPICA BR0271659 CX C/ 1	FR	2500.0000	2,5590	6.397,50
181	DEXAMETASONA CREME	PRATI D BR0267643 CX C 100	UNIDADE	5500.0000	1,4990	8.244,50
192	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO	MED QUIMICA BR0448641 CX C/ 500	CPRS	2000.0000	0,1580	316,00
223	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC BR0376767 CX C 500	CPRS	30000.0000	0,2220	6.660,00
231	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	MAYBEN BR0268390 CX C/ 50	UNIDADE	10000.0000	0,9090	9.090,00
	TOTAL FORNECEDOR:					400.333,55

Fornecedor: 7847837000110 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	SULFATO DE AMICACINA 500 MG/2ML	TEUTO	AMPS	1000.0000	3,9490	3.949,00
17	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG /ML AMPOLA C/ 2 ML	TEUTO	AMPS	15000.0000	1,1630	17.445,00

21	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG / ML AMOPOLA C/ 10 ML	TEUTO	AMPS	800.0000	3,5790		2.863,20	
24	HIDROCORTISONA , SUCCINATO SODICO 500MG	TEUTO	FR	48000.0000	4,9090		235.632,00	
28	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	2000.0000	0,1400		280,00	
32	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA C/ 30 GR	ABBOTT	BSGS	30000.0000	12,9990		389.970,00	
44	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA C/ 10 ML	TEUTO	AMPS	5000.0000	3,6990		18.495,00	
45	CIPROFLOXACINA 400 MG	BEKER	UNIDADE	3000.0000	24,6090		73.827,00	
170	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG	TEUTO	AMPS	50.0000	16,5490		827,45	
199	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	18000.0000	0,7090		12.762,00	
233	AGUA OXIGENADA 1 LITRO	RIOQUIMICA	LT	4000.0000	4,3900		17.560,00	
252	CLOREXIDINA TOPICA 1% - FR.1000 ML	RIOHEX 1%	FR	4000.0000	8,5000		34.000,00	
254	COLETOR UNIVERSAL	CRALP LAST	UN	24000.0000	0,2900		6.960,00	
268	IODOPOVIDONA PVPI - SOL. ALCOOLICA 10% C/ 1% TINTURA	RIODEINE	LT	1800.0000	45,3800		81.684,00	
269	PASTA PERIESTOMA	STOMAHESIVE 56,7 G	UNIDADE	400.0000	47,9900		19.196,00	
272	SONAR MODELO PORTÁTIL	"MD	UNIDADE	35.0000	451,0000		15.785,00	
400	SAPATILHA DESC (PROPÉ)	ANADONA	PACOTE	1200.0000	6,3000		7.560,00	
425	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 3-0 AGULHA 2,5 CM AP DIGESTIVO	BIOLINE	CX	10.0000	314,4700		3.144,70	
435	ALCOOL IODADO 0,1% C/ 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	1200.0000	15,9900		19.188,00	
452	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°3-0, C/70 CM, C.1/2 R. C/3,7 CM	BIOLINE	CX	10.0000	360,3600		3.603,60	
453	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°4-0, C/70 CM, C.1/2 R. C/3,0 CM	BIOLINE	CX	5.0000	384,2300		1.921,15	
454	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°5-0, C/70 CM, C.1/2 R. C/2,0 CM	BIOLINE	CX	5.0000	416,7200		2.083,60	
460	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDAVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL C/ 100 UNIDADES Nº 23	DESCARPACK	CX	700.0000	26,1100		18.277,00	
461	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDAVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL C/ 100 UNIDADES Nº 15	DESCARPACK	CX	430.0000	26,1100		11.227,30	
473	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	FOYOMED	UN	2000.0000	6,0100		12.020,00	
474	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	FOYOMED	UN	1000.0000	6,0100		6.010,00	
505	CATETER P/ VENIPUNCAO N 16 AG	DESCARPACK	UNIDADE	8900.0000	0,7400		6.586,00	
506	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ATOXICO TAMANHO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	UNIDADE	6500.0000	0,3000		1.950,00	
517	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 18	FOYOMED	PCTE	100.0000	7,0000		700,00	
521	SONDA URETRAL NR 12	FOYOMED	PCTE	6500.0000	5,6100		36.465,00	
528	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0 M, 100 % ALGODAO	CYSNE	CX	250.0000	114,3100		28.577,50	
530	ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,0M, FIBRAS 100 ALGODAO	CREMER	PCTE	220.0000	18,0100		3.962,20	
534	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM C/500	"CREMER	PC	12000.0000	38,5300		462.360,00	
538	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 32	MED SHARP	UN	50.0000	31,9900		1.599,50	
566	CATETER P/ VENIPUNCAO N 22 AG.	DESCARPACK	UN	110000.0000	0,7100		78.100,00	
587	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 3-0 AGULHA 3,0 CM APARELHO DIGESTIVO	BIOLINE	CX	10.0000	418,2800		4.182,80	
599	SONDA DE FOLEY N 8 C/2 VIAS	MEDIX	CX	70.0000	29,8800		2.091,60	
606	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 08	FOYOMED	PCTE	100.0000	7,9400		794,00	
607	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 14	FOYOMED	PCTE	100.0000	9,8800		988,00	
611	SONDA URETRAL NR 10MS	FOYOMED	PCTE	5100.0000	5,6000		28.560,00	
612	SONDA URETRAL NR 14	FOYOMED	PCTE	3070.0000	5,7200		17.560,40	
616	LENÇOL TNT COM ELÁSTICO 90CM X 2M	FLEXPELL	UN	16000.0000	0,8300		13.280,00	
655	BACIA EM INOX 40 CM	"FORTINOX	UNIDADE	100.0000	172,0000		17.200,00	
658	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 100 ML	RIOHEX 0,5%	FR	5000.0000	1,8500		9.250,00	
659	CLOREXIDINA AQUOSA 1% - 100 ML	RIOHEX 1%	FR	5000.0000	1,7400		8.700,00	
664	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS	GERMI RIO	GL	300.0000	38,2000		11.460,00	
693	SONDA DE GASTROSTOMIA - BALÃO 18FR X 2,3CM	"FOYOMED	UN	1000.0000	44,4000		44.400,00	
	TOTAL FORNECEDOR:					1.795.038,00		

Fornecedor: 18258209000115 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
677	OXÍMETRO DE MESA	RONSEDA	UNIDADE	50.0000	999,0000	49.950,00
	TOTAL FORNECEDOR:				49.950,00	

Fornecedor: 67729178000491 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
12	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML	HIPOLABOR 1134301030045	AMPS	2000.0000	3,1190	6.238,00
20	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG / ML AMPOLA C/ 20 ML	HYPOFARMA 1.0387.0057001-5	AMPS	400.0000	5,3990	2.159,60
41	ACEBROFILINA XAROPE 25MG /5ML INFANTIL	ACHE 1.0573.0127.007-3	UNIDADE	600.0000	5,8890	3.533,40
72	LIDOCAINA + GLICOSE 5% + 7,5%	CRISTALIA 1.0298.0385.002-1	AMPS	500.0000	6,3200	3.160,00
129	ROPIVACAINA 2MG/ML, 7,5MG/ML E 10MG/ML	HYPOFARMA 1.0387.0072.005-1	AMPS	400.0000	11,2690	4.507,60
158	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	HIPOLABOR 1.1343.0126.003-2	AMPS	800.0000	1,8590	1.487,20
210	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	HIPOLABOR 1.1343.0196.001-8	AMPS	400.0000	5,4390	2.175,60
221	PROPOFOL 10MG/ML - AMP. 10ML IV	CRISTALIA 1.0298.0134.011-3	FR	1000.0000	11,6990	11.699,00
230	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA	BELFAR RDC 576/2021	UNIDADE	600.0000	3,8000	2.280,00
309	GLICERINA LÍQUIDA 120MG/ML - 12% 500ML COM ENEMA	JP 1.0491.0011.001-3	FR	3800.0000	8,8680	33.698,40
	TOTAL FORNECEDOR:				70.938,80	

Fornecedor: 12418191000195 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
11	CLARITROMICINA - SOL. INJ. 500 MG IV	GENÉRICO/MANDALA	AMPS	5000.0000	21,5000	107.500,00
19	DIAZEPAM 10 MG/2 ML	SANTIAZEPAM/SANTISA	AMPS	8000.0000	0,7000	5.600,00
30	SULFATO DE EFEDRINA-SOL. INJ. 50MG/ML IM/IV/SC	GENÉRICO/HIPOLABOR	AMPS	400.0000	5,4200	2.168,00
36	EPINEFRINA	HYFREN/HYPOFARMA	AMPS	16000.0000	1,0500	16.800,00
46	DEXAMETASONA, FOSFATO DE DISSODICO - 4MG / ML 2,5ML	GENÉRICO/HYPOFARMA	AMPS	59000.0000	1,0000	59.000,00
150	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML	GENÉRICO/SANTISA	AMPS	22000.0000	0,9000	19.800,00
167	PIPERACILINA + TAZOBACTAM	GENÉRICO/MYLAN	AMPS	1000.0000	12,4900	12.490,00
	TOTAL FORNECEDOR:				223.358,00	

Fornecedor: 44656846000150 - DF MEDICAL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
40	PARACETAMOL 200MG/ML	FARMACE	FR	2000.0000	1,0600	2.120,00
70	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 1% + 1:200.000 - 20 ML	HYPOFARMA	AMPS	3000.0000	7,6400	22.920,00
85	CEFTRIAXONA IM 1G 1AMP+DIL 3,5ML	ABL	FR	16000.0000	6,0000	96.000,00
110	DIMENIDRATO + VIT. B6 + GLICOSE D-FRUTOSE	TAKEDA	AMPS	16000.0000	8,7400	139.840,00
154	LIDOCAINA ISOBARICA	HYPOFARMA	AMPS	1500.0000	1,3200	1.980,00
160	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	UNIDADE	400.0000	0,0800	32,00
205	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML	BEKER	FR	10000.0000	7,5000	75.000,00
206	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 100 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	UNIDADE	68000.0000	3,2800	223.040,00
215	GLUCONATO DE CÁLCIO 10MG/ML - 10ML	HALEX ISTAR	AMPS	1000.0000	1,7700	1.770,00
225	RINGER LACTATO 500 ML	HALEXISTAR	FR	6200.0000	6,3800	39.556,00
414	ABAIXADOR DE LÍNGUA 1000 UND (ESPÁTULA DE MADEIRA)	THEOTO	PCTE	14000.0000	0,0800	1.120,00
419	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO P/ MONITORIZAÇÃO	MEDIX	PCTE	7000.0000	0,3000	2.100,00
	TOTAL FORNECEDOR:				605.478,00	

Fornecedor: 2520829000140 - DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
9	BENZILPENICILINA BENZATINA SOL.INJ. 1.200.000 UI IM	TEUTO	FR	33500.0000	6,1890	207.331,50
125	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA - 5MG/D -250UI/G	PRATI	TB	11200.0000	2,0000	22.400,00
164	DIPIRONA 500 MG	PRATI	UNIDADE	60000.0000	0,1250	7.500,00
168	SALBUTAMOL - SPRAY 100 MCG	GLENMARK	FR	400.0000	15,0000	6.000,00

491	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12,0 COM BISEL	SR	UN	270000.0000	0,0600		16.200,00	
594	PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX, NÃO LUBRIFICADO	INOVATEX	UN	3000.0000	0,3090		927,00	
	TOTAL FORNECEDOR:					260.358,50		
Fornecedor: 7640617000110 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS								
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**		**V. TOTAL**	
56	ESPIRONOLACTONA 25 MG	E M S	CPRS	1000.0000	0,1840		184,00	
89	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG	E M S	CPRS	1000.0000	0,3430		343,00	
90	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	E M S	CPRS	1000.0000	0,3930		393,00	
91	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	E M S	CPRS	1000.0000	0,4990		499,00	
113	ESPIRONOLACTONA 50 MG	E M S	CPRS	200.0000	0,3190		63,80	
115	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	E M S	CPRS	1000.0000	0,4220		422,00	
120	METFORMINA 850MG	PRATI	CPRS	200.0000	0,1430		28,60	
121	METILDOPA 250MG	E M S	CPRS	500.0000	0,4490		224,50	
148	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUB LINGUAL	E M S	CPRS	1000.0000	0,3390		339,00	
155	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	E M S	CPRS	300.0000	0,8350		250,50	
190	LORATADINA 10MG	E M S	CPRS	400.0000	0,0890		35,60	
211	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPRS	6000.0000	0,0480		288,00	
224	DEXAMETASONA 4MG	E M S	CPRS	30000.0000	0,1590		4.770,00	
	TOTAL FORNECEDOR:					7.841,00		
Fornecedor: 8778201000126 - DROGAFONTE LTDA								
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**		**V. TOTAL**	
25	FLUCONAZOL 2MG/ML	FARMACE-CE (CE)	FR	1000.0000	6,9700		6.970,00	
34	DEXAMETASONA, FOSFATO DE DISSODICO - 2MG / ML 1ML	HYPOFARMA-MG (MG)	AMPS	27000.0000	0,6550		17.685,00	
39	DIMETICONA 75 MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	20000.0000	1,2710		25.420,00	
69	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML (0,5%)	HALEX ISTAR (GO)	BOLSA	1000.0000	8,7290		8.729,00	
140	CIMETIDINA - CIMETIDINA 300MG INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA-MG (MG)	AMPS	24000.0000	1,0980		26.352,00	
171	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG	GEOLAB-GO (GO)	UN	1500.0000	0,6740		1.011,00	
179	CIPROFLOXACINA 200 MG	HALEX ISTAR (GO)	AMPS	3000.0000	7,3170		21.951,00	
182	DICLOFENACO DE SODICO 25 MG/ML	HYPOFARMA-MG (MG)	AMPS	33000.0000	0,7930		26.169,00	
185	FLUCONAZOL INFUSÃO INTRAVENOSA	FARMACE-CE (CE)	BOLSA	400.0000	7,1900		2.876,00	
186	FUROSEMIDA 20 MG/2ML	HYPOFARMA-MG (MG)	AMPS	2000.0000	0,7730		1.546,00	
191	MEROPENEM 1G	BIOCHIMICO-RJ (RJ)	FR	6000.0000	14,1400		84.840,00	
202	CITRATO DE FENTANILA - 50MCG/ML -2ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPS	3000.0000	1,9270		5.781,00	
228	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % - FRASCO DE 5 ML /SEM VASOCONSTRITOR	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	10000.0000	1,1960		11.960,00	
229	DICLOFENACO SODICO 75 MG / 3 ML AMPOLA C/ 3 ML	HYPOFARMA-MG (MG)	AMPS	10000.0000	0,7930		7.930,00	
	TOTAL FORNECEDOR:					249.220,00		
Fornecedor: 8697852000191 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA								
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**		**V. TOTAL**	
408	TESTE DE UREASE	ADVAGEN	CX	300.0000	84,7700		25.431,00	
	TOTAL FORNECEDOR:					25.431,00		
Fornecedor: 41500407000165 - HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS								
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**		**V. TOTAL**	
35	ENOXAPARINA SODICA 60 MG	BLAU	SERINGA	16000.0000	21,6250		346.000,00	
42	ACIDO ASCORBICO SOL. INJ 100MG/ML IV/IM	FARMACE	AMPS	34000.0000	0,7990		27.166,00	
49	MANITOL, SOLUCAO 20 % 250 ML	FRESENIUS KABI	FR	200.0000	7,3770		1.475,40	
101	CEFTRIAXONA - SOL. INJ. 500MG EV	FRESENIUS KABI	FR	36000.0000	5,9490		214.164,00	
117	IMEPENEM MONOIDRATA + CILASTATINA SODICA	ABL	AMPS	1000.0000	37,7980		37.798,00	

137	AMPICILINA INJETAVEL	BLAU	UNIDADE	1600.0000	4,1690		6.670,40
200	CEFAZOLINA SODICA 1 GR FRASCO-AMPOLA	EUGIA	FR	600.0000	3,9990		2.399,40
201	CEFTAZIDIMA SOLUÇÃO INJETAVÉL 1G IM/IV	BLAU	FR	3000.0000	12,6100		37.830,00
246	CATETER VENOSO CENTRAL 22GA X 8	BIOMEDICAL	UNIDADE	50.0000	59,9980		2.999,90
250	CATETER VENOSO CENTRAL N 16 GA 12 IN	BIOMEDICAL	UN	100.0000	55,9190		5.591,90
251	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% - FR.1000 ML	VIC PHARMA	FR	13000.0000	14,4690		188.097,00
266	IODOPOVIDONA PVPI - SOL AQUOSA 10% C/ 1% TOPICO	VIC PHARMA	LT	1800.0000	37,9990		68.398,20
267	IODOPOVIDONA PVPI - SOL DEGERMANTE 10% C/ 1% DEGERMANTE	VIC PHARMA	UNIDADE	2000.0000	40,4000		80.800,00
326	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°3-0, C/70 CM, C.1/2 R. C/3,5 CM	SHALON	CX	10.0000	293,8500		2.938,50
444	EQUIPO MACROGOTAS DE GRAVIDADE, AMBAR, C/ ENTRADA DE AR	TKL	UN	30000.0000	0,9690		29.070,00
465	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5	LEMGRUBER	PAR	2060.0000	1,3000		2.678,00
532	CATETER NASAL TIPO OCULOS EM P.V.C.	BIOSANI	UNIDADE	10000.0000	0,8690		8.690,00
536	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 CM	CREMER	PC	600.0000	114,2910		68.574,60
537	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5X7,5CM - CX C/ 240 UN	CREMER	UNIDADE	230000.0000	0,1920		44.160,00
547	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER NÃO ABS. 2-0 C/75 CM, C. 3/8, R, AG.3,0CM	SHALON	CX	30.0000	56,7000		1.701,00
558	SERINGAS ULTRAFINE II - 1CC/100 UI C/ AG. 12,7 X 0,33MM	SR	PCTE	10000.0000	4,7800		47.800,00
561	ALCOOL 70º INPM 1000 ML	VIC PHARMA	FR	26000.0000	4,6390		120.614,00
586	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°2-0, C/70CM CURVA 1/2 R. C/4,0CM	SHALON	CX	10.0000	299,9890		2.999,89
618	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MEDIX	CX	13000.0000	19,1390		248.807,00
	TOTAL FORNECEDOR:					1.597.423,19	

Fornecedor: 20140256000101 - IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
702	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS	CURATEC	UNIDADE	100.0000	30,0000	3.000,00

	TOTAL FORNECEDOR:					3.000,00	

Fornecedor: 12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
14	CLORETO DE SODIO	Farmace-1108500010037	UNIDADE	60000.0000	0,2330	13.980,00
43	AGUA DESTILADA 10 ML	Farmace-1108500110066	UNIDADE	180000.0000	0,2190	39.420,00
62	ENOXAPARINA SODICA - SOL.INJ.20MG SERIGA 0,2ML SUBCUTANEA - SC/IV	Mylan-1883000760063	SERINGA	2000.0000	13,3890	26.778,00
75	NITROPRUSSIATO DE SODIO - SOL.INJ 50 MG IV	Hypofarma-1038700120011	FR	200.0000	19,0190	3.803,80
122	MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML AMPOLA C/ 3 ML	Hipolabor-1134301430061	AMPS	10000.0000	1,6790	16.790,00
123	MIDAZOLAM 50MG/10ML	Hipolabor-1134301430086	AMPS	3000.0000	2,8030	8.409,00
163	ADENOSINA	Hipolabor-1134301820021	AMPS	500.0000	10,7990	5.399,50
173	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	Farmace-1108500170026	AMPS	10000.0000	0,7990	7.990,00
178	CETOPROFENO 100MG	Hipolabor-1134301950020	AMPS	30000.0000	1,3990	41.970,00
180	CITRATO DE FENTALINA 50 MCG/ML	Hipolabor-1134301510020	AMPS	3000.0000	2,1590	6.477,00
187	FUROSEMIDA 10 MG/ML	Hypofarma-1038700380011	AMPS	20000.0000	0,8320	16.640,00
194	DEXPANTENOL	Cimed-1438101330047	UNIDADE	3000.0000	5,3390	16.017,00
207	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - AMP. 10 ML	Farmace-1108500010037	AMPS	6000.0000	0,2290	1.374,00
208	ENOXAPARINA SODICA - SOL.INJ.40MG SERIGA 0,4ML SUBCUTANEA - SC/IV	Mylan-1883000760128	SERINGA	20000.0000	14,5390	290.780,00
219	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - SOL INJ. 10 MG/ML IV/INTRACORONARIA	Biolab-1097400910096	AMPS	400.0000	2,9050	1.162,00

	TOTAL FORNECEDOR:					496.990,30	

Fornecedor: 30597921000144 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD.

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
394	INDICADOR BIOLOGICO P/ ESTERILIZACAO A VAPOR	IS8/2I	UN	20000.0000	2,2800	45.600,00
592	INTEGRADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO	ULTRATEST	UN	33000.0000	0,2200	7.260,00
676	MINI INCUBADORA BIOLOGICA	IS8/2I	UNIDADE	50.0000	160,0000	8.000,00

| | | |

555	TUBO DE SILICONE N° 204	SILFLEX	METRO	100.0000	7,8000		780,00
576	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO, EXTENSÃO NA COR AZUL	VITALGOLD	UNIDADE	20000.0000	0,6900		13.800,00
593	PLACA DE HIDROCOLOIDE 10X10CM	VITALDERME	UN	350.0000	4,4000		1.540,00
600	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 04	MEDSONDA	PCTE	100.0000	5,2900		529,00
602	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 10	MEDSONDA	PCTE	150.0000	6,1000		915,00
628	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	ADVANTIVE	UNIDADE	1000.0000	4,7000		4.700,00
629	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	ADVANTIVE	UNIDADE	1000.0000	4,7000		4.700,00
639	LAMINA DE BISTURI Nº 11	ADVANTIVE	CX	400.0000	22,0000		8.800,00
648	SONDA GASTROSTOMIA 16FR 20ML	VITAL	UNIDADE	1000.0000	37,9000		37.900,00
650	SONDA GASTROSTOMIA 22FR 20ML	VITAL	UNIDADE	1000.0000	38,0000		38.000,00
672	LAMINA DE TRICOTOMIA	VITALMAX	UNIDADE	100.0000	1,0000		100,00
678	PAPEL GRAU CIRURGICO DE 30 CMS/100MT	VITALPACK	UN	50.0000	110,0000		5.500,00
679	PINÇA ANATÔMICA RETA 16 CM	VITAL	UNIDADE	50.0000	13,0000		650,00
680	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	VITAL	UNIDADE	50.0000	20,0000		1.000,00
681	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	VITAL	UNIDADE	50.0000	20,0000		1.000,00
688	TESOURA IRIS RETA 12 CM	VITALGOLD	UNIDADE	100.0000	15,0000		1.500,00
689	TESOURA MAYO RETA 16 CM	VITAL	UNIDADE	100.0000	25,0000		2.500,00
695	ALMOTOLIA PARA 100ML	J PROLAB	UNIDADE	100.0000	2,6000		260,00
697	ALMOTOLIA PARA 500 ML	J PROLAB	UNIDADE	150.0000	4,1000		615,00
	TOTAL FORNECEDOR:					320.671,00	

Fornecedor: 9034672000192 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
6	ACETILCISTEÍNA - SOL. INJ 100MG/ML	UNIAO QUIMICA	FR	18000.0000	2,9510	53.118,00
18	DESLANOSIDEO	UNIAO QUIMICA	AMPS	5500.0000	1,8400	10.120,00
60	BUPIVACAINA + HEMOTARTARATO EPINEFRINA	UNIAO QUIMICA	AMPS	750.0000	20,0000	15.000,00
76	OCITOCINA - SOL. INJ. 5 UI / ML IV	UNIAO QUIMICA	AMPS	1500.0000	2,9900	4.485,00
77	OMEPRAZOL+ SOLUCAO DILUENTE - 40 MG	UNIAO QUIMICA	AMPS	38000.0000	9,0000	342.000,00
93	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	UNIDADE	500.0000	0,1800	90,00
141	CLORETO DE SUXAMETONIO - 100MG	UNIAO QUIMICA	FR	200.0000	21,5000	4.300,00
142	CLORETO DE SUXAMETONIO - 500MG	UNIAO QUIMICA	FR	200.0000	22,5000	4.500,00
152	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMPS	56000.0000	2,9000	162.400,00
157	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS NIKKHO	CPRS	500.0000	0,2800	140,00
161	SEVOFLURANO	UNIAO QUIMICA	FR	100.0000	202,0000	20.200,00
188	HALOPERIDOL 5 MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPS	2000.0000	1,4000	2.800,00
209	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPS	6000.0000	1,7500	10.500,00
217	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG / ML	UNIAO QUIMICA	AMPS	3000.0000	2,2000	6.600,00
232	TENOXICAM 40 MG	UNIAO QUIMICA	FR	5000.0000	9,0100	45.050,00
327	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM	ORTOFEN	UNIDADE	400.0000	8,1230	3.249,20
396	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM	ORTOFEN	UNIDADE	400.0000	16,2900	6.516,00
488	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4 OU 13 X 4,5	LABOR IMPORT	UNIDADE	200000.0000	0,0580	11.600,00
490	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0 COM BISEL	SR	UN	210000.0000	0,0590	12.390,00
529	ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,0M, FIBRAS 100 ALGODAO	CREMER	PACOTE	220.0000	11,4010	2.508,22
552	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM	ORTOFEN	UNIDADE	400.0000	12,6070	5.042,80
674	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 28 G	TKL	CX	500000.0000	0,1080	54.000,00
	TOTAL FORNECEDOR:				776.609,22	

Fornecedor: 45053942000176 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
703	FILME PARA RAIO X/DRYSTAR AGFA DT 2B - TAMANHO 8X10IN	AGFA	CAIXA	120.0000	670,0000	80.400,00

| | | |

286	SONDA DE MALECOT NR 20 SILICONE	WELL LEAD	UN	110.0000	17,4900		1.923,90
287	SONDA DE MALECOT NR 24 SILICONE	WELL LEAD	UN	110.0000	17,4900		1.923,90
288	SONDA DE MALECOT NR 28 DE SILICONE	WELL LEAD	UN	110.0000	17,4900		1.923,90
289	SONDA DE MALECOT NR 30 DE SILICONE	WELL LEAD	UNIDADE	110.0000	17,4900		1.923,90
290	SONDA DE MALECOT NR 32 DE SILICONE	WELL LEAD	UN	110.0000	17,4900		1.923,90
291	SONDA DE MALECOT NR 38 DE SILICONE	WELL LEAD	UN	110.0000	17,4900		1.923,90
315	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO P/ CILINDRO DE OXIGENIO	HAOXI	UN	100.0000	246,7300		24.673,00
341	ALCOOL 92,8% 1000ML	PROLINK	FR	9000.0000	7,8200		70.380,00
434	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	HAOXI	UN	100.0000	271,7100		27.171,00
437	OTOSCOPIO COM ESPECULOS	MISSOURI	UN	10.0000	195,9900		1.959,90
489	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7,0 COM BISEL	MEDIX	UNIDADE	230000.0000	0,0600		13.800,00
527	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0M, 100 % ALGODAO	CREMER	CX	250.0000	64,5500		16.137,50
531	ATADURA ORTOPEDICA 20 CM X 1,0M, FIBRAS 100% ALGODAO	CREMER	PCTE	220.0000	23,9100		5.260,20
535	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25	CREMER	UNIDADE	2600.0000	63,1900		164.294,00
559	AGULHA DESCARTAVEL 20 X0,55COM BISEL	MEDIX	UNIDADE	190000.0000	0,0600		11.400,00
619	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	MEDIX	CX	11500.0000	22,5000		258.750,00
620	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	MEDIX	CX	3400.0000	22,5000		76.500,00
657	CAMISOLA DESCARTÁVEL EM TNT ESTÉRIL	INNOVATEX	PCTE	1000.0000	19,6800		19.680,00
	TOTAL FORNECEDOR:					703.472,90	

Fornecedor: 30888187000172 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
340	ALCOOL 70º GEL ANTISSÉPTICO - 500ML	WALTRIK 385610002	FR	20000.0000	5,4710	109.420,00
407	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO	DIKANG 81989679002	UNIDADE	130.0000	47,9940	6.239,22
513	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO S/ TALCO - TAMANHO M	DESCARPACK 10330660147	CX	2000.0000	15,8070	31.614,00
	TOTAL FORNECEDOR:				147.273,22	

Fornecedor: 4847959000118 - REALMED HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	ALBUMINA HUMANA 20 %	BLAU	FR	700.0000	199,9900	139.993,00
4	SULFATO DE AMICACINA 100 MG/2ML	TEUTO	AMPS	500.0000	2,8600	1.430,00
7	LEITE APTAMIL PREMIUM 1 - 800GRS	DANONE	UNIDADE	100.0000	57,9000	5.790,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA SOL.INJ. 600.000 UI IM	TEUTO	AMPS	23500.0000	6,1600	144.760,00
10	CITRATO DE FENTANILA - SOL.INJ. 0,05 MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPS	2000.0000	2,9000	5.800,00
15	CLORETO DE SODIO 17,55% 10 ML	EQUIPLEX	AMPS	5000.0000	0,4200	2.100,00
22	FENITOINA SODICA 50 MG/ML - AMP 5 ML	HIPOLABOR	AMPS	600.0000	1,9400	1.164,00
23	FENOBARBITAL 200 MG/ML	CRISTALIA	AMPS	500.0000	2,5800	1.290,00
31	TERBUTALINA- SOL.INJ. 0,5MG/ML IV/SC	HIPOLABOR	AMPS	400.0000	1,5500	620,00
48	LORATADINA - XAROPE 1MG/ML 100ML	CIMED	FR	10.0000	3,2700	32,70
55	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	CPRS	200.0000	0,7200	144,00
78	SULFATO DE MORFINA 30 MG	CRISTALIA	CPRS	200.0000	2,0400	408,00
82	TENOXICAM 20MG	MEDQUIMICA	FR	38000.0000	1,2200	46.360,00
86	CILOSTAZOL 50MG	ACHE	CPRS	2000.0000	0,2600	520,00
98	AMBROXOL, CLORIDRATO - GOTAS 7,5MG/ML 50ML GOTAS	NATIVITA	FR	3000.0000	15,0000	45.000,00
105	CLONIDINA CLORIDRATO 01 MG	MAWDSLEYS	CPRS	1000.0000	0,3700	370,00
111	DIPIRONA 500 MG/ 1 ML	FARMACE	FR	4000.0000	1,2000	4.800,00
116	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	CPRS	400.0000	0,0300	12,00
128	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO	UNIDADE	1000.0000	0,0400	40,00
130	SALBUTAMOL 5MG/10ML	PRATI	FR	700.0000	4,2500	2.975,00
134	VANCOMICINA 500MG	FRESENIUS	FR	1000.0000	5,7400	5.740,00
145	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	AMPS	1000.0000	0,5000	500,00
151	HEPARINA INJ 5000 1ML	CRISTALIA	FR	1000.0000	13,3400	13.340,00
153	IBUPROFENO 100MG	VITAMEDIC	FR	400.0000	0,2400	96,00

	166	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML	CRISTALIA	AMPS	200.0000	6,4900	1.298,00		
	169	SUCCINATO DE METOPROLOL - COMP. REVESTIDO 25MG	BIOLAB	CPRS	400.0000	0,2700	108,00		
	175	BROMETO N BUTIL ESCOPOLAMINA	HYPERA	AMPS	27000.0000	0,9400	25.380,00		
	183	DICLORID. DE FLUNARIZINA 10 MG	VITAMEDIC	CPRS	1000.0000	0,1100	110,00		
	193	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	CPRS	600.0000	0,1900	114,00		
	216	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 50 MG/ML IM	UNIAO QUIMICA	AMPS	800.0000	2,3600	1.888,00		
	220	PENTOXIFILINA 20MG/ML-5ML	UNIAO QUIMICA	AMPS	400.0000	3,1400	1.256,00		
	253	COLA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	CONVATEC	UNIDADE	300.0000	23,0900	6.927,00		
	258	ESPONJA HEMOSTÁTICA GELATINA STANDARD	MAQUIRA	CX	20.0000	96,0000	1.920,00		
	273	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04	MARKMED	UNIDADE	400.0000	0,6100	244,00		
	274	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	MARKMED	UNIDADE	400.0000	0,6200	248,00		
	275	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	MARKMED	UNIDADE	400.0000	0,6700	268,00		
	276	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	MARKMED	UNIDADE	400.0000	0,6900	276,00		
	277	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	MARKMED	UNIDADE	400.0000	0,7200	288,00		
	278	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	MARKMED	UNIDADE	400.0000	0,8000	320,00		
	279	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	MARKMED	UNIDADE	400.0000	0,8700	348,00		
	280	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18	MARKMED	UNIDADE	400.0000	0,9500	380,00		
	281	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20	MARKMED	UNIDADE	400.0000	1,0100	404,00		
	299	SONDA RETAL NR 26	MARKMED	UN	100.0000	1,3900	139,00		
	300	SONDA RETAL NR 28	MARKMED	UNIDADE	100.0000	1,2400	124,00		
	310	VASELINA LIQUIDA	CINORD	LT	400.0000	31,0600	12.424,00		
	328	SONDA DE FOLEY N 12 C/2 VIAS	MEDIX	CX	70.0000	17,9900	1.259,30		
	329	SONDA DE FOLEY N14 C/2 VIAS	MEDIX	CX	70.0000	17,9900	1.259,30		
	330	SONDA DE FOLEY N 16 C/2 VIAS	MEDIX	CX	70.0000	17,9900	1.259,30		
	331	SONDA DE FOLEY N18 C/2 VIAS	MEDIX	CX	60.0000	17,9900	1.079,40		
	332	SONDA DE FOLEY N22 C/2 VIAS	MEDIX	CX	70.0000	17,9900	1.259,30		
	338	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML	DESCARPACK	UNIDADE	26000.0000	0,1300	3.380,00		
	369	COLETOR DE URINA INFANTIL (FEMININO)	SHARP	PCTE	300.0000	0,4300	129,00		
	393	GLUTARALDEIDO 2% C/ ATIVADOR P/ 5 LITROS PARA 28 DIAS	RIOQUIMICA	GL	700.0000	62,7700	43.939,00		
	395	INDICADOR TESTE BOWTE & DICK	TERRAGENE	UN	10000.0000	3,0000	30.000,00		
	398	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100 M, 100 % CELULOSE	MAXICOR	RL	100.0000	85,4600	8.546,00		
	429	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 100% 91 CM X 91 CM	ERIMAX	RL	150.0000	20,5800	3.087,00		
	430	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA - GALAO 5 LITROS	MULTIGEL	GL	120.0000	10,9000	1.308,00		
	431	LENÇOL DESCARTÁVEL	FLEXPELL	UNIDADE	5000.0000	1,1400	5.700,00		
	445	ESFIGMOMAMAMETRO - APARELHO DE PRESSÃO SEM VELCRO ADULTO -FECHO EM METAL	SOLIDOR	UN	200.0000	57,0600	11.412,00		
	459	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MARK MED	UNIDADE	10000.0000	0,9100	9.100,00		
	478	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 3 DOBRAS 22,5 X 20,5	MULTPEL	PCTE	16000.0000	8,4900	135.840,00		
	480	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE RECEM NASCIDO AZUL	ADLIN	UN	300.0000	0,3800	114,00		
	481	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE RECEM NASCIDO ROSA	ADLIN	UN	300.0000	0,3800	114,00		
	493	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,5	VITALGOLD	UNIDADE	50.0000	3,1900	159,50		
	494	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,0	VITALGOLD	UN	50.0000	2,8600	143,00		
	495	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,5	VITALGOLD	UN	50.0000	2,8500	142,50		
	496	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,5	VITALGOLD	UN	50.0000	3,1900	159,50		
	498	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,0	VITALGOLD	UN	50.0000	3,1900	159,50		
	499	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,5	VITALGOLD	UN	50.0000	3,1100	155,50		
	500	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 7,0	VITALGOLD	UN	100.0000	3,0900	309,00		
	501	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 7,5	VITALGOLD	UN	200.0000	2,6600	532,00		
	502	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 8,0	VITALGOLD	UN	150.0000	2,5300	379,50		
	503	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 8,5	VITALGOLD	UN	100.0000	2,5400	254,00		
	504	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 9,0	VITALGOLD	UN	80.0000	2,6300	210,40		
	541	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 METROS	CREMER	UNIDADE	21500.0000	8,5900	184.685,00		
	563	CATETER P/ VENIPUNCAO N 14 AG	DESCARPACK	UN	7300.0000	0,7100	5.183,00		
	564	CATETER P/ VENIPUNCAO N 18 AG.	DESCARPACK	UN	13600.0000	0,6700	9.112,00		
	565	CATETER P/ VENIPUNCAO N 20 AG.	DESCARPACK	UN	42000.0000	0,6600	27.720,00		
	567	CATETER P/ VENIPUNCAO N 24 AG	DESCARPACK	UN	86000.0000	0,6500	55.900,00		

568	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	TKL	UNIDADE	5000.0000	2,9300		14.650,00	
569	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO	MEDK	UN	1200.0000	0,8000		960,00	
573	DRENO DE PENROSE N 2	MADEITEX	PC	50.0000	2,4300		121,50	
574	DRENO DE PENROSE N 3	MADEITEX	PC	50.0000	2,4300		121,50	
575	EQUIPO DUA S VIAS COM CLAMP	INJEX	UN	10000.0000	0,5500		5.500,00	
581	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER, NÃO ABSORVIVEL, N.0 COM 15X45 CM SEM A	SHALON	CX	40.0000	56,2200		2.248,80	
583	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N. 2-0 C/ 15X45 S/ AGULHA	SHALON	CX	30.0000	55,1300		1.653,90	
584	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°0, C/150CM LAÇADO C.1/2 R. C/4,0CM	SHALON	CX	5.0000	300,7100		1.503,55	
585	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°2-0, C/150CM LAÇADO C.1/2 R. C/4,0CM	SHALON	CX	50.0000	300,7100		15.035,50	
591	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% C/ ESTABILIZADOR	PROLINK	GL	4500.0000	4,5400		20.430,00	
615	MASCARA DESCARTAVEL COM 03 LAMINAS	HEALTH CARE	CX	31000.0000	3,7100		115.010,00	
625	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO	WINNER	UN	200.0000	60,6200		12.124,00	
632	BANDAGEM TRIANGULAR	MARIMAR	UNIDADE	100.0000	5,3200		532,00	
647	CANULA NASAL PEDIATRICO TIPO OCULOS COM EXTENSOR	BIOSANI	UNIDADE	5000.0000	1,2900		6.450,00	
656	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20X4CM	ACONOX	UNIDADE	100.0000	81,4800		8.148,00	
661	CUBA REDONDA DE INOX. BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 8 X 4 CM	FAVA	UNIDADE	100.0000	15,6200		1.562,00	
662	CUBA RIM	CAAJARA	UNIDADE	50.0000	14,0000		700,00	
682	PINÇA KELLY CURVA 12CM	GOLGRAN	UNIDADE	50.0000	37,6000		1.880,00	
683	PINÇA KELLY RETA 12 CM	GOLGRAN	UNIDADE	50.0000	31,4900		1.574,50	
	TOTAL FORNECEDOR:					1.231.943,95		

Fornecedor: 25029414000174 - RM HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
131	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP-10ML	SAMTEC	AMPS	600.0000	0,9890	593,40
198	BUPIVACAINA + GLICOSE PESADA (HIPERBÁRICA)	HYPOFARMA	AMPS	1500.0000	3,6790	5.518,50
212	GLICOSE 25% AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	AMPS	11000.0000	0,4940	5.434,00
324	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER, NÃO ABSORVIVEL, N.3-0 COM 75CM	SHALON	CX	40.0000	52,3140	2.092,56
415	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 25 G 3 1/2, DESCARTAVEL	BD	UN	2000.0000	12,0990	24.198,00
423	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N. 5-0 C/ 75CM	SHALON	CAIXA	30.0000	122,0540	3.661,62
424	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ 75CM	SHALON	CAIXA	10.0000	112,9320	1.129,32
448	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 4-0 COM 75CM, CURVA 1/2 , R, AG. 3,0 CM	SHALON	CX	30.0000	102,5120	3.075,36
544	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0 C/ 75CM	SHALON	CAIXA	50.0000	102,5120	5.125,60
545	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N.2-0 COM 75 CM, AG. 1/2 , R, AG. 4,0 CM	SHALON	CX	60.0000	102,5120	6.150,72
546	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER, NÃO ABS. N-0 C/ 45 CM, C.	SHALON	CX	40.0000	52,3140	2.092,56
546	3/8, T, AG.30CM	SHALON	CX	40.0000	52,3140	2.092,56
550	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 4-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 3 CM	SHALON	CX	140.0000	49,5550	6.937,70
554	TIRAS PARA GLICOSE	ROCHE	CX	23000.0000	23,0000	529.000,00
557	OLEO MINERAL	NATIVITA	UNIDADE	200.0000	3,1910	638,20
579	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO ABSORVIDO, ORGANICO N 2-0 C/ 75CM	SHALON	CX	50.0000	112,9320	5.646,60
580	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 3-0 COM 75 CM, AG. 1/2, R, AG. 4,0 CM	SHALON	CX	40.0000	102,5120	4.100,48
582	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER, NÃO ABS. N-0 C/ 75CM, C. 1/2, R, AG. 4,0CM	SHALON	CX	40.0000	52,3140	2.092,56
653	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA - 1 L	RIOQUIMICA	LT	50.0000	32,5170	1.625,85
692	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N.2-0 COM 150 CM LAÇADO AG. 1/2, R, AG 4,0CM	SHALON	CX	60.0000	105,5120	6.330,72
	TOTAL FORNECEDOR:				615.443,75	

Fornecedor: 52280387000180 - RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
684	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, USO ADULTO E INFANTIL - 200 ML	ALGREPEL ONE	UNIDADE	500.0000	10,5000	5.250,00
691	PROTETOR SOLAR FATOR 60	ALGSUN MAXI	TB	5000.0000	11,9500	59.750,00

TOTAL FORNECEDOR: 65.000,00

Fornecedor: 4050750000129 - RTS RIO S.A

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
333	EQUIPO BRANCO PARA BOMBA DE INFUSÃO	HARTMANN	UNIDADE	8000.0000	35,0000	280.000,00

TOTAL FORNECEDOR: 280.000,00

Fornecedor: 16699864000183 - SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
13	CLOPIDOGREL - COMP. 75MG	RANBAXY	CPRS	10000.0000	0,2100	2.100,00
103	CINARIZINA, COMPRIMIDO, 75MG	RANBAXY	UNIDADE	2000.0000	0,3600	720,00
196	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	ranbaxy	CPRS	2000.0000	0,3200	640,00
222	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO INJ 40 MG	SUN	AMPS	8000.0000	5,4000	43.200,00

TOTAL FORNECEDOR: 46.660,00

Fornecedor: 6065614000138 - SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
50	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG / ML AMPOLA C/ 2 ML	CRISTALIA	AMPS	15000.0000	3,2000	48.000,00
51	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	200.0000	1,6900	338,00
67	LEVOBUPIVACAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,75% + 1.200 EPIDURAL	CRISTALIA	FR	100.0000	52,0000	5.200,00
68	LEVOBUPIVACAINA ISOBARICA 0,50% 5MG/ML	CRISTALIA	AMPS	100.0000	20,1300	2.013,00
71	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% + 1:200.000 -20ML	HYPOFARMA	FR	2000.0000	5,8200	11.640,00
73	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - 0.5MG/ML	BLAU	AMPS	1200.0000	1,0400	1.248,00
80	SULFATO DE MORFINA 10 MG	CRISTALIA	CPRS	200.0000	0,7680	153,60
81	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA 0,1 MG	CRISTALIA	AMPS	1000.0000	3,0700	3.070,00
83	TIOPENTAL	CRISTALIA	UNIDADE	50.0000	42,2400	2.112,00
92	HIDROGEL COM ALGINATO + CALCIO	CASEX	UNIDADE	9500.0000	11,0900	105.355,00
96	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - EPIDURAL	HIPOLABOR	AMPS	3000.0000	2,3400	7.020,00
100	CARVAO ATIVADO PO C/ 250 GRS	ACS CIENTIFICA	FR	20.0000	14,9900	299,80
112	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	MEDQUIMICA	CPRS	200.0000	0,0470	9,40
114	ETOMIDATO 2 MG / ML AMPOLA C/ 10 ML	CRISTALIA	AMPS	1000.0000	11,5200	11.520,00
127	PARACETAMOL 750 MG	ALTEFAR / BELFAR	CPRS	4000.0000	0,1160	464,00
149	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG	HYPOFARMA	AMPS	20000.0000	1,0100	20.200,00
159	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG	HALEXISTAR	AMPS	64000.0000	1,1500	73.600,00
165	GLICOSE 50% AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	AMPS	23000.0000	0,5800	13.340,00
226	AGUA DESTILADA 500 ML	FARMARIN	UNIDADE	1000.0000	5,0400	5.040,00
263	FORMALDEIDO	ICARAI	FR	210.0000	12,4400	2.612,40
265	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL TIPO HED BLOCK ADULTO	RESGATE	UN	20.0000	96,3300	1.926,60
271	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE C/FECHO	WILTEX	UN	5000.0000	0,3300	1.650,00
283	SONDA DE GASTROSTOMIA - BALÃO 18FR X 2,3CM	WELL LEAD	UN	250.0000	47,3600	11.840,00
298	SONDA RETAL NR 20 PLASTICO	BIOSANI	UN	100.0000	0,8500	85,00
302	TALA PARA IMOBILIZAÇAO DE FRATURAS TAMANHO PP	RESGATE	UNIDADE	40.0000	7,8400	313,60
303	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 10 CM X 10 CM	VENKURI	UN	10.0000	27,4900	274,90
305	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 15 CM X 15 CM	VENKURI	UN	10.0000	27,5400	275,40
306	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 15 CM X 20 CM	VENKURI	UN	10.0000	33,6400	336,40
307	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 30,5 CM X 30,05 CM	VENKURI	UN	10.0000	67,1800	671,80
308	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 7,5 CM X 15 CM	VENKURI	UN	10.0000	26,6700	266,70
317	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,5	MEDIX	UN	50.0000	3,2700	163,50

	318	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,0	MEDIX	UN	50.0000	3,2700	163,50		
	319	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,0	MEDIX	UN	50.0000	3,2000	160,00		
	323	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N.0 COM 75CM, CURVA 1/2 , PONTA R, AGULHA 3,5 CM	TECHNOFIO	CX	30.0000	81,6000	2.448,00		
	325	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. Nº1, C/70 CM, C.1/2 R. C/3,7CM	SHALON	CX	10.0000	300,7200	3.007,20		
	334	FILTRO BACTERIOLÓGICO	BECARE	UNIDADE	2000.0000	4,7100	9.420,00		
	347	CAL SODADA 4,5 LITROS (ADSORVENTE GRANULADO DE CO2)	ATRASORB	LT	4.0000	157,0600	628,24		
	364	CLIPS PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	CASEX	PCTE	800.0000	13,4900	10.792,00		
	365	COLAR CERVICAL G	MSO	UN	100.0000	8,2500	825,00		
	366	COLAR CERVICAL M	MSO	UN	100.0000	8,5500	855,00		
	367	COLAR CERVICAL P	MSO	UN	100.0000	8,5500	855,00		
	368	COLAR CERVICAL PP	RESGATE	UNIDADE	100.0000	12,2200	1.222,00		
	370	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO 2 LITROS BALAO LATEX	UNITEC	UN	3.0000	213,7500	641,25		
	371	CONJUNTO DE SISTEMA BARAKA INF BALAO LATEX 1 LITRO	UNITEC	UN	3.0000	216,0720	648,21		
	382	DRENO DE TÓRAX C/ FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL N 18	SEROPLAST	UNIDADE	500.0000	3,1100	1.555,00		
	383	DRENO DE TÓRAX C/ FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL N 20	SEROPLAST	UNIDADE	500.0000	3,1500	1.575,00		
	384	DRENO DE TÓRAX C/ FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL N 32	SEROPLAST	UNIDADE	1000.0000	4,4800	4.480,00		
	385	DRENO DE TÓRAX C/ FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL N 36	SEROPLAST	UNIDADE	1000.0000	4,6700	4.670,00		
	388	FAIXA DE SMARCH 2M X 10 CM	INDUFLEX	RL	10.0000	7,1800	71,80		
	390	FAIXA DE SMARCH 2M X 20CM	INDUFLEX	RL	10.0000	14,3100	143,10		
	391	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, BRANCA 19 MM X 50M	MASTERFIX	UN	4000.0000	3,6300	14.520,00		
	397	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE	VALEPLAST	UNIDADE	2500.0000	2,1800	5.450,00		
	399	RECIPIENTE DE DRENO DE TORAX 2000 ML	SEROPLAST	UN	200.0000	23,9400	4.788,00		
	402	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇAO 16 X 180MM C 12 UNIDADES	MSO	PCTE	200.0000	8,2300	1.646,00		
	403	TALA PARA IMOBILIZAÇAO DE FRATURAS TAMANHO G	RESGATE	UNIDADE	40.0000	12,8200	512,80		
	405	TALA PARA IMOBILIZAÇAO DE FRATURAS TAMANHO P	RESGATE	UNIDADE	40.0000	9,2100	368,40		
	406	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 26CM X 36CM	VENKURI	UNIDADE	10.0000	68,4000	684,00		
	409	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UNITEC	UNIDADE	200.0000	9,4500	1.890,00		
	427	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	HAOXI	UNIDADE	200.0000	49,9300	9.986,00		
	446	ESPATULA DE AYRES C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCTE	4100.0000	9,2200	37.802,00		
	449	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER NÃO ABS. 2-0 C/ 45 CM, C. 3/8, T, AG.3,0CM	SHALON	CX	30.0000	53,1500	1.594,50		
	457	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	MASTERFIX	UNIDADE	2200.0000	3,6000	7.920,00		
	484	SONDA DE FOLEY N16 C/3 VIAS	MEDIX	CX	70.0000	12,8000	896,00		
	492	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	G-TECH	UN	350.0000	94,1300	32.945,50		
	516	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML	DESCARPACK	UN	400.0000	1,5000	600,00		
	539	ESCOVA P/ DEGERMACAO CIRURGICA DAS MAOS C/ CLOREXIDINA	VIC PHARMA	UN	6000.0000	1,6000	9.600,00		
	540	ESFIGMOMAMAMETRO - AP. DE PRESSAO C/ VELCRO ADULTO	PREMIUM	UN	400.0000	57,9000	23.160,00		
	548	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 2-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 4CM	SHALON	CX	200.0000	39,2700	7.854,00		
	560	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL N. 18 G	PROCARE	UN	400.0000	3,0400	1.216,00		
	562	CATETER EPIDURAL P/ ANESTESIA DESCARTAVEL NR 16G	PROCARE	UN	50.0000	4,0240	201,20		
	578	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P	CRAL	UNIDADE	11000.0000	0,9600	10.560,00		
	595	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML	DESCARPACK	UNIDADE	190000.0000	0,1900	36.100,00		
	597	SONDA DE FOLEY N 18 C/3VIAS	MEDIX	CX	70.0000	31,7400	2.221,80		
	604	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 12	BIOSANI	PCTE	100.0000	6,7800	678,00		
	605	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 16	BIOSANI	PCTE	100.0000	8,5900	859,00		
	608	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 18	BIOBASE	PCTE	100.0000	9,4700	947,00		
	609	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 22	BIOBASE	PCTE	100.0000	14,8500	1.485,00		
	610	SONDA URETRAL NR 08	BIOSANI	PCTE	200.0000	5,2500	1.050,00		
	613	TALA PARA IMOBILIZAÇAO DE FRATURAS TAMANHO GG	RESGATE	UNIDADE	40.0000	19,6700	786,80		
	626	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL 15X30 CM	POLARFIX	UNIDADE	1000.0000	0,9900	990,00		
	633	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL DE EVA - PP	RESGATE	UNIDADE	10.0000	7,7800	77,80		
	634	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL DE EVA - P	RESGATE	UNIDADE	10.0000	9,1100	91,10		
	636	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL DE EVA - G	RESGATE	UNIDADE	10.0000	13,7500	137,50		
	640	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	MDK MED	UN	5000.0000	11,3900	56.950,00		

641	ESPAÇADOR BI-VALVULADO - TAM P	G-TECH	UNIDADE	400.0000	33,4300	13.372,00	
642	ESPAÇADOR BI-VALVULADO - TAM M	G-TECH	UNIDADE	400.0000	33,4300	13.372,00	
643	ESPAÇADOR BI-VALVULADO - TAM G	G-TECH	UNIDADE	400.0000	33,4300	13.372,00	
646	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO (CUFF) DE TAMANHO 2,5MM	SOLIDOR	UNIDADE	1000.0000	1,8600	1.860,00	
665	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO - 1 L	PROLINK	GL	2000.0000	15,6600	31.320,00	
668	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. TAMANHO G	CRAL	UNIDADE	5000.0000	1,2000	6.000,00	
669	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M	CRAL	UNIDADE	6000.0000	1,0800	6.480,00	
670	ESTOJO PORTA LAMINA (TUBETES)	CRAL	UN	10000.0000	0,3700	3.700,00	
673	LAMINA DE VIDRO PARA CITOLOGIA	PRECISION	CX	100.0000	5,4900	549,00	
686	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML	DESCARPACK	UN	30000.0000	0,1900	5.700,00	
696	ALMOTOLIA PARA 250 ML	BIOMEDICA	UNIDADE	150.0000	2,7500	412,50	
699	KIT INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL	KOLPLAST	UNIDADE	200.0000	55,8100	11.162,00	
700	KIT SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL LIGA DE AÇO	kolpast	UNIDADE	200.0000	94,8600	18.972,00	
701	CREME BARREIRA 60ML	BYILD CARE	UNIDADE	100.0000	27,1300	2.713,00	
	TOTAL FORNECEDOR:					780.752,30	

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compras, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma.

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis

visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

	7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
	7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
	7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
	7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
	7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
	7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
	7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.
	7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.
	8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
	8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000008/2024**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME, C&C HOSPITALAR EIRELI, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, DF MEDICAL LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DROGAFONTE LTDA, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA., JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME, PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, REALMED HOSPITALAR EIRELI, RM HOSPITALAR LTDA, RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS, RTS RIO S.A, SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**; classificada (s) no certame supra numerado.
	8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
	9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Equipe:

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS
CNPJ/MF nº 82.344.23/0001-88

C&C HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF nº 36.830.917/0001-60

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ/MF nº 18.258.209/0001-15

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95

DF MEDICAL LTDA
CNPJ/MF nº 44.656.846/0001-50

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40,

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 07.640.617/0001-10

DROGAFONTE LTDA
CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 08.697.852/0001-91

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ/MF nº 41.500.407/0001-65

IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 20.140.256/0001-01

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 12.889.035/0002-93

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF nº 30.597.921/0001-44

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.600.475/0001-42

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ/MF nº 78.742.491/0001-33

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF nº 45.053.942/0001-76

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 38.259.748/0001-86

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ/MF nº 21.681.325/0001-57

PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME
CNPJ/MF nº 27.325.768/0001-91

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72

REALMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF nº 04.847.959/0001-18

RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 25.029.414/0001-74

RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS
CNPJ/MF nº 52.280.387/0001-80

RTS RIO S.A
CNPJ/MF nº 04.050.750/0001-29

SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 16.699.864/0001-83

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:0DB8A713